

**ACTA DA
 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
 DE ODIVELAS**

No dia 23 de Junho de 2008, pelas dezoito horas e vinte e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - 8ª Alteração Orçamental. (DGAF)

Ponto 2 - Proposta da Municipália – Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas,

EM: -----

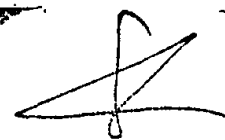
a) Relatório Trimestral da Execução Orçamental (1º Trimestre de 2008) -----

b) Proposta do Plano de Água das Piscinas Municipais para a Época Lectivo 2008/2009 da Tabela de Preços e de Alteração do Respectivo Regulamento Interno. (PRES) -----

Ponto 3 - Agência de Apoio Às Empresas e ao Investimento no Concelho de Odivelas – Constituição da Associação e Aprovação dos Estatutos. (DPEPE) -----

Ponto 4 - Proposta de Lançamento de Concurso Público para Selecção de Parceiros Privados para a Constituição de Sociedade Comercial com Capitais Públicos e Privados para a Concepção, Construção, Instalação, Apetrechamento e Conversação de Escola do Ensino Básico e Equipamento Desportivo. (PRES) -----

Ponto 5 - Proposta de Hasta Pública para Arrendamento da Cafetaria do Espaço Jovem. (DAJG) -----



Ponto 6 - Proposta de Alteração da Minuta de Protocolo de Colaboração - Bairro do Casal dos Pastores – Odivelas. (DHSAS) -----

Ponto 7 - Proposta de Aprovação de Minuta de Protocolo a Celebrar entre o Município de Odivelas e as Estradas de Portugal, SA, para efeitos de Aquisição de cerca de 25 Fogos com vista a Realojamentos. (DHSAS) -----

Ponto 8 - Proposta de Celebração de Protocolo Adicional para a Manutenção dos Espaços Verdes da Urbanização SIMARC, na Freguesia da Ramada, ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia (PDCJF). (DAS) -----

Ponto 9 - Junta de Freguesia de Odivelas – Medicina no Trabalho. (GAJF) -----

Ponto 10 - Proposta do Programa de Generalização do Inglês e Actividades de Enriquecimento Curricular para o 1º Ciclo – AEC, para o Ano Lectivo 2008/2009. (DSC) -----

Ponto 11 - Proposta de Representação da Câmara Municipal no Conselho Geral Transitório dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias do Concelho de Odivelas. (DSC) -----

Ponto 12 - Proposta de Concessão de Isenção Parcial da Taxa de Utilização do Pavilhão Desportivo Pedro Alexandrino, sob Gestão Municipal, à Comunidade Islâmica. (DD) -----

Ponto 13 - Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas – PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 14 - Centro de Dia de Santa Maria da Urmeira – Centro Social da Paróquia da Pontinha – PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 15 - Centro da Sagrada Família da Pontinha – PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS) -----



Ponto 16 - Junta de Freguesia da Pontinha – Realização de uma Colónia de Férias na Fundação CESDA – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 17 - Paróquia de Odivelas – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 18 - Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC) -----

Ponto 19 - Proposta de Aceitação do Patrocínio da Decathlon em colaboração com a TagusNatura para o “Dia Aventura”. (DSC) -----

Ponto 20 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3 – Proposta de Apoio à Realização do Festival de Encerramento da Época 2007/2008. (DD) -----

Ponto 21 - Proc. 8568/DPUPE – Proposta de Estudo Urbanístico do Casal dos Pastores – Freguesia de Odivelas. (DGOU) -----

Ponto 22 - Proc. 35622/L/OC – CREDIFILIS – Construções e Empreendimentos Imobiliários, SA – Quinta do Porto Pinheiro – Odivelas – Proposta de Recepção Provisória da Zona 2 e Redução de Caução das Obras de Urbanização – Alvará 01/2001. (DGOU) -----

Incluídos: -----

Ponto 23 - Manuel Galdeira Freixo Garalhó – Lote 31 – Bairro Trigache Norte – Augi I – Freguesia de Famões - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Ponto 24 - Proposta de Localização para Abertura de Novas Farmácias no Concelho de Odivelas, de acordo com a Portaria 1430/2007 de 2 de Novembro. (DHSAS) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR

Vereadores:

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA

FERNANDO SOUSA FERREIRA

MARIA DA LUZ NOGUEIRA

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO

FERNANDO LOURENÇO BAPTISTA

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA

JOSÉ ESTEVES FERREIRA

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS

A Senhora Vereadora Maria Madalena Monteiro Garcia não esteve presente na reunião, tendo a sua falta sido justificada com a devida antecedência, tendo sido substituída pelo Senhor Vereador Fernando Lourenço Baptista.

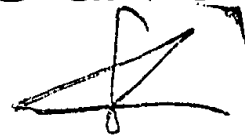
RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dezanove do mês de Junho do ano de dois mil e oito, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 9.596.368,74 (nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente, distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos:

- Informação nº 2008/10038, de 2008-06-12, relativa a despachos de autorização de pagamento exarados pela Srª Presidente de Câmara, pelo Sr. Director do DGAF e pelo Sr. Chefe da Divisão Financeira, no âmbito da Divisão Financeira.



- Informação nº interno/2008/10220, de 2008-06-16, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências delegadas. -----

- Informação nº interno/2008/10222, de 2008-06-16, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências subdelegadas. -----

- Dossier de imprensa relativa à Área Metropolitana de Lisboa. -----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção sobre "Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas", que seguidamente se transcreve: -----

"Os Vereadores da CDU visitaram na passada semana a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas para se inteirarem das problemáticas a que esta instituição tem que dar resposta bem como das suas condições de funcionamento. -----

Os resultados da visita deixaram-nos seriamente preocupados. -----

Preocupados com o aumento do n.º de novos processos que ao longo do ano de 2007 chegaram à Comissão (377, quando dois anos antes esse número foi de 150), ou seja, no espaço de dois anos o número de entrados aumentou mais de 150%. Somando aos novos os que transitaram de 2006 totaliza 562 o volume de casos que CPCJ teve tratar no último ano, envolvendo mais de 700 crianças; -----

Preocupados com a falta de condições de trabalho desta Comissão, quer no que respeita às instalações quer quanto aos recursos humanos e materiais. Situação para nós inadmissível dadas as responsabilidades que esta Câmara Municipal tem nessa matéria, as quais decorrem da lei. -----

Falamos de instalações em que funcionam vários serviços, sem qualquer espaço reservado para que as crianças e famílias possam aguardar até serem atendidas. A sala de espera é o corredor de entrada! A CPCJ não é uma repartição pública onde as pessoas vão para tratar de processos de vária ordem. Estamos a falar de um serviço que lida com dramas pessoais e familiares, com crianças e jovens em risco, e como tal deve dispor das condições de atendimento que garantam a privacidade dessas pessoas. -----

Situação que não é nova, pois a Sra. Presidente da Câmara prometeu a mudança para outras instalações. Isto foi em 2006 aquando da tomada de posse dos membros da Comissão. Promessa que está por concretizar. -----

Entretanto a Câmara arrendou recentemente um edifício pelo valor mensal de 26.500 euros, para onde vai transferir serviços cujas instalações custavam ao município cerca de 12.500 euros, acrescentando nesse edifício a instalação dos julgados de paz. -----

Sobre as novas instalações para a CPCJ nada sabemos. -----

No que respeita aos recursos humanos, a situação é igualmente preocupante. O apoio administrativo está a ser assegurado apenas uma manhã por semana e os técnicos indicados pelo município, que ao longo dos anos sempre foram dois, foram agora reduzidos a um. -----

Como se não bastasse tudo isto, até a viatura para as visitas domiciliárias deixou de ser assegurada. -----

Consideramos que esta situação é absolutamente inaceitável. O que está em causa é muito sério pelo que exigimos explicações da Sra. Presidente da Câmara e que sejam tomadas as medidas necessárias para que a CPCJ tenha condições de funcionamento que lhe permita trabalhar com a estabilidade e serenidade que estes processos requerem. -----

Lembramos aqui que de acordo com a Lei 147/99 de 1 de Setembro, lei de protecção das crianças e jovens em perigo, as instalações e os meios materiais de apoio necessários ao funcionamento das comissões de protecção são assegurados pelos municípios. -----

Foi nesse sentido que foi celebrado um protocolo entre a CMO e CPCJO em 2003, o qual estabelece as obrigações do Município. Entendemos que os apoios então definidos corresponderiam às necessidades que na altura existiam, pois a Comissão tinha sido criada há pouco mais de um ano e contava, no final de 2002, com 184 processos. -----

Hoje, como já foi referido, esse número está próximo dos 600, sendo por isso de esperar que esta Câmara não só cumpra as responsabilidades assumidas à data da assinatura do protocolo como reforce os meios a atribuir à Comissão atendendo ao aumento dos casos com que esta está confrontada. -----

Lembramos também que de acordo com a Lei as Comissões de Protecção têm autonomia funcional. O que significa que não estão sujeitas a qualquer hierarquia, nem com a estrutura do município nem com qualquer outra." -----

☉ **Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da CDU, proferiu uma Declaração Política sobre a "realização de vários torneios e outras iniciativas desportivas, em Odivelas", que seguidamente se transcreve: -----

"Os mais atentos à vida do nosso concelho, terão no último mês dado conta da realização de vários torneios e outras iniciativas desportivas em Odivelas. -----

No espaço de uma semana foram várias as centenas de crianças e jovens que, impulsionadas pelo prazer de praticar desporto, participaram em diversas actividades promovidas pelos clubes do concelho, destacando-se, pela qualidade organizativa os Torneios Internacionais do GD da Quinta do Pinheiro, do Odivelas FC e do CER Tenente Valdez. Se a estes juntarmos a grandiosa iniciativa do CKSO que movimentou outras tantas centenas de crianças, estaremos todos de acordo em afirmar que, ao contrário do que muitos vaticinam, os clubes do Concelho revelam grande vitalidade e capacidade organizativa. -----

Para além da sua actividade regular que desenvolvem ao longo do ano, os dirigentes dos clubes desportivos do Concelho encontram ainda motivação e força para dinamizar estes grandiosos eventos no encerramento da sua época. -----

Tal manifestação de vitalidade não pode deixar de ser alvo de uma análise no quadro da relação da Câmara Municipal de Odivelas com o Movimento Associativo. -----

Um denominador comum caracteriza todas estas actividades: Os seus destinatários são os atletas dos escalões de formação! -----

Serve isto para dizer que a aposta na formação continua a ser a aposta da generalidade dos clubes do concelho e pelo que aqui já referimos, temos que concluir que se trata de uma aposta ganha! -----

Infelizmente, a maioria PS/PSD não quis ou não soube acompanhar os clubes nesta sua aposta. Disso mesmo dá conta as opções estratégicas contidas nos novos Programas de Apoio ao Associativismo Desportivo, onde não é possível encontrar qualquer incentivo específico à actividade para os escalões de formação, pois em todas as medidas de apoio não se discriminam positivamente a actividade dos clubes com atletas destes escalões etários. -----

Neste momento de grande afirmação da capacidade organizativa e dinamismo dos clubes do concelho, a CDU saúda todos os homens e mulheres que de forma voluntária se entregam à causa pública proporcionando às crianças e jovens do concelho uma verdadeira rede de oferta desportiva. -----

São estes mesmos homens e mulheres, dirigentes associativos, que, para além de não terem o justo reconhecimento daqueles que os deviam apoiar, ainda vêem tantas vezes questionada a oportunidade de algumas das suas iniciativas. -----

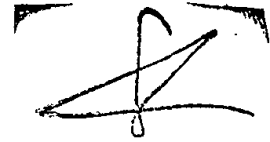
A importância social dos clubes do nosso concelho não tem paralelo. É hoje sabido que a prática desportiva devidamente enquadrada por técnicos e dirigentes constitui uma mais valia no desenvolvimento físico, intelectual e sobretudo social dos nossos homens e mulheres de amanhã. -----

Apoiar os clubes na dinamização de actividades com jovens é mais que um imperativo moral e de solidariedade. É um investimento no desenvolvimento de uma consciência de cidadania que todos queremos que vingue no nosso concelho e no nosso País. -----

Sabemos todos nós, os que têm responsabilidades políticas no concelho, apoiar e motivar os clubes de Odivelas para que prossigam esta valiosíssima tarefa." -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros prestou alguns esclarecimentos à Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira referiu-se às questões dos processos da CPCJ, dos técnicos e à falta de viatura para as visitas domiciliárias; -----



A Senhora Vereadora Eduarda Barros referiu-se às questões colocadas; -----

A Senhora Presidente prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas; -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção sobre "Os Moradores da Ribeirada queixam-se e com razão", que seguidamente se transcreve: -----

“-----**Os Moradores da Ribeirada Queixam-se e com Razão!**-----

Os vereadores da CDU visitaram a urbanização da Ribeirada, satisfazendo muitas solicitações dos proprietários e moradores desta urbanização, principalmente dos que vivem na segunda fase, ainda não recebida. -----

É enorme o descontentamento e, perante as realidades que encontramos, consideramo-lo muito justo. -----

Encontrámos ratos mortos, outros bem vivos a passear nos passeios, estacionamento e terrenos contíguos, cheios de mato e lixo, onde se destacam pneus, sanitas, restos de obras, papel, roupas velhas, plásticos, tudo isto "às carradas". Entre o mato, há lixeiras de todo o tipo! -----

Alguns destes terrenos são privados, para construção de edifícios, outros pertencem ao município, para construção de equipamentos municipais ou do Poder Central, e outros ainda são destinados a áreas verdes. Não estão limpos nem estão vedados, conforme deviam estar. -----

Encontrámos a maior parte dos passeios e escadarias desta fase da urbanização com mato, ervas de todo o tipo e ainda com buracos e abatimentos. Tudo isto cria ali uma péssima qualidade de vida às muitas centenas de pessoas que ali residem. -----

Ninguém pode entender aceitável esta situação numa urbanização onde se encontra instalado o Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da Câmara, onde trabalha o responsável que deve controlar a fiscalização, onde também se encontram instalados gabinetes de vereadores com funções executivas. Nenhum deles vê para tomar as medidas que se impõem contra a situação escandalosa em que se encontra esta urbanização. -----

Pior, não se entende que nem a Sra. Presidente da Câmara, nem nenhum dos senhores vereadores com pelouros tenham dado ouvidos à grande quantidade de reclamações feitas pelos proprietários e moradores que ali investiram muito dinheiro na compra das suas habitações para viver ou na compra de lojas para trabalhar. -----

A limpeza das ruas e a desratização têm de ser feitas. Está em perigo a saúde pública! -----

Os terrenos que já pertenciam à Câmara e os terrenos de cedência desta urbanização não podem continuar sem limpeza. É um atentado à segurança das populações. A situação existente contraria a lei. Não se pode manter. -----

Há que perguntar: -----

- Porque não estão vedados e limpos os terrenos cedidos à Câmara e os terrenos que já eram anteriormente propriedade da Câmara? -----
- Porque não estão construídas as zonas verdes referidas no alvará? -----
- Esta urbanização não tem direito a parques infantis? -----
- Porque não é feita a limpeza nesta urbanização, como acontece em outras do concelho? -----
- Vai a Câmara aceitar uma escadaria com uma inclinação elevadíssima, e já com um grande abatimento? -----
- Porque não foi limpo e vedado pelo urbanizador, como tem acontecido em outras urbanizações, o terreno que existe na primeira fase, situado junto do Largo Artur Semedo, já entregue provisoriamente à Câmara, e destinado a uma escola básica? -----

Os moradores do Bairro da Ribeirada têm toda a razão. Aqui ficam as suas queixas e a nossa contestação.”

A Senhora Presidente prestou alguns esclarecimentos; -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros referiu-se à CPCJ; -----

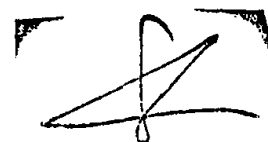
A Senhora Vereadora Fernanda Franchi deu algumas informações sobre as actividades a decorrer no seu Departamento; -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira referiu-se à retirada dos outdoors que estavam colocados no acesso à Avenida Miguel Torga, Colinas do Cruzeiro; -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, referiu-se à retirada dos outdoors e proferiu uma declaração política sobre “PS – Partido de proximidade e concretização” que seguidamente se transcreve: -----

“Uma das virtudes do Poder Local Democrático é promover e aumentar a proximidade entre os cidadãos e as instituições públicas que gerem a sociedade e procuram a resolução dos problemas. O PS, enquanto partido fundador da Democracia em Portugal, empenha-se em que a sociedade portuguesa seja organizada na base dos valores da Liberdade, da Igualdade e da Solidariedade, e esteja aberta à Diversidade, à Iniciativa, bem como, à Inovação e ao Progresso. -----

O PS acredita que na representatividade democrática consignada ao Poder Local, visto que, ao longo dos últimos 30 anos, as autarquias deram um contributo decisivo para a consolidação da democracia, para a promoção do desenvolvimento, para a salvaguarda do património e da cultura regional e local e para a melhoria da qualidade de vida dos portugueses. -----



Consideramos que este é um processo inacabado e possível de ser aperfeiçoado, mas a verdade é que este "nosso" Poder Local serve muitas vezes de exemplo para outros países, sobretudo, para os chamados "novos estados democráticos". Temos plena confiança nas nossas políticas e no rumo que traçámos porque as provas de que estamos no rumo certo são por demais evidentes, como ficou mais uma vez demonstrado recentemente com a visita efectuada ao Município de Odivelas por uma delegação de autarcas húngaros, da Associação Nacional de Municípios da Hungria, onde vieram "beber" da nossa experiência, constatar esse bom trabalho e conhecer a estratégia e as medidas estruturantes que os autarcas do PS definiram e têm vindo a ser implementadas em Odivelas. -----

O ciclo de Presidências Abertas promovidas pela Presidência da Câmara é apenas um dos muitos bons exemplos que Odivelas pode transmitir ao país e ao Mundo, nomeadamente, por ter permitido realizar aquelas que são, certamente, duas das maiores virtudes do Poder Local: o aprofundamento da relação entre eleitores e eleitos, e o aumento da proximidade com as populações, por forma a encontrar as melhores soluções para os problemas reais das pessoas. -----

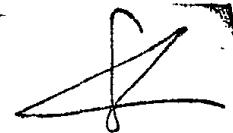
As Presidências Abertas, iniciadas em Maio de 2006 e terminadas no presente mês de Junho, permitiram efectuar mais de duas dezenas (23) deslocações à totalidade das freguesias do Concelho, de modo a que as escolas, clubes, associações e as mais relevantes entidades públicas e privadas sedeadas no Concelho recebessem a visita dos principais responsáveis das diferentes áreas da Câmara Municipal. -----

Foram ainda vistos no terreno os projectos a desenvolver, as obras em curso e, sobretudo, permitiu mais uma vez comunicar com as pessoas olhos nos olhos, saber dos seus problemas e conhecer as suas aspirações. -----

Mas o Poder Local que o PS de Odivelas preconiza não é compatível com hesitações, falta de dinâmica ou mera contemplação do bom trabalho realizado. Assim, a mesma Presidência, assumindo a atitude pró-activa que a caracteriza, deu continuidade à busca dos seus desígnios, promovendo um novo conjunto de visitas, desta feita, adoptando o modelo de Agendas temáticas, de que a Agenda para a Educação (em Dezembro de 2007), a Agenda para o desporto (em Janeiro e Fevereiro de 2008) e a Agenda para o Ambiente foram um exemplo vivo. -----

A última Agenda para o Ambiente teve início de modo correspondente e emblemático com a forma que o PS entende o trabalho autárquico em termos de Ambiente: a inauguração de um jardim para usufruto da população, onde os jovens e os idosos podem partilhar o mesmo espaço ao ar livre e desenvolver a relação intergeracional. Esta Agenda temática teve também o mérito de demonstrar a ambição que o PS de Odivelas tem em termos de Ambiente, quer através da criação de novos e amplos espaços verdes no interior das escolas públicas, quer através da plantação de 1210 árvores por todo o Concelho, inseridas na campanha "MIL Milhões de Árvores para o Planeta". -----

Iniciou-se ontem, dia 22 de Junho, com um Almoço do 22º Aniversário da empresa Dropelar, a "Agenda para o Crescimento Económico", uma iniciativa que se centrará na DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL,



NA PROMOÇÃO DA ATRATIVIDADE DO TERRITÓRIO COMO CENTRO DE INVESTIMENTO E NA CRIAÇÃO E FIXAÇÃO DE EMPREGO, que decorrerá durante as próximas semanas. -----

A iniciativa empresarial e o incentivo ao empreendedorismo ocupam um espaço determinante no novo paradigma de desenvolvimento que o Partido Socialista está a implementar no nosso Concelho. -----

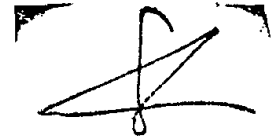
Com vista a incentivar e promover o Crescimento Económico no Concelho, o programa desta Agenda contemplará a implementação de um conjunto de projectos e medidas estruturantes com vista a promover o investimento, a modernizar o tecido económico e criar novos postos de trabalho, bem como, aumentar o nível de formação e qualificação profissional dos trabalhadores. -----

Nesse sentido, a Agenda para o Crescimento Económico contempla a realização de diversas acções e a implementação de projectos e programas concretos, nomeadamente: -----

- A criação de uma Agência de Apoio às Empresas e ao Investimento, que será uma incubadora de empresas, que assumirá diversas valências, entre as quais a do apoio ao empreendedorismo e de ligação entre os empreendedores e a administração local, regional e central, bem como, no apoio à elaboração e apresentação de candidaturas ao QREN, entre outras. -----
- A criação de um plano municipal de qualificação e formação profissional; -----
- O estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas, com créditos firmados na área da formação e do emprego; -----
- O apoio no lançamento de novos projectos empresariais na área do comércio e serviços; -----
- O apoio para a modernização e revitalização das empresas; -----
- A imlosão das antigas instalações da Cometna, onde será criado o futuro Parque de Ciência e Tecnologia; -----
- O apoio e incentivo ao financiamento do Microcrédito -----
- Visitas ao comércio tradicional e às zonas industriais, por forma a apoiar e fomentar o seu desenvolvimento; -----
- A realização de um encontro com os empresários do Grande Comércio; -----
- A realização de um Concurso Gastronómico, como forma de promover a restauração e a cozinha tradicional; -----
- A realização de um Concurso de Montras, alusivo ao 10º Aniversário do Município de Odivelas. -----

Estes são apenas alguns exemplos das iniciativas que compõem o programa da Agenda para o Crescimento Económico, que certamente irão contribuir para alavancar o desenvolvimento da economia e a criação de emprego no Concelho. -----

Consideramos que o crescimento económico deve estar aliado ao desenvolvimento social, pelo que, os centros de Novas Oportunidades, a Loja da Empresa, as Incubadoras de Empresas ou o Micro-crédito são exemplos paradigmáticos de projectos de diferenciação competitiva que têm a marca da integração social e



do desenvolvimento sustentável, porque entendemos que a consolidação democrática só se efectiva através do paradigma de desenvolvimento sustentável e inclusivo. -----

Acreditamos que as pessoas podem viver num Mundo melhor. E sabemos que acreditar é metade do caminho, porque no PS quando acreditamos fazemos. E nós, no PS de Odivelas, estamos todos os dias a trabalhar para completar a outra metade do caminho, para que possamos fazer com que este Concelho seja cada vez mais um bom exemplo para o país e para o Mundo; para que Odivelas seja uma verdadeira Terra de Oportunidade para Todos." -----

A Senhora Presidente, colocou para deliberação a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes pontos:

Ponto 23 - Manuel Caldeira Freixo Garalhó – Lote 31 – Bairro Trígache Norte – Augi I – Freguesia de Famões - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Ponto 24 - Proposta de Localização para Abertura de Novas Farmácias no Concelho de Odivelas, de Acordo com a Portaria 1430/2007 de 2 de Novembro. (DHSAS) -----

Colocados à votação foi deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia. -----

-----1º PONTO-----

8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGAF) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/10296, de 2008-06-18, com despacho da Senhora Presidente, aprovar a 8ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima referida e que farão parte integral da acta da presente reunião. -----

INFORMAÇÃO: -----

"Junto se envia processo de alteração orçamental, solicitando-se que em caso de concordância o mesmo seja submetido a Reunião de Câmara". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----
 Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovada, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação n.º interno/2008/10296, de 2008-06-18, com despacho da Senhora Presidente, aprovar a 8ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima referida e que farão parte integrante da acta da presente reunião. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

"A 8ª Alteração Orçamental é extraordinária. Não estava no nosso planeamento anual de Alterações Orçamentais e deve-se, acima de tudo, ao facto de a Vereadora da Educação e a Equipa da Educação, terem estado nas últimas semanas a trabalhar e a reunir, com todas as Associações de Pais por forma a que o programa das AEC'S para o ano lectivo 2008/2009 fosse o mais participado possível, para que as Associações de Pais pudessem estar envolvidas neste processo, o qual terá sempre como promotor, a Câmara Municipal de Odivelas. -----

Estas reuniões terminaram já no final da semana passada, facto que não nos permitiu fazer esta alteração na anterior Alteração Orçamental. -----

Esta Alteração Orçamental, como vos disse, teve que ver, acima de tudo, com este processo e vem ao encontro do reforço dos projectos no âmbito das actividades de enriquecimento curricular, subsídios à Escola da Paiã, também para o Programa "Urbano ao Rural", e ao reforço de seguros para o Desporto na rua, para as iniciativas de Verão, Odicaminha e Odipedala, e acertos das rubricas de pessoal. -----

Em suma esta Alteração totaliza 723.821,00 €, verificando-se um aumento das despesas correntes, no valor de 1.192,00 euros, de uma diminuição de igual montante ao nível das despesas de capital. -----

Sumariamente, foram estes os motivos e as circunstâncias que levaram a esta modificação orçamental, não planeada, mas penso que se justifica pelos motivos que acabei de vos referir." -----

2º PONTO-----



PROPOSTA DA MUNICIPALIA – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, EM: -----

c) **RELATÓRIO TRIMESTRAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL (1º TRIMESTRE DE 2008)** -----

d) **PROPOSTA DO PLANO DE ÁGUA DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA A ÉPOCA LECTIVA 2008/2009 DA TABELA DE PREÇOS E DE ALTERAÇÃO DO RESPECTIVO REGULAMENTO INTERNO. (PRES)** -----

Presente, para deliberação, a proposta da Senhora Presidente datada de 17 de Junho de 2008, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

PROPOSTA: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas, na qualidade de detentora da titularidade do capital social da Municipália – Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, EM, designou a signatária como sua representante na Assembleia – Geral da referida Empresa Municipal. -----

Na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas foi deliberado que a formação da vontade relativa aos assuntos da Municipália, EM, fosse definida em reunião do Executivo Municipal, para posterior manifestação dessa mesma vontade na Assembleia – Geral. -----

Neste sentido, e considerando a importância estratégica para a gestão da Municipália, EM, dos documentos em anexo, submetem-se os mesmos à deliberação do Executivo Municipal: -----

- Relatório Trimestral da Execução Orçamental (1º Trimestre de 2008); -----
- Proposta do Plano de Água das Piscinas Municipais para a época lectiva 2008/2009 da Tabela de Preços e de alteração do respectivo Regulamento Interno. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“A SAOM -----

para inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara”. -----

De acordo com a Proposta da Senhora Presidente, datada de 17 de Junho de 2008, foi aprovado o seguinte: -----

Aprovado, por unanimidade, o Plano de Água das Piscinas Municipais para a época do ano lectivo 2008/2009, -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU a tabela de preços e as alterações ao Regulamento Interno, bem como ao nº 1 do Artº 12 – Desistências, que onde se lê “...nº 3 do Artigo 24º” passe a ler-se “...nº 3 do Artigo 13º.” -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, e a Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto, que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco: -----

-----**“Município – Tabela de Preços”**-----

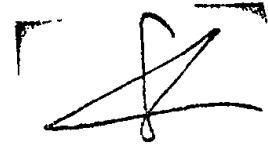
Não obstante estarmos a aprovar uma tabela de preços de tarifas que representa uma redução real na mensalidade dos utentes, quando comparada com a aprovada em Junho de 2007, a realidade é que esta redução não esteve ligada à vontade política desta Câmara. Objectivamente ela é determinada em primeiro lugar pela reformulação do valor percentual do IVA relativamente ao tipo dos serviços prestados nas piscinas e mais tarde, com efeitos a partir de 1 de Julho à decisão do governo em baixar de 21 para 20% o valor do mesmo imposto. -----

O conselho de administração propõe uma actualização de 2,2%, valor esse que se situa abaixo da inflação verificada, mas ainda assim acima do aumento verificado para os trabalhadores da Administração Pública, o qual, numa lógica de defesa da manutenção do poder de compra dos nossos utentes, deveria ser o valor de referência. -----

Avaliados todos os dados: consolidação das contas da empresa, diminuição real relativamente às anteriores tabelas aprovadas e o valor da inflação verificada os Vereadores da CDU não encontram razões para o voto contra, pelo que, e considerando o estatuto que têm nesta Câmara Municipal, se abstiveram na votação da tabela de taxas e preços das Piscinas Municipais para a época 2008/09. Como atrás referimos o sentido de voto da CDU seria naturalmente favorável se por força de uma opção inequívoca desta Câmara os utentes das piscinas Municipais vissem reduzidos as taxas e preços constantes desta tabela.” -----

A Senhora Presidente: -----

“O Plano de Água das Piscinas Municipais de Odivelas para a época 2007/2008, apresentado pela Município EM, afigura-se-nos um documento equilibrado. Em primeiro lugar, porque mantém o essencial da oferta de serviços aos munícipes de Odivelas em termos individuais: aulas de natação pura; hidroginástica; pólo aquático; actividades aquáticas adaptadas (nomeadamente a bebés); ou em termos de



inscrição em grupo: colégios; instituições; PAMA e Desporto Sénior. Depois, porque procura evoluir e encontrar novas propostas: Hidro-Bike; utilização livre, terapia personalizada e ocupacional. -----

Com a proposta apresentada para a época 2008/2009 ficamos com a certeza de que a Municpália EM apresenta ao Concelho de Odivelas e seus habitantes uma estrutura adequada e coerente de serviços ligados à água, não só ao nível da formação de base, como também nas actividades lúdicas e nos serviços que potenciam a estética e a saúde corporal e espiritual (*Mens sana in corpore sano*). -----

No tocante ao Regulamento Interno, vemos que houve um grande cuidado nas alterações propostas. O Regulamento ganhou em coerência e potenciou as necessárias adaptações aos articulados legais em vigor e às necessidades práticas decorrentes da sua aplicação. -----

A Tabela de Preços, que completa os documentos propostos à nossa análise, configura, mais uma vez, uma abordagem de estabilidade, sustentabilidade e adaptação à realidade. Na Época 2008/2009, os munícipes de Odivelas irão encontrar preços que, na sua generalidade, **serão ainda comparativamente mais baixos do que aqueles que pagou até 31 de Dezembro de 2007**. Por efeitos da aplicação da Lei nº 67-A/2007 (que reduziu o IVA, em alguns serviços de 21 para 5%) e pelo facto de o IVA descer a partir do próximo 1 de Julho de 21 para 20%. -----

Sopesando tudo isto poderemos dizer que a Municpália EM nos apresentou um conjunto de documentos equilibrado, sustentado e integrado. Um conjunto de documentos que está, aliás, conforme ao equilíbrio e sustentabilidade demonstrados pelos resultados da empresa a 31 de Março de 2008: um resultado líquido positivo de 70.506.30 euros. -----

Desta forma, e tendo em vista a formulação da vontade da CMO, enquanto accionista único da Municpália EM e a fim de essa vontade ser presente na Assembleia Geral da empresa, votamos positivamente o Plano de Água, O Regulamento Interno e a Tabela de Preços para a Época de Água 2008/2009 nas Piscinas Municipais de Odivelas. -----

Endereçamos, ainda, ao Presidente do Conselho de Administração da Municpália, aos Senhores Vogais, e a todos os trabalhadores da empresa, os melhores cumprimentos pelo trabalho continuamente desenvolvido em prol do concelho de Odivelas e dos seus munícipes." -----

Pelo Executivo, foi feita uma apreciação ao Relatório Trimestral da Execução Orçamental (1º trimestre de 2008). -----

-----3º PONTO-----

**AGÊNCIA DE APOIO ÀS EMPRESAS E AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE ODIVELAS –
CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS. (DPEPE)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/15878, de 2008-06-19, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Em conformidade com o Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Odivelas (Regulamento n.º 242/2007 – D.R. n.º 176 de 12/ 09/ 2007), sendo um dos objectivos gerais desta organização “Dinamizar o desenvolvimento socio-económico do município.”, é atribuição do Sector de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Projectos Comparticipados: -----

“ h) Programar e promover por iniciativa municipal, ou com a colaboração de entidades vocacionadas para o efeito, iniciativas de apoio às actividades económicas, nomeadamente feiras e exposições; -----

i) Assegurar apoios e patrocínios para iniciativas municipais; -----

k) Elaborar estudos que permitam o diagnóstico da actividade empresarial no município de Odivelas e a relação com as associações representativas; -----

n) Apoiar as iniciativas municipais e particulares tendentes à implantação no município, de empresas de serviços contribuindo para uma estratégia global de desenvolvimento; -----

o) Proceder à gestão, conservação, reparação e limpeza de mercados propriedade do município.” -----

Neste sentido, é definido que o DPEDE/DADEPC/SADE tenha a competência para, através de projectos e acções, estabelecer a concretização dos objectivos a si imputados. -----

No que diz respeito à promoção do investimento no concelho, nomeadamente através do apoio a projectos que visem a implantação de novas empresas no concelho, bem como o apoio às empresas já instaladas, tem este serviço insistido em estabelecer plataformas de proximidade entre a autarquia, potenciais investidores e empresários já instalados. -----

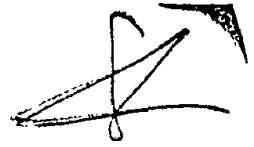
Com a pretensão de criar um formato de serviço integrado de apoio ao empresário, e tendo presente que o SADE está representado na Loja da Empresa e nas instalações do antigo CAELO, estão actualmente a funcionar as seguintes acções: -----

- Atendimento Geral: Apoios de Financiamento existentes; Licenciamento de Actividade, Processo Formal de Criação de Empresa, Formação Empresarial e outras informações de índole empresarial. -----

- Elaboração de Candidaturas ao PEOE/ IEF: Apoio a Desempregados na elaboração de Projectos de Investimento. -----

- Recepção da Procura de Espaços Empresariais: Pesquisa e cruzamento da oferta com as necessidades de espaço empresariais no concelho. -----

- Acompanhamento aos empresários na agilização de processos de licenciamento da competência da autarquia, -----



- Inserção de empresas locais no Directório NETCentro Empresarial, -----

- Ligação contínua e permanente com a AESCLO e AERLIS, no sentido de estabelecer redes de informação, bem como outras entidades como sejam a ANDC, entidades bancárias e IAPMEI. -----

Porém, e ainda que tenha havido um esforço para que esta estrutura seja efectivamente um serviço com mecanismos de actuação directos na fixação de investimento e na melhoria da competitividade das empresas existentes, conseguido nomeadamente através da fixação de micro-empresas, via PEOE/ IEF, e indirectamente, pela divulgação de programas de financiamento e acompanhamento na agilização de processos de licenciamento e outras medidas, existe um universo de projectos e acções, de maior dimensão e prospecto macro, que devem e têm de ser considerados como prioridade naquela que será a estratégia de desenvolvimento económico do Concelho de Odivelas. -----

Com uma concentração de 1,37% das empresas do país, o Concelho de Odivelas tem um peso de 6,54% sobre a esfera da Grande Lisboa. -----

	Empresas	Sociedades	Emp. Nome Individual
Odivelas	16.782	5.020	11.762
Grande Lisboa	256.539	103.670	152.869
Portugal	1.221.555	363.412	858.143

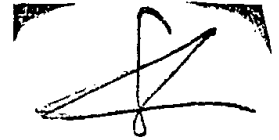
Nota: Dados do Ficheiro de Unidades Estatísticas do INE- 2005. -----

A representação de Odivelas na esfera nacional e regional pode, ainda com a limitação invariável do factor espacial, ser melhorada, e ainda que não tenha tantas capacidades para o ser em termos quantitativos, tem a oportunidade de crescer numa perspectiva qualitativa do tecido empresarial, fazendo sobressair as suas mais-valias e destacando-se por factores de diferenciação. -----

Por conseguinte, é fundamental, em primeira instância, a reflexão sobre o investimento que a autarquia tem vindo a disponibilizar na dinamização da Economia Local, e os efeitos endógenos que daí podem advir para a própria Sociedade Local. -----

É também elementar ter presente que aos dias de hoje, as estruturas não funcionam isoladamente; o sucesso de qualquer organismo e entidade com competências de dinamização empresarial está indubitavelmente dependente da rede de contactos e informações que esse organismo tem estabelecido com outras entidades com poder de decisão, entidades de carácter homólogo e entidades complementares, naquilo que pode ser designado de core-business: Dinamização Empresarial. -----

É neste quadro que se submete à consideração superior a constituição da ODINVEST – AGÊNCIA de APOIO às EMPRESAS e ao INVESTIMENTO do CONCELHO de ODIVELAS, e consequentemente, a aprovação dos respectivos Estatutos desta Associação sem Fins Lucrativos (em anexo). -----



A ODINVEST tem como Objectivo Estratégico: -----

Promover o Empreendedorismo, a criação, fixação e desenvolvimento de Projectos Empresariais no concelho de Odivelas. -----

Sendo suas atribuições e competências (art. 6º dos Estatutos): -----

a) Criação de um desk de apoio à ligação entre os empreendedores e administração local, regional e central, que ficará localizado na Loja do Cidadão de Odivelas; -----

b) Criação de uma plataforma de captação, apresentação e tratamento de projectos empresariais; -----
Projectos empresariais; -----

c) Criação de uma rede de serviços de apoio ao investimento e à criação de negócios e empresas; -----

d) Criação de uma incubadora de empresas; -----

e) Criação de uma rede de acesso a capitais próprios, alheios e de risco. -----

h) Apoiar a implementação de iniciativas locais de emprego e a concepção e implementação de iniciativas de criação de auto-emprego; -----

i) Propor a criação de incentivos à localização de novos projectos de investimento no concelho; -----

j) Apoiar a elaboração e apresentação de candidaturas à captação de apoios e financiamentos no âmbito do QREN; -----

k) Concepção, promoção e implementação de programas de fomento ao empreendedorismo, junto das escolas, dos jovens à procura do primeiro emprego e das empresas; -----

l) Desenvolvimento de estudos de caracterização das actividades económicas no concelho, na óptica da identificação de factores críticos de condicionamento à sua sustentabilidade; -----

m) Propor políticas activas de apoio à sustentabilidade, desenvolvimento e recuperação de empresas já instaladas no concelho, com especial atenção à fixação do emprego, e à localização e realocação das empresas, no contexto do ordenamento do território e das condições ambientais; -----

n) Gestão de um sistema de apoios e incentivos ao investimento na modernização das empresas já instaladas, designadamente de um Fundo participado pela CMO, e pelo IAPMEI, no contexto do Eixo 3 do Fínica; -----

o) Organização de seminários, conferências, visitas de estudo e outras actividades similares, a nível nacional e internacional; -----

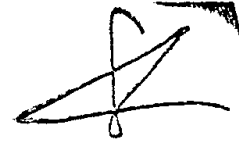
p) Realização de estágios no meio profissional, em Portugal e no estrangeiro; -----

q) Elaboração de estudos e publicações; -----

r) Intercâmbio internacional de informação e de formação sobre empreendedorismo, gestão, inovação tecnológica e marketing; -----

s) Promoção e acções de informação e de formação sobre empreendedorismo; -----

t) Filiação ou colaboração com outras organizações nacionais ou internacionais que prossigam objectivos idênticos; -----



n) Organização ou colaboração em outras actividades, relacionadas com o seu objecto. -----

Da confrontação de competências a atribuir à ODINVEST, com aquilo que são as funções da Área de Apoio Empresarial autárquico, nitidamente se pode considerar que as valências desta associação poderão facilmente ser de espectro mais alargado, tendo em conta a estrutura da ODINVEST, e a sua congregação de várias entidades polivalentes. -----

Como Sócios Fundadores desta Associação, indicam-se: -----

- Câmara Municipal de Odivelas -----

- LusoCapital, S.A. -----

Sendo que, posteriormente, à formação da Associação pelos sócios fundadores, está contemplada a integração de sócios efectivos, beneméritos e honorários, conforme disposto no Artigo 9º e 10º dos Estatutos. -----

A participação do IAPMEI, nesta estrutura, enquanto organismo responsável pelas políticas de apoio às empresas nacionais e comunitárias, está prevista através da formalização do protocolo de colaboração com esta entidade o qual se prevê ser uma das parcerias a estabelecer em primeira instância, entre outras parcerias que se manifestem contribuintes essenciais para uma melhor execução das atribuições e competências imputadas à ODINVEST (art. 6º dos Estatutos). -----

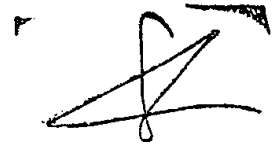
No que diz respeito, às responsabilidades dos Sócios Fundadores, e considerando esta primeira fase; -----

A cedência de instalações para a própria Associação, bem para a futura incubadora ficarão a cargo da Lusocapital, S.A. que disponibiliza as antigas instalações de refeitório e vestuário da Empresa COMETNA, S.A., as quais têm uma área com cerca de 5.000m², e assume a adaptação das mesmas para o respectivo fim. -----

No que se refere ao Desk de Apoio, a Câmara Municipal de Odivelas, através do SADE – Sector de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial, assume a sua manutenção quer através do Atendimento na Loja da Empresa, quer através da equipa técnica que se encontra actualmente nas instalações do CAELO, e que irá estabelecer o elo de ligação entre a ODINVEST e CMO, nomeadamente no que concerne, ao seu know-how já adquirido nesta área mas também, e principalmente pela agilização dos processos de licenciamento da competência da autarquia. -----

No que diz respeito à criação de uma Incubadora de Empresas, projecto que há muito tem vindo a ser ambicionado por parte desta autarquia mas que, dadas as limitações e constrangimentos conhecidos não foi possível de concretizar, o mesmo tem agora reunidas as condições necessárias para ser implementado.

Sendo uma das acções a promover pela ODINVEST, (alínea d) do art. 6º), a implantação da estrutura da Incubadora está já prevista, conforme já foi referido atrás, nas antigas instalações de refeitório e vestuário da Empresa COMETNA, S.A., as quais são cedidas pela Lusocapital, S.A., e cujas obras de adaptação serão também assumidas pela mesma. -----



Alicerçado o investimento inicial deste projecto, pressupõe-se o suporte da estrutura de custos relativa à manutenção deste espaço, que vai assentar nas actividades auto financiadas, como sejam por exemplo, o aluguer de espaços a novas empresas, a domiciliação empresarial, mas também no co-financiamento pelos programas comunitários que incidem no apoio a projectos deste âmbito, a destacar o INTERREG III B – Espaço Sudoeste Europeu, INTERREG IV C, POR LISBOA – PO Factores de Competitividade (FEDER) - Eixo 1 – Competitividade, Inovação e Conhecimento - Apoiar a Instalação de start-ups de base Tecnológica e PO Potencial Humano (FSE) – Eixo 5 – Apoio ao Empreendedorismo e à Transição para a Vida Activa - Apoiar a criação de Emprego e Empreendedorismo. -----

O conceito de Incubadora de Empresas, cada vez mais conhecido pela sua implantação em diferentes municípios que têm feito desta acção uma grande aposta, assenta em termos basilares, num processo através do qual uma instituição especializada fornece espaço devidamente acondicionado para o desenvolvimento de uma nova empresa, assim como apoio ao nível técnico -administrativo. -----

Como principal objectivo deve apoiar os novos projectos no seu processo inicial. Este processo dinâmico de desenvolvimento de negócios permite às novas empresas obterem uma maior taxa de sucesso, dado que é nos primeiros anos de existência das empresas que se verifica uma maior taxa de falências. -----

As incubadoras são capazes de produzir empresas técnica e administrativamente preparadas para enfrentar o mercado, sendo importante complementar a cedência de espaço com outros serviços de apoio e com acções de formação ao nível da gestão empresarial e comercial. -----

Por consequência, as incubadoras contribuem de forma inequívoca para o desenvolvimento empresarial e para a promoção da inovação na área em que estão inseridas. Por outro lado, a incubação é também um instrumento de diversificação de actividades e de descentralização, promovendo o aparecimento de empresas inovadoras, que actuam em áreas com muito valor acrescentado, contribuindo ainda para a renovação do tecido empresarial. -----

Sendo função das incubadoras fomentar o empreendedorismo abrindo as portas a todos aqueles que têm ideias e que pretendem implementar o seu projecto. Na sua estrutura a Incubadora tem o papel de: -----

- Apoiar a criação e o crescimento de novas empresas, contribuindo para o desenvolvimento regional; --
- Oferecer aos empreendedores um ambiente favorável para o desenvolvimento e consolidação da empresa; -----
- Apoiar na estruturação e gestão do negócio e estimular parcerias entre as empresas vinculadas, a Incubadora e outros parceiros; -----
- Formalizar parcerias com instituições de apoio às empresas e promover actividades de conjunto; -----
- Identificar novas oportunidades de negócio; -----
- Promover a interligação entre as escolas e as empresas, através da prestação de serviços pelas empresas incubadas; -----

- Intensificar relações com outros países, criando redes de negócios e intercâmbio entre as empresas e partilhando experiências com outras incubadoras. -----

Através de Serviços Prestados, pretende-se que as empresas tenham o acesso a um conjunto de serviços e condições que contribuam para o êxito das iniciativas: -----

Infra-estruturas; Serviços de secretariado; Serviços de consultoria; Apoio para a procura de parceiro para o desenvolvimento dos projectos. -----

De salientar que, a Incubadora de Empresas, sendo um projecto com enquadramento nas Linhas Estratégicas do C.M.O. (Linha 5 - Modernização da Economia - Promoção de Espaços adequados à instalação empresarial e das actividades produtivas inovadoras), é por conseguinte, um projecto que pode ser considerado de carácter macro na estratégia global de desenvolvimento económico do concelho, que sem as condicionantes agora cedidas, dificilmente será possível de ser projectado noutra situação. -----

Face ao exposto, e salientando mais uma vez o carácter dinâmico, que advém da potencialidade de redes formais e informativas entre os principais actores do negócio, do complexo integrado de serviços prestados e da entajada entre as entidades constituintes e parceiras deste projecto, -----

Submeto à consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Senhora Presidente, com proposta de envio a Reunião de Câmara". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

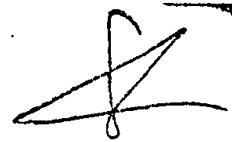
"À SAOM -----

Para inclusão na OT da pp. Reunião de CM." -----

Aprovada, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a constituição da ODINVEST – Agência de Apoio às Empresas e ao Investimento do Concelho de Odivelas, e conseqüentemente, a aprovação dos respectivos Estatutos desta Associação sem Fins Lucrativos, de acordo com a minuta, a informação e os despachos acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, e o Senhor Vereador Sérgio Paiva, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto, que seguidamente se transcrevem: -----

© Senhor Vereador Rui Francisco: -----



“Em primeiro lugar e contrariamente ao que se podia concluir do que aqui foi dito, nós não estamos aqui a deliberar apenas e só sobre a localização da agência. -----

Com efeito, o que estamos aqui a fazer é a aprovar a criação da agência, bem como os seus fundadores. Trata-se de um novo instrumento naquilo que deve ser um desígnio, e uma obrigação do poder local que é incentivar o tecido empresarial, dinamizar processos de empreendedorismo que visem a criação de emprego, riqueza e consequentemente melhor qualidade de vida para o nosso concelho. -----

Sobre estes objectivos a CDU (sem moralismos e sem fundamentalismos) sempre esteve de acordo. Devemos pois partir do princípio que quanto aos objectivos existe a nossa concordância. -----

Contudo e como atrás referimos, este é apenas um instrumento que consubstancia a estratégia da maioria que gere a Câmara. Concluímos que os fins são comuns mas os meios necessariamente e por opção política podem ser diferentes entre a oposição e a maioria PS/PSD. -----

Nós não vamos votar contra, e vamos esperar para ver se ao longo do caminho que a maioria escolheu se cumprem de facto os objectivos propostos. A maioria PS/PSD será naturalmente responsabilizada pelos resultados que cada um fará e por isso o nosso voto é de abstenção. Achamos que é a posição mais coerente de acordo com o estatuto que ocupamos nesta Câmara. -----

Iremos avaliar como outros parceiros se envolverão na agência, já que as competências iniciais da Câmara Municipal e da Lusocapital estão definidas. Nós “entramos” com o know-how e a LusoCapital com as instalações. -----

Percebemos que vai haver uma deslocalização daquilo que são alguns serviços já do Município para esta agência, ou pelo menos, que vai existir um eixo de comunicação entre a agência e a Câmara Municipal. ----

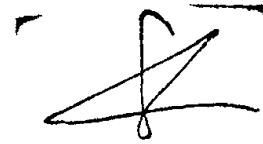
Esperamos que este impulso, este incentivo se materialize, de facto, na criação de melhores condições de incentivo ao desenvolvimento socio-económico do nosso concelho, sendo certo que para esse objectivo concorram outras medidas que não são competência da Autarquia. -----

Sempre defendemos que a Câmara pode e deve fazer alguma coisa a este respeito. -----

Os objectivos são reconhecidos por nós. Os passos e a responsabilidade dos passos que estamos a tomar, terão que ser, obviamente, vossas. Estamos cá para fazer uma avaliação do percurso e dos resultados.” ----

© Senhor Vereador Sérgio Paiva: -----

“No presente mandato, o Partido socialista assumiu o compromisso de um desenvolvimento económico sustentável para este Concelho, com a aposta num novo modelo, suportado na criação de políticas de incentivos e promoção do Concelho que aposte e fomente a criação de factores críticos, como sejam a existência de um bom ambiente de negócios, a presença de actividades de investigação e desenvolvimento, ou apoio à revitalização do actual tecido empresarial, com a atracção de PME's e Grandes Empresas, orientadas para a inovação e produção com performance de excelência. -----



A gestão de um Concelho de futuro impõe aos decisores políticos locais pensamento estratégico e acção sustentada, com a implementação de projectos de diferenciação competitiva que tenham a marca da integração social e do desenvolvimento sustentável. -----

O Partido Socialista está a implementar em Odivelas este novo paradigma, concebido para as pessoas e com as pessoas, promotor de uma verdadeira igualdade de oportunidades e factor-chave da afirmação de Odivelas enquanto território de excelência na Área Metropolitana de Lisboa. -----

A proposta hoje presente a este executivo reveste-se de uma importância fundamental, não só no desenvolvimento de novos investimentos e projectos para o Concelho, através de acções como a incubadora de empresas, mas também o apoio efectivo às empresas já instaladas, cujo tecido se caracteriza, maioritariamente, pela predominância das micro e pequenas empresas, com recursos humanos pouco orientados para a inovação, através do apoio a candidaturas a programas de apoio, formação profissional, estágios, apoio à captação de investimento, etc. -----

Os eleitores, ao referendarem o compromisso socialista de uma Nova Geração de Políticas Locais, sabiam que estavam a eleger para gerir os destinos do seu Concelho Autarcas capazes de encontrar as respostas mais adequadas para fazer face às necessidades de desenvolvimento de Odivelas e a fundação desta agência de apoio às empresas e ao investimento no Concelho, em parceria com a Lusocapital, SA, é mais uma prova dessa evidência. -----

Pelas razões expostas, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a proposta de constituição da ODINVEST." -----

Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas. -----

4º PONTO

PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELECÇÃO DE PARCEIROS PRIVADOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL COM CAPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA A CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, APETRECHAMENTO E CONVERSÃO DE ESCOLA DO ENSINO BÁSICO E EQUIPAMENTO DESPORTIVO. (PRES) -----

Presente, para deliberação, a proposta da Senhora Presidente, datada de 19 de Junho de 2008, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

“PROPOSTA: -----

Assunto: **Lançamento de Concurso Público para selecção de parceiros privados para a constituição de sociedade comercial com capitais públicos e privados para a concepção, construção, instalação, apetrechamento e conservação de uma escola do ensino básico e equipamento desportivo**

Considerando: -----

1. A necessidade de prosseguir o esforço de modernização e de melhoria das infra-estruturas escolares e desportivas do Município; -----
2. Ser imprescindível para o cumprimento destes objectivos que seja levada a cabo a construção de uma escola do ensino básico, no Concelho de Odivelas e de um Pavilhão Municipal com diversas valências desportivas; -----
3. As actuais dificuldades de natureza financeira e os novos instrumentos de contratação pública, afigura-se oportuno o recurso à constituição de uma sociedade comercial com capitais públicos e privados; -----
4. Que se pretende agora implementar um modelo assente na escolha de parceiros privados, conforme é previsto no artigo 12.º e 14.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro (regime jurídico do sector empresarial local), que possibilitem a realização destes equipamentos de interesse municipal e a promoção do desenvolvimento local; -----
5. Que este modelo deverá apresentar uma base institucional, que consiste na constituição de uma sociedade comercial, cujo objecto, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, deverá ser inserido no âmbito das atribuições das autarquias locais; -----
6. A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro das transferências e competências para as autarquias locais, consagra na esfera municipal atribuições no domínio da educação (nos termos da al. d) do número 1 do artigo 13.º e artigo 19.º); -----

7. Que para atingir esses desideratos, torna-se necessário constituir uma sociedade comercial, de capitais minoritariamente públicos, cujo projecto de pacto social se junta em anexo e faz parte integrante da presente proposta, tendo por objecto a concepção, construção, instalação, apetrechamento e conservação de estabelecimentos de educação pré-escolar e escolas do ensino básico, bem como a construção, instalação, apetrechamento, conservação e gestão de equipamentos desportivos no Concelho de Odivelas; -----
8. Que para além da necessária aprovação do programa de procedimento, torna-se, ainda, necessário aprovar os respectivos termos de referência, o projecto de pacto social, o projecto de acordo de cooperação técnica e financeira e o projecto de um contrato-promessa de arrendamento e de um contrato-promessa de cessão de exploração, a incluir nas peças concursais, cujos conteúdos ficam igualmente em anexo e fazem parte integrante da presente proposta; -----
9. Torna-se ainda necessário nomear o júri do concurso, que será composto por cinco membros, sendo proposto, para o efeito, as seguintes pessoas: -----

Júri do concurso: -----

Presidente: Dr. Hernâni Boaventura -----

Vogais efectivos: Dr. Rui Vieira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos -----

Eng. Luis Jorge -----

Vogais suplentes: Dr. Paulo César Teixeira. -----

Arqtº. Orlando Silva -----

10. Que mais importa referir que os terrenos nos quais serão implantados a escola do ensino básico e o equipamento desportivo, virão a ser integrados na parceria com a sua valorização concretizada com recurso ao direito de superfície, a serem constituídos nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja descrição e conteúdos se encontram nos documentos procedimentais da parceria, designadamente nos respectivos termos de referência, os quais ficam em anexo e fazem parte integrante da presente proposta. -----

Nestes termos, tenho a honra de propor que este Executivo delibere aprovar: -----

1. A participação do Município de Odivelas na sociedade comercial a constituir; -----
2. O procedimento concursal para a selecção da entidade privada, o qual é constituído por um programa de procedimento e respectivos termos de referência, pelo projecto de Pacto Social, pelo projecto de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira e pelos projectos dos respectivos contratos-promessa de arrendamento e de cessão de exploração; -----
3. A nomeação das pessoas nesta proposta indicadas como membros do júri do concurso; -----

4. A constituição de direitos de superfície para os terrenos a integrar na parceria, identificados nos anexos aos termos de referência, nas condições constantes nas peças concursais em anexo e pelos valores mínimos atribuídos no Relatório de Avaliação feita pela Comissão Específica de Avaliação; ----
5. A submissão da presente proposta à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea m) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 53º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Odivelas, 19 de Junho de 2008." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

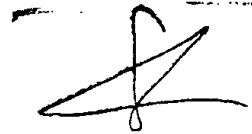
"À SAOM -----

Para inclusão na OT da pp. Reunião de CM. para critérios de deliberação". -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o seguinte: -----

- **A participação do Município de Odivelas na sociedade comercial a constituir; -----**
- **O procedimento concursal para a selecção da entidade privada, o qual é constituído por um programa de procedimento e respectivos termos de referência, pelo projecto de Pacto Social, pelo projecto de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira e pelos projectos dos respectivos contratos-promessa de arrendamento e de cessão de exploração; -----**
- **A nomeação das pessoas nesta proposta indicadas como membros do júri do concurso; -----**
- **A constituição de direitos de superfície para os terrenos a integrar na parceria, identificados nos anexos aos termos de referência, nas condições constantes nas peças concursais em anexo e pelos valores mínimos atribuídos no Relatório de Avaliação feita pela Comissão Específica de Avaliação. -----**

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, o Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PSD, proferiram declarações de voto, que seguidamente se transcrevem: -----



A Senhora Presidente: -----

“As Autarquias Locais exercem nos termos legais um conjunto significativo de Competências as quais, em obediência ao Princípio da Subsidiariedade, visam satisfazer, de forma mais imediata e com maior proximidade, as necessidades e os interesses da população. -----

De entre o complexo de competências que as Autarquias devem prosseguir, assumem maior relevo as que respeitam à Educação e ao Desporto, áreas em que o Município de Odivelas tem vindo a investir significativamente para dotar o Concelho de infraestruturas escolares e desportivas por forma a responder à crescente procura deste tipo de equipamentos, pretendendo-se que os mesmos sejam uma referencial de qualidade, senão mesmo de excelência, ao nível nacional. -----

Neste sentido o actual Executivo Municipal tem desenvolvido os seus melhores esforços procurando compatibilizar as dificuldades orçamentais e financeiras com a construção e manutenção de equipamentos que sirvam de forma adequada os munícipes de Odivelas. -----

É nosso entendimento que as actuais dificuldades de contenção orçamental não podem nem devem servir de alibi para uma política de alheamento das nossas responsabilidades, nem devem servir de desculpa para adiar indeterminadamente aquilo que deve e tem de ser feito. -----

Num quadro de dificuldades, torna-se necessário recorrer a novas formas de parceria e de contratação, as quais, desde que devidamente balizadas e com base em escolhas criteriosas, podem e devem ser uma solução para responder às necessidades sentidas pelas populações. -----

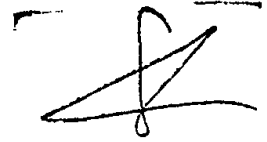
Consciente desta realidade, o Município de Odivelas procura alcançar este desiderato, que se traduz na escolha de um parceiro credível para, em conjunto, levar a cabo a construção/manutenção de dois equipamentos, a saber: a Escola do Casal dos Apréstimos e o Pavilhão Municipal de Odivelas. -----

É importante que fique claro que a principal preocupação, nesta fase, se prendeu com a criação de um quadro contratual que salvguarde, de forma clara e inequívoca, os interesses do Município de Odivelas, sem que este, no futuro, possa ficar à mercê de propostas de modelos contratuais inadmissíveis. -----

Este ponto é para o Partido Socialista condição imprescindível para a concretização desta parceria.

Para tal, e para que o processo se desenvolva de forma clara e transparente - postura que tem caracterizado, de forma inequívoca, a actuação do Partido Socialista na gestão dos destinos deste Concelho - cada concorrente deverá, nesta fase, apresentar as seguintes propostas: -----

- o Uma proposta de modelo financeiro manifestamente consistente, -----
- o Uma proposta de preço pela aquisição dos direitos de superfície, constituídos sobre os lotes municipais onde serão construídos os equipamentos, e que deverá ter por base a avaliação efectuada pelos serviços municipais; -----
- o Uma proposta de preço de aquisição dos projectos de construção, propriedade do Município, e que deverão ter por base o preço que tais projectos custaram ao Município. -----



Salvaguardado o futuro do Município, em termos patrimoniais e risco financeiro, não é de mais salientar a insuficiência deste tipo de equipamentos à data da criação do Concelho de Odivelas, e o esforço que temos vindo a prosseguir para dotarmos o Município de novas infraestruturas escolares e desportivas, procurando manter um bom nível de conservação nas existentes e alargando a oferta às nossas populações. -----

É neste contexto que surge a necessidade da construção da EB + J I do Casal dos Apréstimos, uma escola com 12 salas para o 1º Ciclo do Ensino Básico e 3 salas para Jardim de Infância e que procura colmatar algumas lacunas no parque escolar da Freguesia da Ramada que apresenta uma forte expansão urbana e uma taxa de ocupação escolar excessiva. -----

De igual modo, pretende-se com a construção de um Pavilhão Municipal dotar o Concelho de um equipamento de referência no contexto da Área Metropolitana da Grande Lisboa, o qual visa colmatar uma enorme carência deste tipo de equipamentos, o que é veiculado quase diariamente pelos clubes desportivos e por outras associações que lutam com dificuldades para terem espaços condignos para a prática desportiva. O Município de Odivelas, que é em termos populacionais o 14º ao nível nacional, não pode continuar sem uma infra-estrutura deste género, que não só servirá para dar resposta às necessidades da sua população como poderá ainda servir de palco para a realização de grandes eventos desportivos e recreativos. -----

Entendemos que a população da Freguesia da Ramada necessita urgentemente de uma nova escola que permita colmatar as lacunas que a freguesia apresenta em termos de equipamentos escolares e, por outro lado, consideramos que a população do Concelho de Odivelas há muito que merece ter um equipamento desportivo onde possam ser desenvolvidos eventos desportivos e actividades recreativas e até culturais com uma projecção que dignifique o Concelho e orgulhe a população. -----

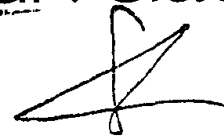
São estas as razões que nos levam a apostar no desenvolvimento educacional e desportivo no Concelho de Odivelas, procurando concretizar estes objectivos através do estabelecimento de parcerias entre o Município e empresas vocacionadas para a construção/manutenção e gestão deste tipo de equipamentos, como forma de aumentar em número e qualidade as infraestruturas escolares e desportivas existentes. -----

Tendo em conta estas razões, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a presente proposta." -----

© Senhor Vereador Ilídio Ferreira: -----

“Os efeitos desastrosos da política prosseguida pelo PS, e também pelo PSD, com a entrega, aos privados, do exercício de importantes funções do Estado, fundamentais ao bem-estar e qualidade de vida das pessoas e ao desenvolvimento do país, são já hoje, infelizmente, bem conhecidos da população e dos contribuintes. -----

Com recurso a diferentes modelos, sejam eles a privatização, as concessões ou as, agora tão na moda “parcerias público-privadas”, e por muito criativos e imaginativos que sejam os esquemas de engenharia



financeira utilizados, o resultado final pouco difere e está hoje mais que comprovado em muitas situações concretas: Negócios milionários com lucros obscenos para os privados, delapidação do erário público, gestão ruínosa dos dinheiros dos contribuintes e consequente aumento da carga fiscal e dos preços, das taxas ou das tarifas. Tem sido assim na saúde, na construção e gestão de infra-estruturas viárias, na energia, etc. etc. -----

Os casos recentes, conhecidos e escandalosos do Hospital Amadora Sintra, ou da Lusoponte, são disso 2 exemplos paradigmáticos. -----

Quem perde sempre são as pessoas. Aqueles que, com os seus impostos financiam o orçamento do Estado têm o direito de exigir que esse Estado cumpra o seu dever, lhes assegure essas funções, directamente, com uma correcta gestão do dinheiro dos seus impostos e a defesa do interesse público, ou seja, o interesse de todos, em vez dos interesses de alguns. -----

A CDU não está nem pode estar de acordo com esta política, seja ela promovida no Governo ou nas autarquias. -----

A proposta que agora aqui foi aprovada, com os votos do PS e do PSD, é mais um exemplo disso mesmo, agora para a construção de uma escola e um pavilhão. -----

Bem sabemos que o PS, há 10 anos à frente deste município, não construiu escolas nem equipamentos desportivos e que estes são uma necessidade prioritária. Há muito que o denunciámos e propomos e somos os primeiros a reconhecer a importância da construção de uma nova escola, na Ramada, e de um equipamento para a prática desportiva, em Odivelas. O tal pavilhão há tantos anos prometido e tanto tempo anunciados nos muitos painéis, ou outdoors, espalhados pelo concelho. -----

Este investimento é fundamental. Mas o que foi proposto e aprovado hoje nesta câmara é, para os Vereadores da CDU, absolutamente inaceitável. -----

Para construir uma escola e um pavilhão, a Câmara vai criar e participar numa sociedade, em que fica em minoria e os privados em maioria. Vai entregar a essa sociedade dois terrenos municipais, situados em duas das mais nobres áreas do concelho, com 15.468 metros quadrados, a que atribui um valor total de pouco mais de 37.000 euros. -----

Diz que entrega também os projectos, mas não se sabe por quanto, nem qual valor mínimo de aquisição que lhes atribui. -----

Não conhecemos os projectos, nem a memória descritiva, nem nenhum valor base, ou indicativo, ou estimado para a construção, ou para o apetrechamento, ou para a conservação destes equipamentos, que fica também a cargo dessa sociedade, durante 25 anos. -----

Sobre esse assunto, fala em candidaturas com 2 propostas de edificação, (uma principal e uma variante) mas remete para anexos, que não constam dos documentos. -----

Depois de construídos pelos privados (são eles que asseguram o financiamento), a Câmara arrenda esses equipamentos a essa mesma sociedade, mas não se sabe por quanto, pelo menos não o refere no

processo, apenas refere que, no caso da escola, será por 25 anos e que o valor da renda, que não refere qual é, aumentará 2% por ano, durante esses 25 anos. -----

E é assim, nestes termos, que o PS e o PSD oneram e hipotecam, uma vez mais, o futuro deste concelho. --

Um qualquer grupo privado vai construir uma escola em terrenos do município, cedidos por um valor simbólico, e depois a câmara vai arrendar essa escola, pagando uma renda, cujo valor para o PS e o PSD até não interessa, durante 25 anos. -----

O mesmo se passa com o pavilhão. -----

Entretanto, essa dita sociedade, vai continuar a existir, claro está, com um Conselho de Administração com 3 pessoas, que até podem não ser accionistas mas seguramente bem remunerados, aparentemente para fazer a conservação desse 3 equipamentos. -----

Que outros interesses, para além do lucro dos capitalistas e a criação de mais alguns lugares para os amigos e clientela política, ficam garantidos num negócio proposto nestes termos? -----

E é assim, que o PS, ao fazer esta proposta, e o PSD, ao a votar favoravelmente, consideram estar devidamente salvaguardado o interesse municipal e das pessoas que os elegeram. -----

Tal como noutras propostas similares, como é o caso das anunciadas "parcerias publico-privadas" para a construção de centros de saúde, que o governo do PS prometeu e não cumpriu e que envolvem, do que já se sabe, trocas e cedências de terrenos municipais para felicidade dos urbanizadores, também agora os eleitos da CDU manifestam o seu mais veemente protesto e denunciam estes "arranjos", cujos contornos a população deste concelho tem o direito de conhecer. -----

Estes equipamentos são fundamentais. Mas não a qualquer preço. -----

Em sequência do que atrás referimos, o nosso voto é, claro está, um voto contra." -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira: -----

"O Partido Social Democrata acredita na evolução e modernidade e, por isso, sempre foi um veículo das reformas essenciais para o desenvolvimento do País. -----

As parcerias público-privadas são por nós entendidas como mais um instrumento ao serviço das autarquias para concretizar os investimentos de que as populações carecem e que, por um motivo ou por outro, os municípios não conseguem concretizar com os seus orçamentos correntes. -----

Desta forma, e tendo em conta a carência de equipamentos públicos que se constata no nosso território e tendo também em conta que, apesar do esforço de recuperação financeira levado a cabo neste mandato, não seria possível concretizar em tempo breve, demos o nosso voto favorável à proposta em apreço. -----

Trata-se, no entanto, de um voto favorável relativamente aos instrumentos jurídicos da constituição da parceria e procedimentos concursais e, por isso, aguardamos, expectantes e atentos, de que as propostas que venham a ser apresentadas, para além de cumprirem todos os requisitos legais, não poderão deixar de

ter em conta a defesa intransigente do interesse público e da relação custo/benefício na estrutura municipal de custos. -----

Por isso, tão ou mais importante que a aprovação obtida nesta votação, é a análise das propostas que vierem a ser apresentadas, as quais não poderão de forma alguma deixar de reflectir o interesse público municipal e a manutenção do orçamento municipal na estreita malha do rigor e contenção, apanágio dos últimos três anos de gestão. -----

Em suma, votamos favoravelmente a "Proposta de Lançamento de Concurso Público para Selecção de Parceiros Privados para a Constituição de Sociedade Comercial com Capitais Públicos e Privados para a Concepção, Construção, Instalação, Apetrechamento e Conversação de escola do Ensino Básico e Equipamento Desportivo", porque consideramos que a alternativa mais viável neste momento para a concretização destes equipamentos e na certeza de que foram e serão cumpridos todos os requisitos legais e de defesa do interesse público municipal." -----

Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas. -----

5º PONTO-----

PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DA CAFETARIA DO ESPAÇO JOVEM. (DAJG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/9242, de 2008-06-13, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O arrendamento da Cafeteria do Espaço Jovem é um acto de gestão privada e de acordo com o disposto no nº 1 do art.º 126º do Decreto-Lei nº 280/2007 de 7 de Agosto, ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais aplica-se a lei civil. -----

Assim sendo, haverá lugar à celebração de um contrato de arrendamento não habitacional. -----

Presumindo-se a existência de mais de um interessado, de forma a garantir transparência e uma concorrência efectiva, o Município de Odivelas deverá publicitar a sua intenção de arrendar a Cafeteria do Espaço Jovem, bem como estabelecer as condições gerais de negociação, de acordo com o disposto no art.º 7º e 8º do Decreto-Lei nº 280/2007 de 7 de Agosto. -----

Em 16 de Maio de 2008 a Comissão Específica para determinação da renda mensal da Cafeteria do Espaço Jovem considerou (...) "o valor limite superior de 428,04€/mês para o montante da renda mensal a adoptar como Preço Base dos Programas de Concurso e Anúncio" (...).

Face ao supra exposto, proponho, após ponderação dos custos e benefícios, a aprovação em reunião de Câmara, ao abrigo da al. d) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 8 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5A/2002 de 11 de Janeiro, rectificada pelas Declarações nº 4/2002 de 6 de Fevereiro, e nº 9/2002, de 5 de Março:

- A. Arrendamento da Cafeteria do Espaço Jovem;
- B. Período de arrendamento por 5 anos;
- C. Preço base da renda mensal para licitação de € 428,04 (quatrocentos e vinte oito euros e quatro cêntimos);
- D. Condições Gerais de Negociação para Arrendamento da Cafeteria do Espaço Jovem;
- E. Nomeação da Comissão com a seguinte composição:

E.1) Elementos efectivos:

Presidente – Exmo. Sr. Chefe da Divisão do Património, Dr. António Carrilho;

Vogal – Exma. Sra. Directora do Departamento Sócio-Cultural, Dra. Margarida Freitas;

Vogal – Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Estudos e Projectos, Arquitecto Orlando Silva.

E.2) Elementos suplentes, que substituirão, respectivamente o Presidente e os Vogais, nas suas faltas e impedimentos:

- Manuela Seringa, Técnica Superior da Divisão do Património;

- Exma. Sra. Chefe da Divisão de Juventude e Cultura, Dra. Corália Rodrigues;

- Exmo. Sr. Arq.º António Monteiro, Técnico Superior da Divisão de Estudos e Projectos.

À consideração superior."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"De acordo.

À Senhora Presidente da Câmara para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara".

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM."

**CONDIÇÕES GERAIS DE NEGOCIAÇÃO
 PARA ARRENDAMENTO DA CAFETARIA DO ESPAÇO JOVEM**

O arrendamento da cafetaria do Espaço Jovem rege-se pelas seguintes normas: -----

-----1ª-----

-----**(Objecto)**-----

O objecto das presentes condições gerais de negociação é o arrendamento da Cafetaria do Espaço Jovem, abaixo identificado: -----

Ref.ª Arrendamento	Localização	Área	Composição	Preço base/ mês
"Espaço Jovem"	Largo da Memória, 1, Odivelas	20,49 m2 a)	1 Cafetaria	€ 428,04

a) Planta em anexo

-----2ª-----

-----**(Legislação Aplicável)**-----

Na realização da negociação observar-se-á os princípios gerais da actividade administrativa constantes do art.º 2º Decreto-Lei nº 280/2007 de 7 de Agosto, bem como o disposto no art.º 7º, 8º e 126º do mesmo diploma. -----

-----3ª-----

-----**(Publicitação)**-----

A negociação será precedida de editais publicados, com pelo menos 20 dias de antecedência, em jornal de âmbito nacional e afixação nos Paços do Concelho e nos lugares de estilo. -----

-----4ª-----

-----**(Consulta do Processo)**-----

1. Todos os elementos disponíveis sobre o espaço comercial para arrendamento e as Condições Gerais estarão patentes para consulta no Departamento de Administração Jurídica e Geral (DAJG/Divisão do Património (DP), sito na Rua Álvaro de Campos, 34 A – 34 B, no Bairro Codivel, em Odivelas. -----

2. Os referidos elementos estarão organizados e poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo preço de € 10,56 (dez euros e cinquenta seis cêntimos). -----

5ª

(Coordenação dos actos)

Todos os actos da negociação serão coordenados pela Comissão nomeada na reunião de Câmara Municipal, em

6ª

(Entrega das Propostas)

1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues até às 17.00h do 20.º dia útil seguinte ao da publicação do Edital, na Secção de Expediente, da Câmara Municipal de Odivelas, sita na rua Vasco Santana, nº 21 A – 2620-364 Ramada, das 9.00 às 17.00 horas contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado.
2. Os proponentes serão os únicos responsáveis pela entrega intempestiva das propostas na morada acima mencionada, a qual implicará a sua não admissão à licitação pública.

7ª

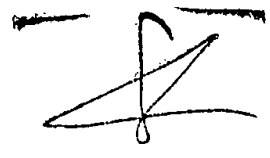
(Modo de apresentação das Propostas)

1. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o modelo constante do Anexo I, em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever, a palavra «Proposta», o nome ou denominação do proponente e a Ref.ª do arrendamento.
2. As propostas e os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o proponente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

8ª

(Elementos da Proposta)

1. Na proposta o licitante manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. Na proposta devem ser indicados os seguintes elementos:
 - a) Identificação do proponente;
 - b) Ref.ª do arrendamento;
 - c) Valor da oferta que deve ser indicado em algarismos e por extenso, devendo ser igual ou superior ao valor base de licitação no valor de € 428,04/mensais;
 - d) Estudo técnico identificativo da descrição do investimento a realizar e respectivo equipamento, adequabilidade da proposta e prazo previsto para intervenção.



- 3. Na proposta o concorrente pode juntar elementos e especificar aspectos que considere relevantes para apreciação da mesma. -----
- 4. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes. -----
- 5. Os candidatos que pretendam constituir sociedade devem indicar essa pretensão na sua proposta e apresentar o currículo profissional das pessoas com quem pretendem associar-se sendo que, se lhes for adjudicado o espaço comercial municipal a que se candidatam, têm de constituir a sociedade no prazo de 180 dias após a adjudicação definitiva, consubstanciada na liquidação do valor referido no n.º 2 da clausula 12ª. -----

9ª

(Documentos que acompanham as Propostas)

- 1. As propostas devem ser acompanhadas: -----
 - a) Currículo profissional indicando as habilitações do candidato e a experiência no ramo de actividade que se propõe exercer; -----
 - b) O número de postos de trabalho a criar, bem como de outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a análise das respectivas propostas; -----
 - c) Declaração de acordo com o Anexo II, através da qual o proponente declara sob compromisso de honra, que as contratações do pessoal para ocupar os postos de trabalho que vão ser criados, cumprem todos os requisitos legais, designadamente os previstos no D.L. n.º 23/2007, de 4 de Julho, bem como o Decreto-Regulamentar nº 84/2007 de 5 de Novembro. -----

10ª

(Critério de Adjudicação)

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores por ordem decrescente de importância: -----

- a) Estudo técnico (ET), com ponderação de 60%, tendo em conta os seguintes subfactores, com valoração mínima de 1 e máxima de 5: -----
 - a.1) Descrição do investimento a realizar e respectivo equipamento; -----
 - a.2) Adequabilidade da proposta; -----
 - a.3) Prazo previsto para a intervenção. -----

Pontuação = Soma das Pontuações dos subfactores x 60% -----

- b) Valor da renda (VR), com ponderação de 40%, tendo por base a seguinte fórmula: -----

Pontuação = (Y x Z) x 40% -----

X -----

Y – Valor oferecido -----

X – Valor mais elevado -----

Z – pontuação máxima (5) -----

Em caso de empate, o concorrente que obtiver a maior pontuação em a) é aquele que ficará melhor classificado. -----

-----**11ª**-----

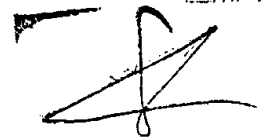
-----**(Praça)**-----

1. O acto público da abertura das propostas terá lugar no segundo dia útil seguinte à data limite para a entrega das propostas, no auditório, no edifício dos Paços do Concelho, pelas 10.00h e será iniciada com a leitura das Condições Gerais do arrendamento e com a identificação completa do espaço comercial a arrendar. -----
2. Serão abertas todas as propostas apresentadas e a Comissão procederá à análise dos documentos para exclusão ou admissão dos proponentes à negociação. -----
3. Após leitura dos valores das ofertas do montante mensal da renda do arrendamento haverá lugar a licitação entre os concorrentes, a partir do valor da proposta mais elevada. -----
4. O valor do lanço mínimo é fixado pela Comissão, em montante não inferior a 1% da base de licitação. -----
5. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----
6. A praça será suspensa pelo prazo de 10 (dez) dias seguidos para apreciação do estudo técnico e classificação dos interessados, sendo reiniciada no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo com a leitura das classificações e adjudicação provisória pela Comissão ao proponente com a classificação mais alta. -----

-----**12ª**-----

-----**(Adjudicação)**-----

1. Ao proponente que ficar classificado em primeiro lugar será adjudicado provisoriamente o espaço comercial em questão e deverá pagar no acto da arrematação a importância total de duas rendas, que quando da celebração do respectivo contrato de arrendamento ficarão a constar como adiantamento e caução do mesmo. -----
2. O concorrente cuja proposta haja sido preferida, para garantia do bom pagamento das rendas, fica obrigado a prestar garantia bancária "on first demand", no prazo de vinte dias a contar da data do reinício da praça, correspondente ao valor de seis meses de renda. -----



-----13ª-----

-----**(Da Garantia Bancária)**-----

1. Encontrando-se prestada a garantia, a Presidente da Câmara adjudicará definitivamente o arrendamento da Cafeteria do Espaço jovem e notificará o licitante do despacho tomado, seguindo tudo o mais as condições gerais de arrendamento. -----
2. O não cumprimento, por parte do adjudicatário, da prestação da garantia exigida na clausula 12ª, importará a nulidade da adjudicação e a perda das importâncias que houverem sido pagas à Câmara Municipal. -----

-----14ª-----

-----**(Legitimidade dos proponentes)**-----

Os proponentes, têm de provar a sua identidade e a qualidade em que intervêm, devendo apresentar, caso actuem em representação de outrem, documento comprovativo de poderes para a arrematação do arrendamento em causa. -----

-----15ª-----

-----**(Não adjudicação definitiva)**-----

Se não houver adjudicação definitiva, a Presidente da Câmara restituirá a importância recebida, sem necessidade de requerimento do interessado, salvo se a não adjudicação se dever a culpa do adjudicatário, nomeadamente pelo exposto do nº 2, da clausula 12.ª. -----

-----16ª-----

-----**(Preço base de licitação)**-----

O preço base de licitação do espaço comercial municipal encontra-se descrito na cláusula 1ª e foi aprovado na reunião de Câmara em -----

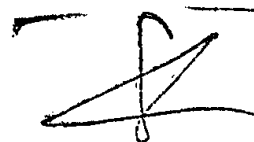
-----17ª-----

-----**(Praça deserta)**-----

Se a praça ficar deserta por falta de licitação, fica o Departamento de Administração Jurídica e Geral ((DAJG) autorizado a proceder ao arrendamento da Cafeteria do Espaço Jovem por negociação directa com eventuais interessados no arrendamento, que para o efeito apresentem propostas, com base no valor fixado na clausula 1ª das presentes Condições Gerais. -----

-----18ª-----

-----**(Adjudicação definitiva)**-----



1. A adjudicação só será válida, depois de convertida em definitiva por despacho da Sra. Presidente.
2. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não efectuar a arrematação do espaço comercial, se entender que o interesse público posto por lei a seu cargo é colocado em causa com as propostas apresentadas. -----

-----19ª-----

-----**(Celebração de contrato)**-----

1. O contrato de arrendamento será celebrado no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Odivelas, no prazo de 60 dias após a data da adjudicação definitiva, sendo o arrematante notificado para o efeito, mediante carta registada com aviso de recepção. -----
2. Para efeitos da celebração do contrato de arrendamento da Cafeteria do espaço Jovem, deve o arrematante apresentar, no prazo de cinco dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos: -----
 - a) cópia do Bilhete de Identidade; -----
 - b) cópia do cartão de contribuinte; -----
 - c) cópia do cartão de identificação de pessoa colectiva (quando for o caso); -----
 - d) certidão do registo de pessoa colectiva actualizada (quando for o caso); -----
 - e) documento comprovativo de que se encontra regularizada a situação perante a administração fiscal; -----
 - f) documento autêntico comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social; -----
 - g) quaisquer outros que para o efeito lhe sejam expressamente requeridos. -----
3. São da responsabilidade do arrematante as despesas do respectivo contrato de arrendamento. -----

-----20ª-----

-----**(Para instalação)**-----

1. O prazo para instalação será definido pela Comissão no auto de arrematação, findo o qual, em caso de incumprimento, se considera caducada a titularidade de ocupação da Cafeteria. -----
2. O local será entregue nas condições físicas em que se encontra aquando da publicitação das condições gerais de negociação, pelo que todas as obras necessárias serão suportadas, na íntegra pelo arrematante, de acordo com a proposta apresentada. -----
4. Os pedidos de ligação de água, luz, gás e/ou telefone, bem como os seus consumos serão da responsabilidade e suportados pelo arrematante. -----

5. O Locatário fica vinculado à obrigatoriedade de manter o estabelecimento a funcionar diariamente, doze meses por ano, de segunda a sábado, cumprindo o horário definido no Regulamento Municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Município de Odivelas. -----

-----**21ª**-----

-----**(Início e vigência e prazo)**-----

1. O contrato de arrendamento será celebrado pelo prazo de cinco anos. -----
2. Terminado o prazo referido no número anterior, o contrato caducará automaticamente, sem necessidade de qualquer comunicação prévia do Locador ao Locatário. -----

-----**22ª**-----

-----**(Pagamento da renda)**-----

1. A renda mensal será paga até ao dia 8 de cada mês, por transferência bancária para a conta a indicar no acto de celebração do respectivo contrato de arrendamento. -----
2. Com a assinatura do contrato de arrendamento o Locatário obriga-se ao pagamento da primeira renda correspondente ao mês seguinte ao da celebração do contrato. -----
3. Em caso de mora no pagamento da renda e das suas actualizações, referidas na cláusula seguinte, o Locatário pagará uma multa igual a 50% do montante em dívida por cada mês de atraso. -----

-----**23ª**-----

-----**(Actualização da renda)**-----

1. A renda anual será actualizável anualmente de acordo com o índice de preços ao consumidor apurado pelo INE para o ano imediatamente transacto. -----
2. Os montantes que resultarem das actualizações anuais da renda, nos termos previsto no número 1 da presente Cláusula, serão notificados pelo Locador ao Locatário e serão devidos no primeiro dia útil seguinte ao termo dos doze meses precedentes desde a última actualização. -----

-----**24ª**-----

-----**(Encargos da Locatário)**-----

1. Constituirão encargos do Locatário: -----
 - a) o pagamento de taxas, impostos, coimas e multas que sejam devidos pela exploração do estabelecimento; -----
 - b) o pagamento de salários, contribuições e demais encargos com os trabalhadores próprios e alheios, afectos ao funcionamento do estabelecimento; -----
 - c) a limpeza dentro da área afecta ao estabelecimento; -----



- d) a manutenção dos equipamentos afectos ao estabelecimento, ainda que propriedade do Locador; -----
- e) a contratação de um seguro de responsabilidade civil, por danos decorrentes do exercício da actividade comercial; -----
- f) a manutenção das redes de água, luz e gás, necessárias ao funcionamento do estabelecimento, bem como as benfeitorias de qualquer natureza nelas realizadas; -----
- g) a obtenção das licenças, alvarás e autorizações administrativas necessárias ao funcionamento do estabelecimento; -----
- h) a aquisição de equipamento necessário ao funcionamento do estabelecimento; -----
- i) a decoração de toda a área afecta ao estabelecimento, nos termos previstos na cláusula seguinte. -----

-----25ª-----

-----**(Configuração do estabelecimento)**-----

Quaisquer alterações à decoração original correrão por conta do Locatário, carecendo de autorizações do Locador, a qual só será concedida mediante a apresentação de um "lay out" adequado. -----

-----26ª-----

-----**(Benfeitorias)**-----

As benfeitorias realizadas no estabelecimento concessionado, qualquer que seja a sua natureza, ficam a fazer parte integrante do espaço municipal, renunciando o Locatário de toda e qualquer indemnização no termo do contrato. -----

-----27ª-----

-----**(Cessação do Contrato)**-----

1. Locatário pode a todo o tempo denunciar o contrato de arrendamento, mediante comunicação escrita enviada ao Município, com a antecedência mínima de 90 dias sobre a data em que pretende que se operem os seus efeitos. -----
2. Locador poderá denunciar o presente contrato em qualquer das seguintes circunstâncias: -----
 - a) Se o Locatário se colocar em mora por período de tempo superior a 90 dias, no pagamento das rendas anuais; -----
 - b) Se o Locatário não respeitar, por mais de três dias consecutivos ou dez interpolados, os horários de funcionamento, salvo motivo atendível que seja expressamente aceite pela Locador; -----
 - c) Se o Locatário não assegurar, em qualquer momento da vigência do contrato, as licenças, alvarás e autorizações administrativas necessárias ao funcionamento do estabelecimento; -----
 - d) Se o Locatário não mantiver vigente, por todo o período de duração do contrato, um seguro de responsabilidade civil por danos decorrentes do exercício da actividade comercial; -----

- e) Se o Locatário realizar obras em violação do disposto na Cláusula vigésima quinta; -----
- f) Se o Locatário se colocar em mora relativamente aos encargos previstos no nº 4 da Cláusula vigésima e nas alíneas a), e b) da Cláusula vigésima quarta; -----
- g) Se o Locatário não assegurar, em tempo útil, a manutenção das redes de água, luz e gás necessárias ao funcionamento do estabelecimento; -----
- h) Se o Locatário não assegurar a limpeza dentro da área afecta ao estabelecimento; -----
- i) Se o Locatário violar, por oito dias consecutivos, o disposto no nº 5 da cláusula vigésima; -----
- j) Se o Locatário ceder a sua posição contratual sem prévia autorização escrita do Locador; -----
- k) Se o Locatário não respeitar a legislação aplicável em matéria sanitária. -----

3. Verificada qualquer uma das circunstâncias descritas no número antecedente, a Locador poderá denunciar o contrato com efeitos imediatos, mediante o envio de carta registada com aviso de recepção. ---

4. O Município pode ainda denunciar o contrato de arrendamento antes do termo do prazo quando o espaço comercial for necessário para qualquer fim de utilidade pública, notificando o locatário através de carta registada, para desocupar o locado no prazo de 120 dias a contar da notificação da denúncia. -----

-----28ª-----

-----**(Desocupação do Local Arrendado)**-----

Se por força do estipulado no nº 3 e 4 da clausula 27ª o Locatário não proceder à desocupação do local arrendado no termo do prazo concedido para o efeito, ao Município fica reservado o direito de proceder ao despejo imediato. -----

-----29ª-----

-----**(Manutenção do local arrendado)**-----

Ⓞ Locatário obriga-se a manter o espaço comercial arrendado em bom estado de conservação. -----

-----30ª-----

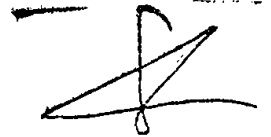
-----**(Cessão da posição contratual)**-----

Ⓞ Locatário não poderá ceder a posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, salvo autorização expressa do Município. -----

-----31ª-----

-----**(Notificações e comunicações)**-----

Todas as comunicações e notificações contratuais deverão ser feitas por escrito, via postal ou telecópia (fax), de e para os endereços e números abaixo indicados, a menos que outros venham a ser indicados por qualquer daqueles meios, considerando-se efectuados no caso de fax no primeiro dia útil seguinte ao da expedição e no caso de via postal no terceiro dia, ou dia útil subsequente, ao da sua expedição. -----



Locador – Município de Odivelas, Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, com o fax nº. 219344393. -----

Locatário – " -----

Aprovada, por unanimidade, a Hasta Pública para arrendamento da Cafeteria do Espaço Jovem, nos termos das condições gerais constantes em anexo à informação acima referida, com alteração à alínea a) do nº 2 do Artº 27, que onde se lê "...rendas anuais", passe a ler-se "...rendas mensais". -----

Por indicação da Senhora Presidente, passou-se à deliberação do ponto 21. -----

-----21º PONTO-----

PROC. 8568/DPUPE – PROPOSTA DE ESTUDO URBANÍSTICO DO CASAL DOS PASTORES – FREGUESIA DE ODIVELAS. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo "oito mil quinhentos e sessenta e oito" barra "DPUPE", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, do qual consta a informação a fls. 13 com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No seguimento da aprovação, em reunião de câmara de 9 de Abril de 2008, da proposta de celebração de Protocolo de colaboração visando a permuta do terreno designado por Casal dos Pastores, Freguesia de Odivelas, e concluído o Estudo Urbanístico do Casal dos Pastores, propõe-se enviar o mesmo a Reunião de Câmara para deliberação" -----

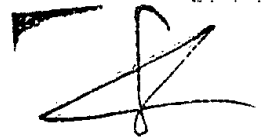
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM". -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PSD, proferiram intervenções que seguidamente se transcrevem: -----

© **Senhor Vereador Ilídio Ferreira:** -----



"No ponto 6 da presente reunião foi deliberada a alteração ao protocolo com os proprietários do prédio urbano sito nas traseiras da Rua Dr. Sidónio Pais, no Casal dos Pastores, que segundo se pode ler na cláusula primeira do protocolo. -----

"Os segundos signatários são proprietários e legítimos possuidores de um terreno para construção urbana, com uma área de 615 m2, ... descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 3910, a fls. 135 do livro B12 e fls. 42 do livro B-94, da freguesia de Odivelas e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob os artigos 3516 a 3529, com o valor patrimonial de 347 182,93 € e atribuído 378 000,00 €". -----

Ora neste estudo é referido que a área de intervenção é de cerca de 7 000 m2, abrangendo as parcelas de terreno que ocupam cerca de 5 400 m2 de terreno, sendo a restante área afecta ao domínio público proveniente do alvará de loteamento n.º 1/2001. -----

O presente estudo urbanístico suscita-nos algumas questões: -----

1. sendo que 1 600 m2 da área de intervenção pertencente ao alvará 1/2001, por isso obrigação do seu titular entregá-las à CMO tratadas, com a sua inclusão neste estudo, quem vai fazer o devido tratamento? -----
2. Na cláusula primeira do protocolo é dito que os proprietários do Casal dos Pastores detêm 615 m2. Como é que o presente estudo tem uma área de cerca de 7 000 m2, quem é o proprietário dos restantes 4 785 m2? -----
3. São terrenos municipais? São remanescentes de outros loteamentos? -----
4. Para que possamos votar em consciência, precisamos de ser devidamente esclarecidos sobre estas questões e que os terrenos passem a estar devidamente identificados no presente estudo de loteamento. -----

Perante os esclarecimentos dados pelo Sr., Vereador José Esteves e pelo Sr. Arqtº António Sousa, os vereadores da CDU votaram favoravelmente." -----

O Senhor Vereador José Esteves: -----

"Este estudo de loteamento resulta do trabalho intenso que tem sido feito entre o Departamento do Urbanismo e o Departamento de Habitação, na sequência daquilo que foi o Protocolo que já aqui aprovámos em tempo, e que no ponto 6, daqui a pouco, vamos propor que seja alterado, na sequência da aprovação deste estudo urbanístico. -----

No fundo, a área de intervenção que este estudo urbanístico aqui apresenta, como podem ver pela planta que está junta, é uma área que envolve 2 parcelas: -----

- a parcela objecto do protocolo que aqui trouxemos e que vamos propor a alteração a seguir, que corresponde basicamente à primeira fase; -----

- uma outra parcela que foi entendido pelo Departamento de Urbanismo, e no meu ponto de vista bem, que faria sentido que fosse já enquadrada neste estudo urbanístico, atendendo a que há toda a conveniência, nomeadamente ao nível do tratamento do espaço público, de que toda esta área seja considerada em conjunto, independentemente do seu desenvolvimento em duas fases, de forma a haver aqui uma linha de continuidade e não haver uma diferenciação numa área tão pequena, que provoque inconsistências do ponto de vista urbanístico. -----

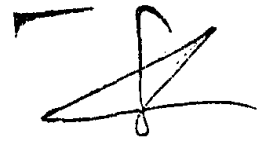
Estamos assim a falar de 2 edifícios no total do estudo urbanístico, passando agora os espaços comerciais que estavam previstos para o edifício previsto para 1ª fase (aquele que faz parte do protocolo atrás referido) para o edifício da 2ª fase, permitindo que no edifício de habitação a custos controlados, em vez de 18 fogos de habitação a custos controlados, possam ser construídos 20 fogos, isto é, mais 2 fogos. Ou seja, aproveitamos a oportunidade criada para que haja pelo menos mais 2 agregados familiares jovens do Concelho que, no âmbito do Protocolo, possam ser beneficiados através da oportunidade de, a custos controlados, ter acesso a uma casa num local que está com bom enquadramento e perto de locais centralizados importantes do Concelho e dotados de uma excelente acessibilidade. -----

Basicamente, é esta compatibilização que foi feita com este estudo urbanístico e, obviamente que, da parte da Habitação, ele mereceu a nossa concordância, até porque nos permitiu naquilo que propriamente que mais nos interessa em termos de habitação, ganhar 2 fogos para resolver mais duas situações de carência habitacional do Concelho, e conseguiu-se neste equilíbrio dos dois edifícios e de todo este espaço encontrar-se uma solução que julgo equilibrada para responder a todas as necessidades que temos em termos de resposta às dificuldades habitacionais, mas também em termos de enquadramento urbanístico de todo aquele espaço que precisa de ser recuperado com a maior celeridade que for possível, nomeadamente na parte que tem a ver com a intervenção ao nível da habitação actualmente ali existente, dado que aquelas construções precárias estão em risco cada vez mais acrescido de derrocada, com todos as consequências que tal pode implicar, e portanto, é urgente que possamos avançar com a concretização do Protocolo que, embora o tenhamos aprovado naquela reunião de Câmara, ficou a sua assinatura pendente do estudo urbanístico em que nós sabíamos que o Departamento do Urbanismo estava a trabalhar, e agora decorrente da alteração ao protocolo com estes dois fogos adicionais que se conseguiram juntar neste edifício com a passagem da área comercial para o edifício da 2ª fase. -----

Por todas estas razões, o meu voto favorável" -----

Aprovado, por unanimidade, o estudo urbanístico do Casal dos Pastores, de acordo a informação e os despachos acima transcritos. -----

cm-odivelas



A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

"A principal linha orientadora das políticas sociais definidas pelo Partido Socialista para o Município de Odivelas passa por pensar este Concelho como um projecto de todos e para todos, perspectivando a verdadeira integração e inclusão. -----

Assumimos na habitação social, tanto ao nível da erradicação de barracas e da resolução de situações habitacionais degradadas, como ao nível da habitação a custos controlados para jovens, uma prioridade absoluta, no âmbito de uma nova Geração de Políticas Sociais, através das quais estamos a construir um Concelho mais moderno, mais solidário, mais desenvolvido e mais justo e a verdade é que esta é a 2.ª proposta que apreciamos hoje nesta reunião de Câmara que possibilitam a prossecução das políticas sociais de habitação que estamos a implementar em Odivelas. -----

A deliberação tomada em Reunião deste Executivo Camarário, no passado dia 9 de Abril, abriu o caminho à reabilitação urbana do Casal dos Pastores, através da resolução do grave problema habitacional das famílias que aí habitam em condições extremamente precárias (que o Município de Loures não integrou no PER) e a construção de mais um empreendimento de habitação a custos controlados, que contemplará 18 fogos. -----

Hoje encontra-se para aprovação o consequente estudo urbanístico, que define uma área de intervenção de cerca de 7 000 m2, com cerca de 2 000 m2 destinados a habitação a custos controlados. -----

Estamos a dar passos firmes e determinados para qualificar o nosso território, erradicar as barracas, ajudar os nossos Cidadãos a terem acesso a uma habitação com dignidade e a dar oportunidade aos Jovens de se fixarem e construírem a sua vida na Terra que os viu nascer – isto é promover a coesão social e a igualdade de oportunidades. -----

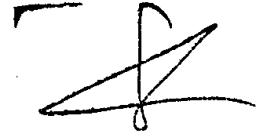
Pelos motivos expostos, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a "Proposta de Estudo Urbanístico do Casal dos Pastores – Freguesia de Odivelas." -----

6º PONTO-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - BAIRRO DO CASAL DOS PASTORES – ODIVELAS. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/9829, de 2008-06-06, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



"Por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas (CMO) de 9 de Abril de 2008, **foi aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração**, a celebrar entre o Município de Odivelas e os proprietários do terreno sito nas traseiras da Rua Dr. Sidónio Pais, no Casal dos Pastores, abrangido por estudo de requalificação urbana. -- Porém, da versão final do referido estudo urbano para o local, elaborado pela DGOU/Divisão de Planeamento Urbanístico e de Projectos Especiais e a sujeitar a aprovação do Executivo Municipal, resultou a alteração do edifício proposto quanto ao uso, passando de 18 para 20 fogos (2.000 m2) mais 2 caves para estacionamento (1.000 m2), não existindo áreas comerciais. -----

Assim, tendo em consideração a actual redacção da Cláusula Segunda, nº 1, alínea a): -----

"os Segundos Signatários dão ao Primeiro Signatário o seu referido Prédio, para que aquele nele promova a construção de um edifício, com dezoito (18) fogos de habitação, em regime de custos controlados, e equipamento social e espaços para comércio e serviços", -----

submete-se a deliberação do Executivo Municipal, **proposta de alteração da referida redacção** nos termos seguintes: -----

"(...) para que aquele nele promova a construção de um edifício, com vinte (20) fogos de habitação e respectivas áreas acessórias, em regime de custos controlados." -----

Para o efeito junto se anexa a respectiva minuta devidamente alterada. -----

À consideração superior". -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

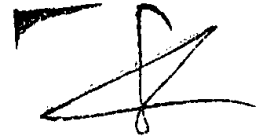
À Sra. Presidente da Câmara, para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovada, por unanimidade, a alteração à redacção da Cláusula segunda, nº 1, alínea a), da minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e os proprietários do terreno sito nas traseiras da Rua Dr. Sidónio Pais, no Casal dos Pastores, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----



-----7º PONTO-----

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E AS ESTRADAS DE PORTUGAL, SA, PARA EFEITOS DE AQUISIÇÃO DE CERCA DE 25 FOGOS COM VISTA A REALOJAMENTOS. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/9367, de 2008-06-02, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

I. Introdução-----

A presente informação visa enunciar de forma sucinta e reduzir a escrito para inscrição no respectivo processo dos moldes conjunturais em que foi determinada a Assinatura de um **Protocolo de Colaboração entre as Estradas de Portugal, S.A. e o Município de Odivelas (Anexo 1 da presente informação)**, o qual foi já aprovado em Reunião do Conselho de Administração da EP, S.A. de 29 de Maio de 2008. -----

Assim, pretende-se submeter a **aprovação do Executivo Municipal o referido Protocolo, bem como as medidas subsequentes que permitirão do ponto de vista prático consolidar o seu cumprimento** -----

II. Histórico -----

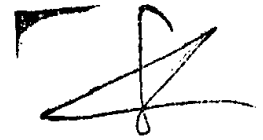
Como é do conhecimento do Executivo Municipal, desde há muito que as Estradas de Portugal, S.A. têm vindo a conferenciar com os diversos Departamentos do Município envolvidos, no que concerne ----- à construção do IC 17 CRIL – Sublanço Buraca – Pontinha. -----

A consolidação do referido traçado afectará os **núcleos de construções precárias (barracas) sitos na Azinhaga dos Besouros Norte e Sul e Estrada da Correia, Freguesia da Pontinha**, os quais foram objecto do levantamento socio-económico apresentado pelo Município de Odivelas junto do Instituto Nacional de Habitação, aquando da sua adesão ao Programa Especial de Realojamento criado pelo Decreto-Lei n.º 163/93, de 07 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 271/2003, de 28 de Outubro. -----

Não obstante as construções precárias se encontrarem implantadas em terreno de propriedade privada, o realojamento da população residente naquele núcleo constitui responsabilidade do Município de Odivelas. --

A verdade é que atentos os constrangimentos financeiros, bem como a indisponibilidade de terrenos municipais a afectar ao desenvolvimento de programas de habitação social, não seria possível a breve **trecho** a concretização do realojamento dos moradores da Azinhaga dos Besouros Norte e Sul e Estrada da Correia. -----

Ora, estando prevista a execução de obra de inegável interesse público como é o caso da construção do IC 17 CRIL – Sublanço Buraca – Pontinha, cujo traçado afecta o terreno onde se encontra implantado o núcleo de construções precárias em causa, e tendo já a EP – Estradas de Portugal, E.P.E., hoje EP- Estradas de Portugal, S.A., enquanto entidade concessionária, requerido a declaração de utilidade pública com carácter



de urgência e autorização de posse administrativa dos terrenos necessários à referida obra, aprovada por Despacho n.º 12257 publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 84 de 30 Abril 2008, cumpre adoptar uma solução conjunta com vista ao realojamento das respectivas famílias carenciadas. -----

Efectivamente, tal solução assegurará o direito ao realojamento dos particulares lesados no âmbito de expropriação por utilidade pública, tal como vem consagrado no Decreto-Lei nº 794/76 de 5 de Novembro que aprovou a Lei dos Solos, e constitucionalmente garantido pelo art. 62º, nº2, da Lei Fundamental, constituindo, ainda, um importante contributo para o desenvolvimento de uma política habitacional que visa a erradicação de barracas na área metropolitana de Lisboa, nos termos previstos no supra citado Programa Especial de Realojamento. -----

Nestes termos, sendo a população afectada constituída por 104 agregados familiares, dos quais, cerca de 79 optaram por indemnização autónoma no âmbito do competente processo expropriativo, o Município de Odivelas, em colaboração com a EP, S.A., promoverá a aquisição dos fogos necessários ao realojamento dos cerca de 25 agregados restantes. -----

III. Procedimentos a aprovar -----

O Município de Odivelas através do DHSAS, irá procurar no Mercado de imóveis habitacionais, as soluções que melhor correspondam às necessidades dos agregados familiares visados na presente operação. -----

Deste modo, para além a aprovação da Minuta de Protocolo anexa, propõe-se a aprovação dos seguintes procedimentos administrativos relacionados com a aquisição dos fogos: -----

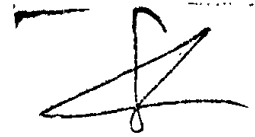
A procura de cerca de 25 habitações será levada a cabo no mercado imobiliário, de acordo com valores previamente estudados e constantes do referido Protocolo, a saber: -----

Tipologias	Nº de Fogos	Valor Médio	Total
T1	6	€ 90.000	€ 540.000
T2	8	€ 130.000	€ 1.040.000
T3	8	€ 140.000	€ 1.120.000
T4	3	€ 150.000	€ 450.000
			Total: € 3.150.000

No entanto, antes de se passar à contratação das 25 habitações, e visando abranger o maior número de possíveis interessados entre particulares e promotores imobiliários, propõem-se as seguintes formas de divulgação: -----

1) Publicação de um anúncio num Jornal de tiragem Nacional e num Local nos seguintes termos: -----

1) Anúncio para aquisição de imóveis -----

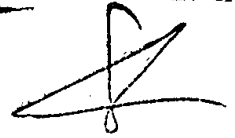


1. O Município de Odivelas com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, Telefones: 219346800, Fax: 219346809, pretende adquirir cerca de 25 imóveis destinados a habitação. -----
2. Os imóveis devem situar-se no Concelho de Odivelas, preferencialmente na Freguesia da Pontinha, e corresponder às seguintes tipologias e preço máximo: -----
 - a. 6 Fogos de tipologia T1, com preço máximo de 90.000 € -----
 - b. 8 Fogos de tipologia T2, com preço máximo de 130.000 € -----
 - c. 8 Fogos de tipologia T3, com preço máximo de 140.000 € -----
 - d. 3 Fogos de tipologia T4, com preço máximo de 150.000 € -----
3. Os imóveis devem estar disponíveis no prazo máximo de 20 dias a contar da adjudicação, por forma a celebrar a respectiva escritura pública ou contrato promessa; -----
4. Quanto às propostas informa-se ainda o seguinte: -----
 - a. As propostas devem ser entregues directamente no Departamento Municipal de Habitação da Câmara Municipal de Odivelas, sito no Rua Frei João Turiano, nº 12, 2675-389 Odivelas, entre as 9 horas e as 17 horas, ou enviados por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado na alínea seguinte. -----
Se o envio das propostas for efectuado pelo correio, os concorrentes serão os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrega dos documentos ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas; -----
 - b. As cartas pelas quais se efectuam as propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17 horas do 15º dia a contar da data da publicação do presente anúncio;
 - c. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.
5. Critério de adjudicação: O da proposta economicamente mais vantajosa, sendo levado em consideração, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores: preço; localização, estado de conservação; prazo de disponibilização (entrega da chave); preferência da família a realojar. -----
6. As propostas apresentadas terão uma validade de 60 dias contados da data limite para sua entrega, renováveis, na ausência de requerimento em contrário por parte do proponente. -----

Poderão ainda os interessados estar presentes no próximo dia ___/___/___, pelas ___:___ horas, nas instalações municipais sitas na _____ em Sessão de Esclarecimento sobre a aquisição dos referidos fogos, devendo para o efeito confirmar previamente perante o DHSAS através dos telefones acima mencionados". -----

2) Realização de Sessão de Esclarecimento -----

Pretende-se levar a cabo uma Sessão de Esclarecimento pública (já publicitada no anúncio acima proposto), endereçando-se por Email convites à presença dos agentes imobiliários que trabalhem no



Mercado de Odivelas, no sentido de se esclarecer, pessoalmente, quaisquer dúvidas que remanesçam da leitura do anúncio supra. -----

Para além disso, tal procedimento contribuirá para o total esclarecimento dos intervenientes, de modo a que não sejam os Técnicos do DHSAS levados a efectuar visitas a fracções habitacionais em venda que não cumpram a **totalidade** dos requisitos considerados para aquisição. -----

3) Anúncio na Página Web do Município -----

Propõe-se a publicação do texto do anúncio na página Web do Município de modo a que os visitantes possam de igual modo conhecer e concorrer à iniciativa; -----

Depois de assegurada a publicidade proposta nos 3 anteriores itens, irão os técnicos do DHSAS, de facto iniciar a busca das habitações no mercado imobiliário, propondo-se que sejam respeitados os seguintes passos caso se trate de habitação a adquirir: -----

- 1) Visita ao imóvel e preenchimento de Ficha de visita (Anexo 2); -----
- 2) Elaboração de informação com proposta de aquisição -----
- 3) Envio de ofício ao proprietário / promotor da Venda solicitando a entrega urgente da documentação necessária à formalização da Escritura; -----
- 4) Envio da documentação ao DAJG/SNOT para diligenciar a Escritura no prazo máximo de 30 dias;
- 5) Envio ao DGAF para Cabimento, Compromisso e Emissão de Meio de Pagamento a cada um dos Proprietários (de modo a estar disponível no Acto de Escritura; -----

Após o acto de Escritura, **para além da disponibilização imediata da chave da fracção à DHSAS/DGHS para promoção do realojamento**, importa ainda assegurar outros procedimentos de que se destaca: -----

- 1 Informação da concretização da aquisição ao DAJG/DP para inscrição do novo Património Habitacional Municipal nas bases de dados Municipais – Envio de Cópia de Escritura; -----
- 2 DGAF/DF para instrução do processo de aquisição – Envio de cópia de Escritura; -----
- 3 Grupo de trabalho dos Condomínios, para assegurar a responsabilidade de participação do Município no mesmo (pagamento de mensalidades, inscrição em seguros, etc.) -----
- 4 DHSAS/SGPH (para assegurar o cálculo de rendas e contratos de arrendamento); -----
- 5 Grupo de trabalho responsável pela Gestão das Bases de dados GTBase e Habitat; -----

IV. Conclusão -----

A assinatura do presente Protocolo de Colaboração e demais procedimentos propostos pela presente, permitirá ao Município de Odivelas, em plena conjuntura de contenção orçamental, e ainda que sem a comparticipação do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana – IHRU, não só extinguir 3 dos maiores núcleos de habitação degradada (barracas) existentes na área geográfica de Odivelas, como ainda ver aquela zona reabilitada e incrementada na quantidade e qualidade das acessibilidades para os moradores e visitantes ao Concelho de Odivelas. -----

Acresce ainda que se trata não só do realojamento de cerca de 25 famílias que optaram pelo mesmo, mas também da resolução definitiva da situação de outras cerca de 71 famílias que optaram pela indemnização autónoma, ou seja, **menos 104 casos graves de habitação que o Município terá de assegurar no futuro.** -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À Sra. Presidente da Câmara, para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM". -----

Aprovada, por unanimidade, a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e as Estradas de Portugal, SA, para efeitos de aquisição de cerca de 25 fogos com vista a realojamentos, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcrevem: -----

"A principal linha orientadora das políticas sociais definidas pelo Partido Socialista para o Município de Odivelas passa por pensar este Concelho como um projecto de todos e para todos, perspectivando a verdadeira integração e inclusão. -----

Assumimos na habitação social, tanto ao nível da erradicação de barracas e da resolução de situações habitacionais degradadas, como ao nível da habitação a custos controlados para jovens, uma prioridade absoluta, no âmbito de uma nova Geração de Políticas Sociais, através das quais estamos a construir um Concelho mais moderno, mais solidário, mais desenvolvido e mais justo. -----

Também a construção do último lanço da CRIL - Cintura Regional Interna de Lisboa é uma obra que se reveste de extrema importância para a mobilidade na zona da Grande Lisboa, em geral, e no Concelho de Odivelas, em particular. -----

Este protocolo, fundamental para a concretização deste projecto, irá permitir a eliminação definitiva do núcleo de barracas e construções abarracadas da Azinhaga dos Besouro e da Estrada da Correia, na



Freguesia da Pontinha, através de uma solução conjunta entre o Município de Odivelas e as Estradas de Portugal, comprometendo-se esta última entidade à aquisição dos fogos que permitirão o realojamento, pelo Município de Odivelas, dos 25 núcleos familiares que não optaram pela via indemnizatória, no prazo máximo de 3 meses a contar da data de celebração deste Protocolo. Saliente-se que, graças a uma eficiente gestão deste processo por parte da autarquia, se conseguiu que 79 agregados optassem pela indemnização. -----

Estes fogos integrarão o património municipal e serão atribuídos em regime de renda apoiada. -----

Por se tratar de uma proposta que vai resolver um dos maiores problemas de mobilidade da região de Lisboa, permitir a reabilitação de uma das zonas mais degradadas da Freguesia da Pontinha e, ao mesmo tempo, oferece um novo projecto de vida a 104 famílias que vivem em habitações sem as condições mínimas de dignidade, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a celebração de protocolo entre o Município de Odivelas e as Estradas de Portugal, SA, para efeitos de aquisição de cerca de 25 fogos com vista ao realojamento das referidas famílias, que não optaram pela indemnização." -----

-----8º PONTO-----

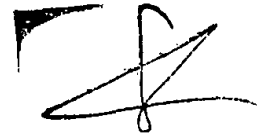
PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ADICIONAL PARA A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA URBANIZAÇÃO SIMARC, NA FREGUESIA DA RAMADA, AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA (PDCJF). (DAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/9287, de 2008-05-30, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"De acordo com o Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia aprovado, as verbas a transferir para as Juntas de Freguesia pelo Município de Odivelas, relativamente à manutenção e conservação de novas zonas verdes, são calculadas nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º do respectivo Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. -----

Assim, o Departamento de Ambiente e Salubridade/Divisão de Parques e Jardins efectuou os cálculos de acordo com o anexo III do PDCJF, de modo a determinar com rigor a verba a transferir para a Manutenção dos Espaços Verdes da Urbanização SIMARC na Ramada, que se encontram descritos na informação Interno/2008/6589 de 2008/04/16. -----



Aplicando os valores estabelecidos no PDCJF 2008 para as novas zonas verdes, cumpre informar que o valor aferido é de **13.137,00 €/ano**.

A minuta do protocolo adicional e a descrição dos cálculos efectuados foi colocada à consideração da Junta de Freguesia da Ramada, que concordou com o mesmo (**Entrada/ 13331/2008 de 2008/05/21 – EDOC/2008/36696**).

Pelo o exposto, propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para cabimento no valor de € 13.137,00 (treze mil cento e trinta e sete euros) e posterior envio a Reunião de Câmara para aprovação da respectiva minuta.

Mais se informa que esta manutenção se encontra prevista na rubrica Arranjos Diversos no Concelho "Actualização de Espaços Verdes – Juntas de Freguesia", com a seguinte classificação:

C.F.: 2.4.6.2.1 / 08 19; C.O.E.: 0602 / 04 05 01 02 02;

Projecto n.º 2008 /A / 40.

À consideração superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao DGAF/DF

para os procedimentos supracitados e posterior envio à Sra. Presidente para agendamento à Reunião de Câmara".

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"1. Ao DGAF, para cabimentação prévia.

2. À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM."

Aprovada, por unanimidade, a celebração de um Protocolo Adicional para a Manutenção dos Espaços Verdes da Urbanização SIMARC, na Freguesia da Ramada, ao abrigo do Protocolo de Delegação de competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos.

9º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – MEDICINA NO TRABALHO. (GAJF)



Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/7876, de 2008-05-08, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“No seguimento do pedido de reembolso efectuado pela Junta de Freguesia de Odivelas, através de ofício nº8161 de 24.03.2008, foi adjudicado a prestação do serviço de Medicina do Trabalho à empresa Munditrab, em 2006, através da venda a dinheiro nº 1125 de 14.03.2007, no valor de 4.646,25 euros. -----

Esta situação foi desencadeada pela Junta de Freguesia de Odivelas, em 19 de Janeiro de 2006, devido à necessidade de prestação deste serviço a 118 trabalhadores. -----

Para este efeito, a dotação existente neste momento no Orçamento e GOP de 2008, para este efeito, é de € 5.000,00, no projecto 1012/A/2008, com rubrica 02.03/04.05.01.02.02 (Divisão de Formação e Saúde Ocupacional/Freguesias). -----

Por este facto, sugiro o envio desta documentação ao DGAF/DF, para se enquadrar este pedido de reembolso, da Junta de Freguesia de Odivelas, devendo para o efeito, se proceder ao cabimento do valor € 4.646,25, e posterior ser remetida esta matéria para deliberação em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas. -----

À consideração superior,” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Ao DGAF, para cabimentação prévia. -----

2. À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM.” -----

Aprovado, por unanimidade, o reembolso à Junta de Freguesia de Odivelas, relativo à prestação do serviço de Medicina no Trabalho à empresa Munditrab, nos termos da informação e do despacho acima transcritos. -----

-----10º PONTO-----

PROPOSTA DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO INGLÊS E ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O 1º CICLO – AEC, PARA O ANO LECTIVO 2008/2009. (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/10205, de 2008-06-16, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

-----"PROPOSTA"-----

A implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico em 2006/2007 tal como é preconizado pelo Despacho nº12591/2006, revogado pelo Despacho nº14460/2008 de 26 de Maio de 2008 (Anexo 1) visa genericamente cumprir um duplo objectivo: garantir um conjunto de actividades que contribuam para a aquisição de aprendizagens enriquecedoras do currículo dos alunos da rede pública de uma forma gratuita; adaptar o funcionamento da escola à necessidade das famílias, alargando o tempo de permanência na escola por parte dos seus educandos. -----

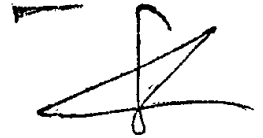
Quando comparado com o ano lectivo de 2006/2007, em 2007/2008 registam-se diversas alterações no que diz respeito ao planeamento e funcionamento do Programa, destacando-se as seguintes: -----

A data de início das actividades em 2007/2008 foi adiantada cerca de um mês (entre 17 de Setembro e a primeira quinzena de Outubro) em relação ao ano lectivo transacto. Para esta situação terá contribuído o momento de elaboração dos horários (entre Junho e Julho de 2007) e a metodologia utilizada através de reunião conjunta envolvendo Agrupamentos, Divisão de Educação e DRELVT; -----

As escolas têm demonstrado grande capacidade de adaptação face às questões de gestão, organização e funcionamento suscitadas pelas AEC. Asseguram as condições mínimas para o desenvolvimento do Programa, na medida em que se assiste a um deficit ao nível da escassez de alguns espaços (uma vez que apenas um terço das E.B.1 funcionam em regime normal) e desadequação de outros (sobretudo para se garantir a realização de Actividade Física e Desportiva). Para além disso e segundo os próprios estabelecimentos de ensino – outras dificuldades no funcionamento das AEC resultam da falta de auxiliares de acção educativa consideradas fundamentais para assegurar os vários momentos: componente curricular, enriquecimento curricular e intervalos. -----

A remuneração mínima dos professores foi acautelada (10 euros/hora) resultando neste ano em situações mais justas; -----

Maior interacção entre as Actividades de Enriquecimento Curricular e Componente Curricular, e consequentemente maior integração dos docentes de AEC nas respectivas escolas, reflectindo-se no aumento em quantidade e profundidade no planeamento de acções conjuntas; contudo esta é ainda uma dimensão que importa desenvolver no futuro; -----

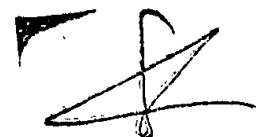


Melhoria na quantidade e qualidade de materiais e equipamentos, através da aquisição por parte da C.M.O. de equipamento desportivo e instrumento musicais. Apesar deste esforço, está-se ainda perante uma situação aquém das necessidades, razão pela qual serão necessários novos investimentos nestas áreas; --- Através da intervenção dos Agrupamentos de Escolas e das Coordenações de Estabelecimento junto dos pais e encarregados de educação foi possível registar ao longo de 2007/2008 ligeiras melhorias de assiduidade e comportamento dos alunos, no entanto quer por algum cansaço provocado por mais actividades diárias, quer pelo facto de as AEC serem percebidas por parte de certos encarregados de educação e alunos como meros espaços de ATL, essa assiduidade e o comportamento em sala de aula não são frequentemente os mais adequados. Tendo em vista a valorização das AEC junto da comunidade educativa, em particular dos pais e encarregados de educação, desmistificando a ideia de que se trata de um programa de ocupação dos tempos livres para os alunos, será realizada no dia 21 de Junho a Festa de Encerramento das Actividades de Enriquecimento Curricular. Esta é iniciativa programada pela C.M.O. procura reforçar a ideia de que, apesar de gratuito e da sua frequência ter um carácter facultativo, este programa visa ser um complemento à actividade curricular e um contributo para a aquisição de competências dos alunos e para o seu desenvolvimento pessoal. Por essa razão este evento tem como público-alvo os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam as escolas de 1º ciclo da rede pública do Concelho. -----

I - Programação das AEC Ano Lectivo 2008/2009 -----

Face ao anteriormente exposto e de acordo com o definido no Despacho nº14460/2008 de 26 de Maio de 2008, a programação das AEC para o próximo ano lectivo continuará a ter em conta as seguintes preocupações: -----

- Valorização do papel dos docentes das AEC e dignificação das suas condições de trabalho, propondo-se o pagamento mínimo de não inferior ao do índice 126 da carreira de educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitações igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, devendo os casos de horários incompletos ser calculado um valor por hora lectiva (tempo lectivo de quarenta e cinco minutos) proporcional aos índices referidos, independentemente da actividade a leccionar, bem como o reforço das exigências de formação tendo em vista a melhoria do desempenho pedagógico dos professores das AEC; -----
- Consolidação do programa e dinamização de parcerias de modo a integrar as estruturas existentes na comunidade, garantindo maior participação de todos os agentes educativos no programa, de acordo com os termos do respectivo diploma legal (Despacho nº14460/2008), bem como uma resposta adequada às necessidades das famílias; -----
- Participação da entidade promotora, Câmara Municipal, na elaboração, organização e planificação dos horários em conjunto com os parceiros, Agrupamentos de Escolas e a DRELVT; -----



- Envolvimento e co-responsabilização dos Agrupamentos de Escolas na supervisão pedagógica e avaliação do Programa das AEC. -----

Tendo como base estes pressupostos, a metodologia subjacente à programação das AEC partiu de uma auscultação prévia a todos os Agrupamentos de Escolas, quanto aos contornos do Programa para 2008/2009, mas também quanto à possibilidade de reforço e alargamento de parcerias à comunidade educativa, nomeadamente às Associações de Pais e IPSS's, de forma a integrar as estruturas existentes na comunidade. -----

Assim, o Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico, o Município de Odivelas mantém-se como **promotor e gestor** nos seguintes estabelecimentos de ensino: -----

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas -----

E.B. 1 Quinta das Dálías -----

EB1/JI Veiga Ferreira -----

Agrupamento de Escolas Avelar Brotero -----

E.B. 1 António Maria Bravo -----

E.B. 1 nº 5 de Odivelas -----

EB1/JI do Olival Basto -----

Agrupamento de Escolas de Caneças -----

E.B. 1 de Caneças -----

EB1/JI de Caneças N.º 1 -----

EB1/JI Cesário Verde -----

Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião -----

EB1/JI da Chafariz D'El Rei * -----

EB1/JI Quinta S. José -----

* Irá integrar os alunos provenientes da EB 1 Barbosa du Bocage devido à intervenção de ampliação prevista para a EB 1 Barbosa du Bocage. -----

Agrupamento de Escolas Moinhos de Arroja -----

E.B. 1 nº 7 de Odivelas -----

Agrupamento de Escolas Vasco Santana -----

E.B. 1 da Amoreira -----

E.B. 1 da Azenha -----

E.B. 1 Eça de Queiroz -----

E.B. 1 Prof.ª Maria Costa -----

EB1/JI João Villaret -----



O Município terá ainda um papel de **promotor em parceria tripartida** com o Centro Comunitário Paroquial de Famões nas escolas do Agrupamento a Sudoeste de Odivelas e Associações de Pais nos restantes casos, tal como abaixo se indica: -----

Agrupamento de Escolas da Pontinha -----

E.B. 1 Serra da Luz – com gestão por parte da Associação de Pais da EB 1/ JI Casal da Serra -----

EB1/JI Quinta da Paiã - com gestão por parte da Associação de Pais da EB 1 Mário Madeira -----

EB1/JI Casal da Serra -----

E.B. 1 do Vale Grande -----

E.B. 1 Dr. Mário Madeira -----

Agrupamento de Escolas D. Dinis -----

E.B. 1 Rainha Santa -----

EB1/JI Maria Lamas -----

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas -----

E.B. 1 nº 4 de Famões -----

EB1 / JI de Famões -----

Agrupamento de Escolas Avelar Brotero -----

EB1 / JI D. Dinis -----

E.B. 1 Maria Máxima Vaz -----

Quanto à gestão do Programa nas escolas EB1 / JI Quinta da Condessa e E.B. 1 Mello Falcão, mantêm a parceria em vigor e que envolve apenas o Agrupamento de Escolas da Pontinha e as respectivas Associações de Pais. -----

Os termos das parcerias tripartidas aqui referidas constarão de Acordo de Colaboração e de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas (entidade promotora), os Agrupamentos de Escolas e as entidades gestoras (responsáveis pela dinamização das AEC e contratação dos professores), após aprovação pela Câmara Municipal. Quanto às parcerias já existentes e a manter no próximo ano lectivo, propõe-se idêntica metodologia. -----

Face ao exposto e de acordo com o estabelecido no Despacho nº14460/2008 de 26 de Maio de 2008, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas se apresente como entidade promotora da candidatura ao Programa das AEC, nas escolas abaixo identificadas. -----

A oferta de Actividades de Enriquecimento Curricular – AEC -----

1 – Promotor / Gestor CMO -----

O Programa traduz-se numa oferta educativa extracurricular gratuita, que se desenvolve ao longo do ano lectivo, em regime de complemento educativo e destina-se aos alunos que frequentam os 1º/2º/3º/4º anos das escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico Público. -----

As AEC foram planificadas pelos Agrupamentos de Escolas em parceria com a Câmara Municipal, tendo por base o regime de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, o espaço de funcionamento das actividades e um nº estimativo de alunos. A supervisão pedagógica das AEC é da competência dos Agrupamentos de Escolas (articulação vertical e horizontal) e a gestão/desenvolvimento do Programa é da responsabilidade da Câmara Municipal de Odivelas e respectivos parceiros. -----

É de referir que o valor do financiamento da DRELVT será realizado nos termos do Ponto 3, artigo 3º do Despacho nº 14460/2008: -----

a)	Ensino do Inglês, ensino da Música e actividade física e desportiva	262,50 €
b)	Ensino do Inglês e mais 2 actividades de enriquecimento curricular	190 €
c)	Ensino do Inglês e mais 1 actividade de enriquecimento curricular	135 €
d)	Ensino do Inglês	100 €

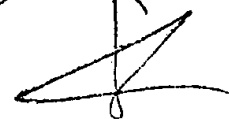
Agrupamento de Escolas Sudoeste de Odivelas

Estabelecimento de Ensino	Regime Funcionamento	Nº Alunos		Oferta de AEC	
		1º/2º	3º/4º	1º/2º	3º/4º
E.B. 1 Quinta das Dálias	Normal	28	39	Inglês, Act. Física, Música	Inglês, Act. Desportiva, Música
EB1/JI Veiga Ferreira	Normal	70	70	Inglês, Act. Física, Música	Inglês, Act. Desportiva, Música

Estabelecimento de Ensino	Nº alunos				Comparticipação prevista			
	a)	b)	c)	d)	a)	b)	c)	d)
E.B. 1 Quinta das Dálias	67				17588	0	0	0
EB1/JI Veiga Ferreira	140				36750	0	0	0

TOTAL Agrup. 54.337,50

Agrupamento de Escolas Avelar Brotero



Estabelecimento de Ensino	Regime Funcionamento	Nº Alunos		Oferta de AEC	
		1º/2º	3º/4º	1º/2º	3º/4º
E.B. 1 António Maria Bravo	Misto	96	120	Inglês	Inglês
E.B. 1 nº 5 de Odivelas	Misto	95	71	Inglês; Act. Física	Inglês; Act. Desportiva.
EB1/JI do Olival Basto	Misto	96	96	Inglês; Act. Física	Inglês; Act. Desportiva.

Estabelecimento de Ensino	Nº alunos				Comparticipação prevista			
	a)	b)	c)	d)	a)	b)	c)	d)
E.B. 1 António Maria Bravo				216	0	0	0	21600
E.B. 1 nº 5 de Odivelas			166		0	0	22410	0

TOTAL Agrup.	69.930,00
--------------	-----------

EB1/JI do Olival Basto			192		0	0	25920	0
------------------------	--	--	-----	--	---	---	-------	---

Agupamento de Escolas de Caneças

Estabelecimento de Ensino	Regime Funcionamento	Nº Alunos		Oferta de AEC	
		1º/2º	3º/4º	1º/2º	3º/4º
E.B. 1 de Caneças	Normal		24		Inglês; Música
E.B. 1 de Caneças	Duplo	91	72	Inglês	Inglês
EB1/JI de Caneças N.º 1	Misto	60	82	Inglês; Música	Inglês; Música
EB1/JI Cesário Verde	Duplo	70	92	Inglês; Act. Física	Inglês; Act. Desportiva; Música

Estabelecimento de Ensino	Nº alunos				Comparticipação prevista			
	a)	b)	c)	d)	a)	b)	c)	d)

E.B. 1 de Caneças		24	163	0	0	3240	16300
EB1/JI de Caneças N.º 1		142		0	0	19170	
EB1/JI Cesário Verde	92	70		24150	0	9450	

TOTAL Agrup.	72.310,00
--------------	-----------

Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião

Estabelecimento de Ensino	Regime Funcionamento	Nº Alunos		Oferta de AEC	
		1º/2º	3º/4º	1º/2º	3º/4º
EB1/JI da Chafariz D'El Rei *	Misto	96	167		Inglês
EB1/JI Quinta S. José	Misto	94	139	Inglês (só 2º ano); Actividade Física	Inglês; Actividade Desportiva

Irá integrar os alunos provenientes da EB 1 Barbosa du Bocage devido à intervenção de ampliação prevista para a EB 1 Barbosa du Bocage.

Estabelecimento de Ensino	Nº alunos				Comparticipação prevista			
	a)	b)	c)	d)	a)	b)	c)	d)
EB1/JI da Chafariz D'El Rei			172	48	0	0	23220	4800
EB1/JI Quinta S. José				167	0	0	0	16700

TOTAL Agrup.	44.720,00
--------------	-----------

Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja

Estabelecimento de Ensino	Regime Funcionamento	Nº Alunos		Oferta de AEC	
		1º/2º	3º/4º	1º/2º	3º/4º
E.B. 1 nº 7 de Odivelas	Duplo	172	240	Inglês; Act. Física.	Inglês; Act. Desportiva.

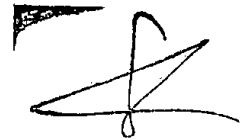
Estabelecimento de Ensino	Nº alunos				Comparticipação prevista			
	a)	b)	c)	d)	a)	b)	c)	d)
E.B. 1 nº 7 de Odivelas			412		0	0	55620	0

TOTAL Agrup.	55.620,00
--------------	-----------

Agrupamento de Escolas Vasco Santana

Estabelecimento de Ensino	Regime Funcionamento	Nº Alunos		Oferta de AEC	
		1º/2º	3º/4º	1º/2º	3º/4º
E.B. 1 da Amoreira	Duplo	135	147	Inglês	Inglês
E.B. 1 da Azenha	Normal	22	22	Inglês; Música; E. Dramática	Inglês; Música; E. Dramática
E.B. 1 Eça de Queiroz	Normal	13	14	Inglês; Música; E. Dramática	Inglês; Música; E. Dramática
E.B. 1 Prof.ª Maria Costa (N)	Normal	24	40	Inglês; Música; Act. Física	Inglês; Música; Act. Desportiva
E.B. 1 Prof.ª Maria Costa (D)	Duplo	40	40	Inglês; Act. Física	Inglês; Act. Desportiva
EB1/JI João Villaret (4ºano)	Misto		66		Inglês; TIC; Act. Desportiva
EB1/JI João Villaret	Duplo	115	45	Inglês	Inglês

Estabelecimento de Ensino	Nº alunos				Comparticipação prevista			
	a)	b)	c)	d)	a)	b)	c)	d)
E.B. 1 da Amoreira				282				28200
E.B. 1 da Azenha		44				8360		
E.B. 1 Eça de Queiroz		27				5130		
E.B. 1 Prof.ª Maria Costa (N)	64		80		16800		10800	
EB1/JI João Villaret (N)		66		160		12540		16000



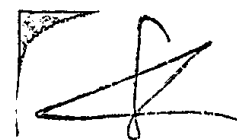
TOTAL Agrup.	97.830,00
--------------	-----------

Para efeitos de implementação do Programa das AEC e exceptuando a actividade da música, a Câmara Municipal de Odivelas procederá a uma aquisição de serviços por actividade, tendo como referência a oferta anteriormente apresentada por escola, o nº estimativo de alunos por ano de escolaridade (1º/2º/3º/4º) e os requisitos abaixo enumerados: -----

- Garantir o cumprimento das orientações programáticas do Ministério da Educação; -----
- Garantir o cumprimento das orientações do Ministério da Educação para o calendário escolar (início e termo dos períodos e interrupções lectivas); -----
- Garantir o cumprimento dos requisitos previstos no despacho em termos do perfil e formação dos professores e constituição das turmas; -----
- Garantir o pagamento mínimo não inferior ao do índice 126 da carreira de educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitações igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, devendo os casos de horários incompletos ser calculado um valor por hora lectiva (tempo lectivo de quarenta e cinco minutos) proporcional aos índices referidos, independentemente da actividade a leccionar; -----
- Garantir a substituição do professor afecto à turma em caso de falta do mesmo; -----
- Garantir a elaboração de um dossier pedagógico por aluno, fichas de avaliação qualitativa periódicas e registos de assiduidade por aluno; -----
- Garantir a disponibilização de material de apoio e fotocópias; -----
- Garantir que os professores das respectivas actividades estejam disponíveis para participar em reuniões de articulação e avaliação com a Câmara Municipal e os Agrupamentos de Escolas (no mínimo 2 por período lectivo); -----
- Garantir o desenvolvimento da actividade nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico Público em consonância com as directrizes do despacho relativamente à duração semanal/diária e ao nº de alunos por turma previstos; -----

O montante estimado para a aquisição do serviço das actividades de Inglês, Actividade Física/Desportiva, TIC e Expressão Dramática, cifra-se em € 394.747,50, sendo a verba a cabimentar, no ano económico de 2008 no valor de € 131.582,50. Quanto ao valor remanescente € 263.165,00, propõe-se que seja inscrito no Plano de Actividades e Orçamento para 2009. -----

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/ NUM. DO PROJ. ACÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
2.1.1.1.	0108/2008/A/268	0702/020225



2 – Promotor CMO em Parcerias Tripartidas -----

Será realizado um acordo de colaboração entre a Câmara Municipal de Odivelas, entidade promotora do Programa, A IPSS – Centro Comunitário Paroquial de Famões e as Associações de Pais e Encarregados de Educação das escolas, entidades gestores das Actividades de Enriquecimento Curricular e os Agrupamentos de Escolas - parceiros pedagógicos no projecto. -----

Agrupamento de Escolas da Pontinha

Estabelecimento de Ensino	Regime Funcionamento	Nº Alunos		Oferta de AEC	
		1º/2º	3º/4º	1º/2º	3º/4º
EB1/JI Casal da Serra	Misto	96	74	Inglês; AFD; Expressões (Musical, Dramática e Plástica)	Inglês; AFD; Expressões (Musical, Dramática e Plástica)
EB1 Dr. Mário Madeira	Duplo	81	80	Inglês; AFD; Expressões (Musical, Dramática e Plástica)	Inglês; AFD; Expressões (Musical, Dramática e Plástica)
EB1 Serra da Luz	Normal	48	48	Inglês; AFD; Musica	Inglês; AFD; Musica
EB1 Vale Grande	Normal	45	45	Inglês; AFD; Expressões (Musical, Dramática e Plástica)	Inglês; AFD; Expressões (Musical, Dramática e Plástica)
EB1/JI Quinta da Paiã	Normal	96	96	Inglês; AFD; Expressões (Musical, Dramática e Plástica)	Inglês; AFD; Expressões (Musical, Dramática e Plástica)

Estabelecimento de Ensino	Nº alunos				Comparticipação prevista			
	a)	b)	c)	d)	a)	b)	c)	d)
EB1/JI Casal da Serra	170				44625			
EB1/Dr. Mário Madeira	161				42262,5			
EB1 Serra da Luz	96				25200			
EB1 Vale Grande	90				23625			
EB1/JI Quinta da Paiã	192				50400			

TOTAL Agrup.	186.112,50
--------------	------------

Valor Trimestral	62.037,50
------------------	-----------

O montante global previsto, para a transferência de verbas para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI Casal da Serra, Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 Dr. Mário Madeira, Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 Vale Grande e para a gestão do Programa de AEC na escola do Agrupamento de Escolas da Pontinha, tem por base o nº de alunos estimado e o custo/aluno/ano definido no despacho e perfaz um total de € 186.112,50 para o ano lectivo 2008/2009, sendo o valor a cabimentar no presente ano económico de € 62.037,50. Quanto ao valor remanescente € 124.075,00 propõe-se que o mesmo seja inscrito no Plano de Actividades e Orçamento para 2009. -----

Agrupamento de Escolas D. Dinis

Estabelecimento de Ensino	Regime Funcionamento	Nº Alunos		Oferta de AEC	
		1º/2º	3º/4º	1º/2º	3º/4º
E.B. 1 Rainha Santa	Duplo	144	120	Inglês; Expressões (Musical, Dramática e Plástica)	Inglês; Expressões (Musical, Dramática e Plástica)
EB1/JI Maria Lamas	Normal	129	128	Inglês; AFD; Expressões (Musical, Dramática e Plástica)	Inglês; AFD; Expressões (Musical, Dramática e Plástica)

Estabelecimento de Ensino	Nº alunos				Comparticipação prevista			
	a)	b)	c)	d)	a)	b)	c)	d)
E.B. 1 Rainha Santa			264		0		35640	
EB1/JI Maria Lamas	257				67462,5		0	0

TOTAL Agrup.	103.102,50
Valor Trimestral	34.367,50

O montante global previsto, para a transferência de verbas para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI Maria Lamas e a Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1 Rainha Santa, para a gestão do Programa de AEC nas respectivas escolas, tem por base o nº de alunos estimado e o custo/aluno/ano definido no despacho e perfaz um total de € 103.102,50 para o ano lectivo 2008/2009, sendo o valor a cabimentar no presente ano económico de € 34.367,50. Quanto ao valor remanescente € 68.735,00 propõe-se que o mesmo seja inscrito no Plano de Actividades e Orçamento para 2009. -----

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

Estabelecimento de Ensino	Regime Funcionamento	Nº Alunos		Oferta de AEC	
		1º/2º	3º/4º	1º/2º	3º/4º
E.B. 1 nº 4 de Famões	Normal	46	30	Inglês, Act. Física, Música	Inglês, Act. Desportiva, Música
EB1/JI de Famões	Normal	45	45	Inglês, Act. Física, Música	Inglês, Act. Desportiva, Música

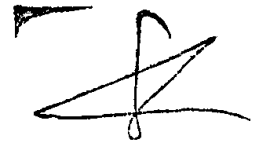
Estabelecimento de Ensino	Nº alunos				Comparticipação prevista			
	a)	b)	c)	d)	a)	b)	c)	d)
E.B. 1 nº 4 de Famões	76				19950	0	0	
EB1 / JI de Famões	90				23625	0	0	

TOTAL Agrup.	43.575,00
Valor Trimestral	14.525,00

A gestão das actividades nas escolas E.B. 1 nº 4 de Famões e Escola EB1 / JI de Famões do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas estará a cargo do Centro Comunitário Paroquial de Famões. -----

O montante global previsto, para a transferência de verbas para o Centro Comunitário Paroquial de Famões para a gestão das AEC na EB 1 nº4 de Famões e na EB1/JI de Famões, tem por base o nº de alunos estimado e o custo/aluno/ano definido no despacho e perfaz um total de € 43.575,00 para o ano lectivo 2008/2009, sendo o valor a cabimentar no presente ano económico de € 14.525,00. Quanto ao valor remanescente € 29.050,00 propõe-se que o mesmo seja inscrito no Plano de Actividades e Orçamento para 2009. -----

Agrupamento de Escolas Avelar Brotero



Estabelecimento de Ensino	Regime Funcionamento	Nº Alunos		Oferta de AEC	
		1º/2º	3º/4º	1º/2º	3º/4º
EB1/JI de D. Dinis - Odivelas	Misto	160	140	Inglês; Act. Física; Música.	Inglês; Música; Act. Desportiva.
EB 1 Maria Máxima Vaz	Misto	110	176	Inglês; Act. Física	Inglês; Act. Desportiva.

Estabelecimento de Ensino	Nº alunos				Comparticipação prevista			
	a)	b)	c)	d)	a)	b)	c)	d)
EB1/JI de D. Dinis - Odivelas	300				78750	0	0	0
EB 1 Maria Máxima Vaz			286			0	38610	

TOTAL Agrup.	117.360,00
Valor Trimestral	39.120,00

O montante global previsto, para a transferência de verbas para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI nº2 de Odivelas e Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 Maria Máxima Vaz, para a gestão do Programa de AEC na EB1/JI D. Dinis e na EB1 Maria Máxima Vaz, tem por base o nº de alunos estimado e o custo/aluno/ano definido no despacho e perfaz um total de € 117.360,00 para o ano lectivo 2008/2009, sendo o valor a cabimentar no presente ano económico de € 39.120,00. Quanto ao valor remanescente € 78.240,00 propõe-se que o mesmo seja inscrito no Plano de Actividades e Orçamento para 2009. -----

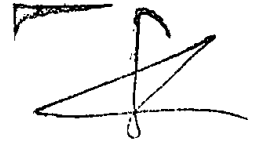
O montante estimado de transferências para os gestores das Actividades de Enriquecimento Curricular (Associações de Pais e Encarregados de Educação referidas, e Centro Comunitário Paroquial de Famões) é de € 450.150,0, sendo o valor trimestral de 150.050,00. -----

A despesa prevista para fazer face aos encargos com as transferências do 1º período lectivo 2008/2009, para as entidades tem dotação no Plano e Orçamento de 2008 na rubrica: -----

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/ NUM. DO PROJ. ACÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
21.1.1.	0109/2008/A/269	0702/04070104

3 – Outras Parcerias – Conservatório de Música D. Dinis

Actividade de Música



Conservatório de Música	nº	valor total
	alunos	
Todos os Agrupamentos	600	45.000

TOTAL Agrup.	45.000
--------------	--------

Valor Trimestral	15.000
------------------	--------

Para efeitos do cálculo do pagamento da actividade do Ensino da Música ao Conservatório de Música D. Dinis, partiu-se de uma previsão de alunos a frequentar a actividade da música no ano lectivo 2008/2009 e do valor aluno/ano praticado este ano lectivo para esta actividade. Assim, o valor global estimado para a transferência de verbas para o Conservatório da Música D. Dinis, perfaz € **45.000,00** sendo a verba a **cabimentar no ano económico de 2008, no valor de € 15.000,00**. Propõe-se que o valor remanescente € **30.000,00** seja inscrito no Plano de Actividades e Orçamento para 2009. -----

A despesa prevista para fazer face aos encargos com as transferências do 1º período lectivo 2008/2009, para as entidades tem dotação no Plano e Orçamento de 2008 na rubrica: -----

FUNCIONAL OBJ./PRG.	CÓDIGO/ANO/TIPO/ NUM. DO PROJ. ACÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
2.1.1.1.	0109/2008/A/269	0702/04070104

Tendo presente que o Despacho nº 14460/2008 de implementação das AEC prevê preferencialmente a celebração de acordos de colaboração (Artigo 15.º) entre a entidade promotora e os estabelecimentos de ensino da música, propõe-se que se mantenha a parceria com o Conservatório de Música D. Dinis, para a realização da actividade da música nas escolas no Ano Lectivo 2008/2009, nos termos do protocolo a elaborar e a submeter a Reunião da CMO, após aprovação da presente proposta. -----

© Município transferirá as verbas correspondentes ao financiamento por parte do Ministério da Educação para as entidades, nos termos a definir em protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas e as partes, sendo que as mesmas deverão ocorrer em Setembro de 2008, Janeiro de 2009 e Abril de 2009. -----

De referir que os dados referentes à população escolar identificada, são números estimativos para o próximo ano lectivo, prevendo-se deste modo, ajustamentos ao nº de alunos a frequentar as AEC, situação

que poderá resultar em flutuações no valor do financiamento da DRELVT, bem como no valor da transferência de verbas a efectuar no início de cada período lectivo, para as referidas entidades. -----
Por fim, tendo presentes estes pressupostos, o montante financeiro discriminado nos mapas anteriores perfaz um **valor global de € 889.897,50, para o ano lectivo de 2008/2009**. Esta verba é libertada sob a forma de três tranches anuais, ao abrigo do Contrato - Programa das AEC formalizado entre a DREL e a CMO. -----

Assim, submete-se para deliberação da Câmara Municipal a presente Proposta do Programa de Generalização do Inglês e Actividades de Enriquecimento Curricular para o 1º Ciclo – AEC, para o Ano Lectivo 2008/2009. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente, -----

A presente proposta para o programa de actividades de enriquecimento curricular para o próximo ano lectivo tem por base as negociações efectuadas pela CMO com os Agrupamentos, Associações de Pais e IPSS, sendo a oferta presente a possível considerando o espaço disponível nas escolas. -----
Solicito a inclusão deste ponto na agenda da R.C. para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Ao DGAF, para cabimentação prévia. -----

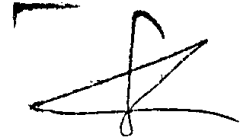
2. À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o programa de generalização do inglês e actividades de enriquecimento curricular para o 1º ciclo – AEC, para o ano lectivo 2008/2009, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. --

⊙ **Senhor Vereador Fernando Lourenço Baptista**, pela bancada da CDU e a **Senhora Vereadora Fernanda Franchi**, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto, que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Vereador Fernando Lourenço Baptista: -----

"É conhecida a nossa posição de princípio sobre as Actividades de Enriquecimento Curricular (AECs). Desde logo porque as mesmas constituem um factor de discriminação entre as crianças do 1.º ciclo do ensino básico, na medida em que a sua realização é condicionada pelas condições físicas de cada escola.



Temos para nós que o Inglês, a aprendizagem da Música e a Educação Física deveriam fazer parte do currículo, o que aliás acontecia no passado com algumas dessas áreas e que agora deram lugar a um tipo de programa que não só é gerador de desigualdades no seu acesso como também não cumpre o objectivo enunciado para a sua criação, i.e. a adaptação da escola às necessidades das famílias. -----

Em muitos casos as AECs traduziram-se mesmo no desmantelamento de estruturas de apoio existentes, como é o caso dos ATLS que para além de constituírem uma resposta complementar ao horário escolar têm sido também a resposta para o período de férias escolares. Tem sido através deles que muitas crianças vão à praia. -----

Centrando-nos na análise da implementação das AECs no presente ano lectivo, constante do documento agora apresentado, as dificuldades são evidentes e resultam "... da escassez de alguns espaços (uma vez que apenas 1/3 das escolas funcionam em regime normal) e a desadequação de outros (...) a falta de auxiliares de acção educativa... Desta análise é ainda significativa a referência aos problemas de assiduidade e comportamento dos alunos, que se procura explicar "... pelo cansaço provocado por mais actividades diárias e pelo facto de as AECs serem percebidas por parte de certos encarregados de educação e alunos como meros espaços de ATL". Mas não serão esses os espaços de que as famílias necessitam? -----

Perante este balanço, que aliás é semelhante ao apresentado no ano transacto, esta Câmara Municipal em vez de reduzir as AECs às reais condições físicas e humanas das escolas, insiste em fechar os olhos à realidade e apresenta um programa onde mais uma vez se quer "meter o Rossio na Rua da Betesga". -----

No próximo ano lectivo vamos continuar a assistir a bibliotecas que deixam de o ser para se transformarem em salas para aulas de música ou inglês, a refeitórios que passarão a ser também salas de actividade física ou expressão dramática. -----

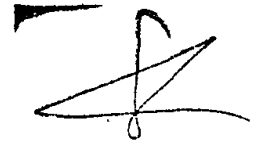
Para nós a educação, bem as condições para a sua efectivação, é demasiado importante para ser encarada com esta ligeireza em que o principal objectivo parece ser o mostrar que se faz muito, independentemente da eficácia do que se faz. -----

Por tudo o fica dito, o nosso voto só pode ser contra." -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi: -----

"Face aos múltiplos desafios do futuro, o fomento do Saber e do Conhecimento que a Educação proporciona a cada indivíduo, e à comunidade, merece e tem contado com o mais firme e determinado investimento, por parte deste Executivo Municipal. -----

Quem tem por objectivo central uma sociedade mais qualificada, mais solidária e equitativa, sabe que tem na Educação um aliado fundamental e imprescindível para atingir este desiderato. Foi por este motivo que, desde o início do mandato, assumimos a Educação como um dos pilares e uma das nossas preocupações primordiais. -----



A implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês no 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, a partir do ano lectivo 2006/2007, introduziu o conceito de escola a tempo inteiro, proporcionando um conjunto de actividades que contribuem para a aquisição de aprendizagens significativas por parte dos alunos e, simultaneamente, adaptando o funcionamento da Escola às reais necessidades das famílias, alargando o tempo de permanência na escola por parte dos seus educandos. -----

Em 2006/2007 os alunos de 26 escolas do 1º ciclo do nosso Concelho beneficiaram de efectivas oportunidades de aprendizagem e complementaridade curricular, mediante a oferta de Inglês, Música, Actividade Física e Desportiva, TIC e Expressão Dramática. -----

No ano lectivo 2007/2008 a renovação da candidatura ao Programa das AEC abrangeu todas (30) as escolas do 1º ciclo, bem como idêntica oferta de actividades, todavia, o processo de implementação reafirmou a parceria com os Agrupamentos de Escolas e apostou na dinamização de parcerias com Associações de Pais e IPSS. -----

Com a progressiva descentralização de competências da Administração Central, a acção sócio-educativa tem vindo a sustentar-se na mobilização dos actores locais para a resolução dos problemas que a Escola enfrenta hoje, traduzindo-se num reforço do princípio de comunidade e no desenvolvimento de uma cidadania de proximidade. -----

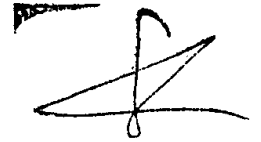
De realçar que frequentaram as AEC, neste último ano lectivo, aproximadamente, 4 100 alunos. -----

Assim, de acordo com a proposta agora aqui aprovada, a programação das AEC para o próximo ano lectivo, à semelhança do ano lectivo 2007/2008, continuará a contemplar: -----

- A valorização do papel dos docentes das AEC e a dignificação das suas condições de trabalho; -----
- A consolidação do Programa e a continuidade na dinamização de parcerias de modo a integrar a comunidade educativa, garantindo uma maior participação de todos os agentes educativos; -----
- A participação da Câmara Municipal, enquanto entidade promotora, na elaboração, organização e planificação das Actividades a desenvolver e respectivos horários, em conjunto com os parceiros (Agrupamentos de Escolas e DRELVT); -----
- O envolvimento e co-responsabilização dos Agrupamentos de Escolas na supervisão pedagógica e avaliação do Programa. -----

Conscientes da importância do Programa das AEC, foram criadas as condições para que, no ano lectivo que se aproxima, o mesmo possa decorrer sem constrangimentos, com uma avaliação no terreno permanente, com o acompanhamento dos professores titulares de turma e com uma coordenação atenta e disponível para encontrar as melhores soluções. -----

Pelo exposto votámos favoravelmente este ponto.” -----



-----11º PONTO-----

PROPOSTA DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS SECUNDÁRIAS DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/10188, de 2008-06-16, com despachos da Senhora Vereadora e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

----- **PROPOSTA** -----

O Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de Abril (anexo) que regulamenta o novo regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, tem como objectivos: -----

- Reforçar a participação das famílias e das comunidades na direcção estratégica dos estabelecimentos de ensino, através da instituição do Conselho Geral, órgão de direcção estratégica, onde têm representação o pessoal docente e não docente, os pais e encarregados de educação (e também os alunos, no caso dos adultos e do ensino secundário) e a comunidade local, nomeadamente autarquias e representantes de instituições, organizações e actividades económicas, sociais, culturais e científicas; -----
- Reforçar a liderança das escolas, através da criação do cargo de Director, órgão unipessoal, dotado da autoridade necessária para desenvolver o projecto educativo da escola e executar localmente as medidas de política educativa; -----
 - Reforçar a autonomia da escola, através do princípio da responsabilidade e da prestação de contas, nomeadamente a auto-avaliação e avaliação externa. Neste domínio, o presente decreto -lei estabelece um enquadramento legal mínimo: determinando apenas a criação de algumas estruturas de coordenação de 1.º nível (departamentos curriculares) com assento no conselho pedagógico e de acompanhamento dos alunos (conselhos e directores de turma). -----

Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 10º são órgãos de direcção, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino público: o conselho geral, o director, o conselho pedagógico e o conselho administrativo. -----

Para efeitos de adaptação ao novo regime de autonomia, administração e gestão, constitui-se em cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada um conselho geral com carácter transitório, cuja composição integra três representantes do município, conforme a alínea e) do ponto 2 do Artigo 60º, a designar pela câmara municipal em consonância com o ponto 3 do Artigo 14º do mesmo diploma. -----

Compete ao Conselho Geral, órgão colegial, a aprovação das regras fundamentais de funcionamento da escola (regulamento interno), as decisões estratégicas e de planeamento (projecto educativo, plano de actividades), o acompanhamento da sua concretização (relatório anual de actividades) e a eleição e destituição do Director. -----

Assim, e tendo presente que: -----

- Os agrupamentos de escolas e escolas secundárias do Município de Odivelas, ao abrigo do Artigo 60º já desencadearam os procedimentos e processos eleitorais com vista à eleição do Conselho Geral Transitório dos respectivos estabelecimentos de ensino; -----
- Os estabelecimentos de ensino vêm solicitar com a máxima urgência, a indicação dos três representantes da Câmara Municipal de Odivelas, para integrarem o Conselho Geral Transitório dos mesmos; -----
- De acordo com o referido diploma o Presidente da Assembleia do Agrupamento disporá de dois dias subsequentes ao dia da eleição, para enviar as actas das Assembleias Eleitorais, acompanhadas dos documentos de designação dos representantes do município; -----
- Não obstante, já ter passado a data limite para envio dos três representantes da Câmara Municipal para alguns estabelecimentos de ensino; -----

Propõe-se submeter a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a proposta de designação dos representantes da Câmara Municipal de Odivelas no Conselho Geral Transitório dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias do Concelho de Odivelas: -----

Representantes efectivos: -----

- Da Vereadora da Educação, Exma. Senhora, Maria Fernanda Franchi; -----
- Da Directora de Departamento, Dra. Margarida Freitas; -----
- Da Chefe da Divisão, Dra. Lúcia Inácio -----

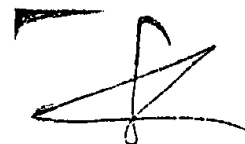
Representantes suplentes: -----

- A Técnica Superior, Dra. Isabel Dias; -----
- A Técnica Superior, Dra. Débora Correia; -----
- A Técnica Superior, Dra. Mariana Rebelo". -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

ªA Sra. Presidente. -----

1. Concordo com a proposta; -----
2. Solicito inclusão na agenda da próxima reunião de Câmara para deliberação pelo Executivo." -----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM". -----

Aprovada, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a designação dos representantes efectivos e suplentes da Câmara Municipal de Odivelas para o Conselho Geral Transitório dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Secundárias do Concelho de Odivelas, que se indicam: -----

Representantes efectivos: -----

- Da Vereadora da Educação, Exma Senhora Maria Fernanda Franchi; -----
- Da Directora de Departamento, Dra. Margarida Freitas; -----
- Da Chefe da Divisão, Dra. Lúcia Inácio -----

Representantes suplentes: -----

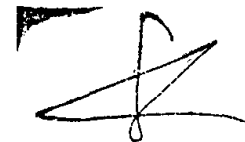
- A Técnica Superior, Dra. Isabel Dias; -----
- A Técnica Superior, Dra. Débora Correia; -----
- A Técnica Superior, Dra. Marianela Rebelo. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

"Nós vamos votar contra, não pelas pessoas que estão propostas mas porque não concordamos com este modelo de gestão das escolas. É voltar à figura do Director, a uma gestão pessoalizada, centralista, que a nosso ver contraria o espírito democrático que deve estar subjacente à gestão das escolas, e portanto, votamos contra, não contra as pessoas, mas contra o modelo em si de gestão das escolas". -----

-----12º PONTO-----

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO PARCIAL DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO PEDRO ALEXANDRINO, SOB GESTÃO MUNICIPAL, À COMUNIDADE ISLÂMICA. (DD) -



Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/10346, de 2008-06-18, com despacho da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Comunidade Islâmica tem vindo a utilizar o Pavilhão Pedro Alexandrino (2h30min/semana), para a realização das actividades desportivas que promove no âmbito dos seus Estatutos e tem, sido onerada com o pagamento das taxas de utilização aplicadas à generalidade dos utilizadores. Todavia, segundo o seu Presidente, Dr. Mohamed Tayob, nem sempre assim aconteceu, pois desde a Comissão Instaladora desta Câmara Municipal, a Comunidade Islâmica esteve isenta do pagamento a que agora está obrigada, pagando então apenas 50% da taxa, e sendo assim reconhecida como Associação Desportiva, por parte da Comissão Instaladora. -----

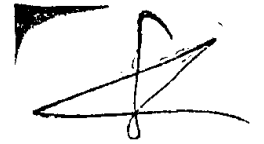
Dos documentos que suportam o facto supra relatado conseguimos obter nos Arquivos Camarários as guias de pagamento a preços de isenção parcial, bem como a carta de agradecimento da isenção do Presidente da Comunidade Islâmica ao Sr. Carlos Lourenço, Vogal do Desporto da Comissão Instaladora. Adicionámos o testemunho do Dr. Mohamed Tayob, aos registos encontrados que constam deste processo e solicitámos à Senhora Presidente da Câmara Municipal que determinasse a emissão de um parecer jurídico sobre esta matéria. -----

De acordo com o referido parecer, que se anexa, sendo a Comunidade Islâmica uma Associação (religiosa) inscrita no registo das pessoas colectivas religiosas com nº 506 375 625, sem fins lucrativos - Instituição Particular de Solidariedade Social - que tem, entre outros, o objectivo de "promover (...) práticas de desporto, de modo a desenvolver entre os associados o princípio "mente sã em corpo sã", poderá ser, para o fim em análise, equiparada a das colectividades referidas no ponto 4., do artº 2º do "Regulamento de Taxas, Tarifas", do Município de Odivelas. -----

Acresce referir que, nos termos do artº 51º, do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Odivelas, é, entre outras, atribuição da Divisão de Desporto, apoiar o "*Movimento Associativo na promoção e desenvolvimento da prática desportiva no Concelho*", entendendo-se, nesta norma, enquadrada a pretensão formulada da Comunidade Islâmica de ver isenta a utilização do Pavilhão Pedro Alexandrino por parte dos seus associados. -----

Porém, de acordo com o parecer jurídico da Assessoria da Senhora Presidente, há, ainda, que chamar à atenção o Regulamento em vigor destinado à Utilização dos Pavilhões Desportivos sob Gestão Municipal, sendo que o mesmo determina que "O Município poderá isentar, total ou parcialmente, do pagamento da taxa de utilização, as entidades que promoverem actividades ou iniciativas de interesse público e/ou Municipal, nomeadamente Juntas de Freguesia". -----

Sendo certo que a Comunidade Islâmica, tem desenvolvido sempre práticas de interesse municipal através da promoção de actividades desportivas de interesse local, quer seja através das suas equipas de Futsal,



quer através de práticas de integração resultantes de jogos realizados entre os seus pares, ou ainda com outras equipas da Comunidade Municipal, considera-se preenchido o requisito regulamentar. -----

Assim, considerando que: -----

1. A Comunidade Islâmica, enquanto associação sem fins lucrativos, tem vindo a desenvolver um trabalho meritório com o objectivo de alcançar a plena integração e inserção social de todos os seus membros na sociedade Portuguesa e concretamente no Município de Odivelas, onde se localiza a maior Comunidade Islâmica, a seguir a Lisboa, inculcando nos seus jovens o interesse para a prática da actividade desportiva, seguindo o lema "mente sã em corpo sã"; -----
2. Nos termos conjugados do n.º 4, do artigo 2.º e do n.º 3, do artigo 167.º do "Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas" e do determinado pelo "Regulamento de Utilização dos Pavilhões Desportivos sob Gestão Municipal", a Comunidade Islâmica de Odivelas cumpre os requisitos necessários para a isenção total ou parcial do pagamento das taxas de utilização do pavilhão desportivo; -----
3. Existe disponibilidade no Pavilhão Desportivo Pedro Alexandrino para receber as actividades promovidas pela Associação em questão. -----

Propõe-se: -----

Que seja submetida a deliberação do Executivo, na próxima reunião da Câmara Municipal, a presente proposta que visa isentar parcialmente em 50% a Comunidade Islâmica da taxa de utilização do Pavilhão Desportivo Pedro Alexandrino. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

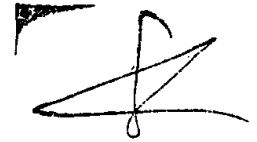
À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovada, por unanimidade, a concessão de isenção parcial da taxa de utilização do Pavilhão Desportivo Pedro Alexandrino, sob gestão municipal, à Comunidade Islâmica, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----



-----24º PONTO-----

PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO PARA ABERTURA DE NOVAS FARMÁCIAS NO CONCELHO DE ODIVELAS, DE ACORDO COM A PORTARIA 1430/2007 DE 2 DE NOVEMBRO. (DHSAS)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/10395, de 2008-06-18, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"No âmbito do Decreto-Lei n.º 307/2007 de 31 de Agosto, que estabelece o novo quadro global e enquadramento do sector das farmácias e da Portaria 1430/2007 de 2 de Novembro, que regula o procedimento de licenciamentos e de atribuição de alvará a novas farmácias, ficou estabelecido juridicamente que todas as pessoas singulares e sociedades comerciais possam aceder à propriedade de um estabelecimento farmacêutico, desde que respeitem as normas em vigor sobre incompatibilidades e o limite estabelecido na lei de quatro farmácias por proprietário.

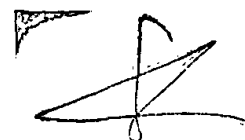
Segundo aquela Portaria, existem dois tipos de abertura de farmácia – abertura por concurso público ou por transferência a pedido do proprietário.

Os requisitos tidos em conta para abertura de uma nova farmácia são:

- Capitação mínima de 3500 habitantes por farmácia aberta ao público no município, salvo quando a farmácia é instalada a mais de 2 km da farmácia mais próxima;
- Distância mínima de 350 m entre farmácias, contados em linha recta;
- Distância mínima de 100 m entre a farmácia e uma extensão de saúde, um centro de saúde ou um estabelecimento hospitalar, contados em linha recta, salvo em localidades com menos de 4000 habitantes;
- Em caso de transferência, a nova farmácia está dependente dos limites impostos à distância entre farmácias, já referidos;
- A distância de 350 m aplica-se igualmente entre farmácias situadas em dois municípios que são limítrofes;
- A determinação do número de habitantes é feita em função dos dados mais recentes fornecidos pelo INE.

É o INFARMED que pode proceder à abertura de concurso público para instalação de uma nova farmácia, quando se verifiquem as condições descritas no parágrafo anterior, bem como interesse público na acessibilidade dos cidadãos à dispensa de medicamentos que o justifique.

As transferências são requeridas pelos proprietários das farmácias que pretendam mudar de localização dentro de um mesmo município. Em relação às transferências para outros municípios, nomeadamente, em situações de excedente e transferência para concelhos limítrofes é o próprio INFARMED que analisa essas situações e abre o respectivo procedimento, num determinado período de tempo.



As ARS ou as autarquias locais têm legitimidade para requerer ao INFARMED a abertura de concurso público, como já foi referido no início. -----

Neste seguimento, a ARSLVT, através de ofício procedeu à convocação das autarquias do distrito de Lisboa a fim de abordar a necessidade de abertura de novas farmácias. -----

A reunião realizou-se no dia 15 de Maio do corrente, nas instalações da ARSLVT em Lisboa, da qual se anexa o respectivo resumo através da Informação n.º Interno/2008/8347 (em anexo). -----

A ARSLVT informou que segundo os cálculos realizados pela mesma e de acordo com as novas regras (diminuição da capitação e distância entre farmácias), o concelho de Odivelas poderia sugerir a abertura de doze novas farmácias, uma vez que actualmente este concelho possui apenas trinta e no máximo poderá ter abertas ao público quarenta e duas farmácias. Note-se que esta solicitação confinou-se exclusivamente à proposta de localização dessas possíveis doze novas farmácias. -----

Salienta-se que este número (quarenta e duas farmácias) foi calculado pela ARS, baseando-se nas estimativas populacionais do INE para o ano de 2006, ao nível do concelho de Odivelas, conforme demonstra o quadro abaixo. -----

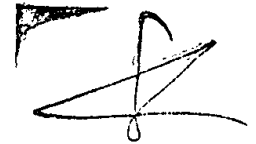
Quadro 1 - Critérios Populacionais para a Abertura das Novas Farmácias -----

Freguesias	Farmácias Existentes (2008)	Nº habitantes em 2001	Cálculo do Nº Farmácias por 3500 hab (2001)	Nº Habitantes (estimativa 2006)	Novo Nº Farmácias por 3500 hab segundo estimativa da pop. total.2006
Caneças	2	10647	3	Não disponível	3
Famões	1	9008	3	Não disponível	3
Odivelas	13	53449	15	Não disponível	17
Olival Basto	1	6246	2	Não disponível	2
Pontinha	7	24023	7	Não disponível	7
Pv. Sto. Adrião	3	14704	4	Não disponível	4
Ramada	3	15770	5	Não disponível	6
TOTAIS	30	133847	39	148906	42

Fonte: INE e ARSLVT

Tomando como referência o ano de 2006, verifica-se que a estimativa de 148 906 residentes, permite contemplar quarenta e duas farmácias para este concelho ($148\ 906/3500=42,54$). -----

Como forma de desagregar o número de novas farmácias ao nível de freguesia e podendo realizar-se assim uma proposta territorial e demograficamente mais equitativa, foi calculado o número de farmácias necessárias por freguesia tendo como base as estatísticas oficiais dos censos 2001 (uma vez que do ano de 2006 apenas se possui uma estimativa total do concelho). Assim e segundo estes dados oficiais de 2001, dá um número total de trinta e nove farmácias. -----



No entanto e uma vez que existe um número total de população residente estimado para este concelho de Odivelas (148 906) em 2006, como já foi referido, poderão ser acrescentadas mais três farmácias, perfazendo um total de quarenta e duas. -----

Assim, neste cenário, será possível a abertura de doze novas farmácias no concelho de Odivelas. -----

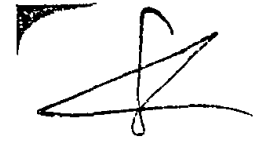
As doze novas farmácias resultam assim da análise demográfica dos dados oficiais disponíveis, bem como da estimativa dos dados populacionais que se perspectivam para as novas urbanizações em construção neste concelho (com dimensão significativa em termos fogos/nova população residente). -----

Para esta análise foram utilizadas informações cartográficas disponibilizadas pelo DPEDE/SIG, bem como a elaboração do respectivo Mapa de Geo-referenciação dos equipamentos de saúde em causa. -----

Apresenta-se seguidamente a identificação das farmácias existentes no nosso concelho: -----

Identificação das Farmácias existentes no concelho de Odivelas (30) -----

Nome	Morada	Freguesia
Farmácia Azevedo, Irmão e Veiga	Av. da Liberdade, 23 A	Ramada
Farmácia Aniceto Ferronha	Rua Mário Viegas nº3 Loja Dta.	Ramada
Farmácia Silva Monteiro	Rua Almirante Gago Coutinho, 68 C, Ponte da Bica	Ramada
Farmácia Monserrate	Rua Guilherme Gomes Fernandes, 31 A	Odivelas
Farmácia Leitão	Rua Guilherme Gomes Fernandes, 62 A	Odivelas
Farmácia Sena Belo	Rua Antero de Quental	Odivelas
Farmácia do Vale	Rua Principal S/N	Odivelas
Farmácia Gonçalves	Rua Dr. Egas Moniz, nº30 B	Odivelas
Farmácia Catela Tavares	Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, 29-A	Odivelas
Farmácia Codivel	Praceta João de Lemos nº1	Odivelas
Farmácia Central de Odivelas	Alameda Infante D. Henrique nº1	Odivelas
Farmácia Nova Odivelas	Praça Cidade de Odivelas Lote 16 Zona 2 Loja A	Odivelas
Farmácia Joleni	Rua Dr. Alexandre Braga, 3B - 5A/B	Odivelas
Farmácia Torres	Rua Laura Aires, 31 Loja C	Odivelas
Farmácia Nabais Vicente	Rua Artur Bual, n.º 3 A	Odivelas
Farmácia Almeida	Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 45 R/C Esq	Odivelas
Farmácia Cruz Correia	Rua de Santo Eloy, 41-A	Pontinha
Farmácia da Pontinha	Rua de Santo Eloy nº4 r/c	Pontinha
Farmácia Anamar	Rua Major João Luis de Moura Lote 11	Pontinha
Farmácia Santa Rita	Rua Ferreira Borges, 2B	Pontinha



Farmácia do Altinho	Azinhaga dos Besouros à Av. São Pedro	Pontinha
Farmácia Leitão Ribeiro	Avenida 25 de Abril, 23 A	Pontinha
Farmácia Serra da Luz	Rua Padre Américo Monteiro Aguiar, Lote 77	Pontinha
Farmácia Serra	Largo Major Rosa Bastos, 22	Póvoa de Sto Adrião
Farmácia Cipriano	Rua Dr. Mário Sacramento nº9 c/v	Póvoa de Sto Adrião
Farmácia Santo Adrião	Rua Bartolomeu Dias, 14 A	Póvoa de Sto Adrião
Farmácia Universo	Rua Dr. Manuel Arriaga, 12 C	Caneças
Farmácia do Casal Novo	Rua do Brasil, Lote 5 Loja Dta.	Caneças
Farmácia de Famões	Rua José António Carvalho, 16 - E	Famões
Farmácia Nova	Rua Açores, n.º 11 A	Olival Basto

Face ao solicitado pela ARSLVT e de acordo com os critérios populacionais e territoriais impostos na legislação em vigor, somos a propor as seguintes localizações para as doze novas farmácias (área correspondente a um raio de 350metros), cuja cartografia se encontra em anexo, a fim de ser possível uma melhor visualização da localização das mesmas a um nível global (note-se que a numeração que se irá utilizar em seguida está referenciada no respectivo mapa cartográfico):

Localização 1

Freguesia de Caneças

Local: Campos de Caneças

Localização 2

Freguesia da Ramada

Local: Casal da Carochia - Urbanização Jardim da Amoreira

Localização 3

Freguesia da Ramada

Local: entre Bons Dias e Quinta Nova

Localização 4

Freguesia de Odivelas

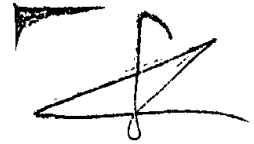
Local: Arroja

Localização 5

Freguesia da Ramada

Local: Pedernais, Casal da Caída

Localização 6



Freguesia de Famões -----

Local: entre Casal de Trigache e Casal de São Sebastião -----

Localização 7 -----

Freguesia de Famões -----

Local: entre Saramago e Casal da Silveira -----

Localização 8 -----

Freguesia de Odivelas -----

Local: entre Quinta de Pombais e Alto Marinho, Urbanização Colinas do Cruzeiro -----

Localização 9 -----

Freguesia de Odivelas -----

Local: Quinta do Porto Pinheiro, Urbanização Colinas do Cruzeiro -----

Localização 10 -----

Freguesia da Póvoa de Santo Adrião -----

Local: entre Casal do Monte e Casal da Granja -----

Localização 11 -----

Freguesia do Olival basto -----

Local: entre Quinta da Serra e Grafanil -----

Localização 12 -----

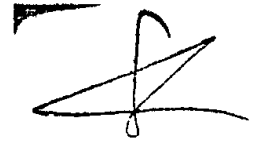
Freguesia de Odivelas -----

Local: Arroja -----

Na sequência deste assunto foi recepcionado nesta autarquia um ofício (cuja cópia encontra-se em anexo), proveniente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no qual esta entidade faz relevar a importância do envolvimento das autarquias neste processo de abertura de novas farmácias, para que em articulação com a INFARMED e as ARS, sejam encontradas as melhores respostas às necessidades das populações ao nível da cobertura farmacêutica. -----

Nesse documento é salientado que no que diz respeito às transferências de farmácias em excedente para concelhos limítrofes de capitação inferior, encontra-se o estudo finalizado e será publicado em Diário da República. No que se refere à abertura de novos estabelecimentos farmacêuticos, será estabelecido um plano de prioridades de locais que preencham as condições legais de instalações de novas farmácias. -----

Relembra-se que na reunião com a ARSLVT foi informado que Lisboa possui 140 farmácias em excedente e, possivelmente algumas delas poderão solicitar transferência (ou por sugestão do INFARMED) para os concelhos de periferia, o que inclui o concelho de Odivelas. Segundo a Portaria 1430/2007 de 2 de Novembro «... em ordem a responder às necessidades de dispensa de medicamentos por causa dos movimentos demográficos, admite-se um período de transferência de farmácias para os municípios limítrofes...» -----



Após esta proposta de localização ter sido levada à apreciação superior foi decidido auscultar as Juntas de Freguesia do concelho de Odivelas, sobre esta matéria, pelo que a DSPT realizou uma reunião para o efeito decorrida no dia 13 de Junho do corrente. -----

Os representantes das Juntas de Freguesia, presentes nesta reunião foram elucidados do propósito deste encontro, bem como ficaram a conhecer (caso não possuíssem ainda essa informação) os trâmites da nova legislação em vigor relativa à abertura de farmácias. -----

É de referir que os representantes das Juntas de Freguesia presentes agradeceram esta auscultação, uma vez que ficaram cientes que poderiam não ter sido consultados, uma vez que a localização é relativa ao concelho como um todo. No entanto, a proposta foi realizada tendo em conta cada freguesia e a sua população e necessidades, utilizando-se para isso uma análise por partes, para que o resultado tivesse repercussões equitativas. -----

Deste modo e após as Juntas de Freguesia se terem pronunciado, há a referir e concluir o seguinte: -----

- A Junta de Freguesia da **Pontinha** não compareceu à reunião, nem se pronunciou sobre este assunto. De qualquer forma, nesta freguesia, não se encontra prevista a abertura de nenhuma farmácia, uma vez que já atinge o limite de farmácias/habitantes. -----

- A Junta de Freguesia de **Caneças** concorda com o local proposto: -----

Campos de Caneças - Localização 1 -----

- A Junta de Freguesia de **Odivelas** concorda com os locais propostos: -----

Arroja - Localização 4 -----

Urb. Colinas do Cruzeiro - Localização 8 -----

Urb. Colinas do Cruzeiro - Localização 9 -----

Arroja - Localização 12 -----

- A Junta de Freguesia da **Póvoa de Santo Adrião** concorda com o local proposto: -----

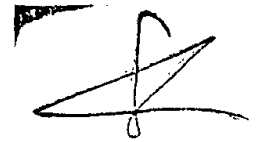
Casal do Monte - Localização 10 -----

- A Junta de Freguesia de **Famões**, da qual não se encontrou nenhum representante na reunião, entrou em contacto telefónico com a DSPT, a fim de informar a opinião daqueles serviços sobre a proposta de localização das duas novas farmácias que poderiam abrir em Famões – uma nos arredores da Rua José Augusto Gouveia e outra nos arredores da Rua Padre Cruz. -----

Ora, consultando a proposta efectuada pelos técnicos, estas artérias encontram-se abrangidas nas duas zonas propostas, sendo assim aquelas artérias vão ao encontro da proposta aqui apresentada: -----

Entre Casal do Trigache e Casal de São Sebastião - Localização 6 -----

Entre Saramago e Casal da Silveira - Localização 7 -----



- A Junta de Freguesia de **Olival Basto**, não tendo estado presente na reunião, remeteu um fax à DSPT (vide folha 65), onde anuncia que aquela freguesia encontra-se satisfeita com o número de farmácias existentes. -----

Não obstante, esta opinião, tecnicamente pode referir-se que existe uma área residencial com densidade populacional elevada que não possui qualquer farmácia e daí a proposta apontar para essa zona. Assim reiteramos a nossa proposta técnica: -----

Entre Quinta da Serra e Grafanil - Localização 11 -----

- A Junta de Freguesia da **Ramada**, no início concordante com os locais propostos, solicitou no entanto a mudança da zona proposta, Bons dias/Quinta Nova, para o Bairro Marconi, justificando com o facto de que irão surgir ali novos empreendimentos urbanísticos, bem como a construção (prevista) de um centro de saúde. -----

Esta mudança, a nível técnico poderá ser sustentada, uma vez que não interfere no limite com outras farmácias, tendo apenas sido escolhido os Bons Dias, dado à maior densidade populacional, no entanto a zona do Bairro Marconi também tem um número de habitantes elevado, apesar de ser de menor densidade, dado à tipologia dos prédios urbanos. -----

Assim, é alterada a localização 3, mantendo-se as outras: -----

Urbanização Jardim da Amoreira - Localização 2 -----

Bairro Marconi - Localização 3 -----

Pedernais - Localização 5 -----

Relembra-se que, para facilitar esta leitura, encontra-se um mapa cartográfico (vide folha 24), onde se pode ter uma visão mais global desta proposta de localização. No entanto, faz-se agora notar que existe uma modificação no mesmo e que a "localização 3" irá mudar o seu lugar para o bairro Marconi, passando a proposta desta localização a situar-se entre a "localização 2" e a "localização 5". -----

Facê-lo exposto, e caso haja concordância superior com a presente proposta de localização, sugere-se levar esta matéria para deliberação em sede de Reunião de Câmara, no sentido de dar uma resposta definitiva à ARSLVT. -----

À consideração superior". -----

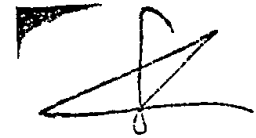
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"URGENTE! -----

À Sra. Presidente da Câmara, para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em reunião de Câmara". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----



1. Para distribuição imediata pelos Senhores Vereadores. -----
2. A inclusão do ponto será proposta ao Executivo presente na próxima reunião". -----

Aprovada, por unanimidade, a localização para abertura de doze novas Farmácias no Concelho de Odivelas, de acordo com a Portaria 1430/2007 de 2 de Novembro, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----13º PONTO-----

CENTRO UNITÁRIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ODIVELAS – PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, a ratificação do despacho da Senhora Presidente, datada de 13 de Junho de 2008. -----

DESPACHO: -----

Considerando a urgência na autorização da cedência de transporte ao Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas, para a deslocação de 16 elementos do seu Grupo Típico de Cantares, a realizar no próximo dia 15 de Junho a Beja; -----

Considerando que a próxima reunião desta Câmara Municipal terá lugar no dia 23 de Junho de 2008; -----

Considerando o estabelecido no nº 3 do Artigo 68º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002; -----

Determino: -----

1. Autorizar a cedência de transporte. -----
2. Submeter o presente Despacho a ratificação do Órgão Executivo." -----

Aprovada, por unanimidade, a ratificação do despacho da Senhora Presidente, datada de 13 de Junho de 2008, de atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Unitário dos

Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas, a realizar em veículo municipal no dia 15 de Junho de 2008. -----

-----**14º PONTO**-----

CENTRO DE DIA DE SANTA MARIA DA URMEIRA – CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DA PONTINHA – PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o fax do Centro Social da Paróquia da Pontinha que recebeu o registo de entrada no Município de 13176, de 21 de Maio de 2008, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/9372, de 2008-06-02, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Centro Social da Paróquia da Pontinha / Centro de Dia de Santa Maria apresentou as **três primeiras candidaturas** ao Subprograma D – Apoio a Deslocações através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO, através de fax, com o registo Entrada/13176/2008 de 21-Maio-2008, no âmbito da deslocação dos seus associados para realização de actividades culturais e recreativas. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, através da distribuição Edoc/2008/36712, fomos informados que existe disponibilidade da frota municipal para a realização dos transportes solicitados, sendo que estes apresentam um custo final de € 773,71. -----

Mais se informa que as candidaturas em análise cumprem os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

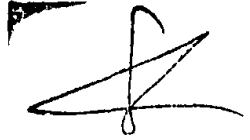
o **2. Destinatários** -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos idosos.” -----

• **3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes** -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----



• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

"As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido." -----

Face ao exposto propõe-se o envio do processo PAESO/2008/4, para deliberação na Reunião de Câmara, no âmbito da cedência de transportes para os dias 5, 20 e 27 de Julho de 2008, para realização das deslocações constantes das requisições de transportes anexas, contemplado 50 idosos em cada uma das candidaturas. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

À Senhora Presidente -----

Para inclusão na próxima Reunião da CMO". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM". -----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro de Dia de Santa Maria da Urmeira – Centro Social da Paróquia da Pontinha, a realizar em veículo municipal nos dias 5, 20 e 27 de Julho de 2008. -----

-----15º PONTO-----

CENTRO DA SAGRADA FAMÍLIA DA PONTINHA – PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o fax do Centro da Sagrada Família da Pontinha que recebeu o registo de entrada no Município de 14269, de 29 de Maio de 2008, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº

interno/2008/10237, de 2008-06-17, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha apresentou a **primeira candidatura** ao Subprograma D – Apoio a Deslocações através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO, através de ofício, com o registo Entrada/14269/2008 de 2-Junho-2008, no âmbito da deslocação dos seus associados para realização de actividades recreativas. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, através da distribuição Edoc/2008/39148, fomos informados que existe disponibilidade da frota municipal para a realização do transporte solicitado, sendo que este apresenta um custo final de € 167,61. -----

Mais se informa que as candidaturas em análise cumprem os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos idosos." -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

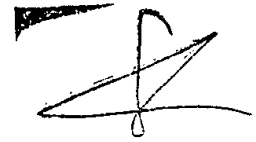
• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

"As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido. -----

Aviso para o facto que, a candidatura foi entregue em mão na nossa unidade orgânica no dia 30/05/2008 (sexta-feira), tendo sido registada a entrada apenas no dia 02/06/2008 (segunda-feira). No dia em que foi entregue a candidatura não foi possível dar entrada dos documentos, pois a maioria do pessoal encontrava-se a prestar serviço externo, na iniciativa "Passeio Sénior". -----

Face ao exposto propõe-se o envio do processo PAESO/2008/6, para deliberação na Reunião de Câmara, no âmbito da cedência de transporte para o dia 12 de Julho de 2008, para realização da deslocação à Praia de Santa Cruz, contemplado 45 idosos. -----

À Consideração Superior," -----



DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente -----

Para inclusão na próxima Reunião da CMO". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM". -----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha, a realizar em veículo municipal no dia 12 de Julho de 2008. -----

-----**16º PONTO**-----

JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – REALIZAÇÃO DE UMA COLÓNIA DE FÉRIAS NA FUNDAÇÃO CESDA – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS) -----

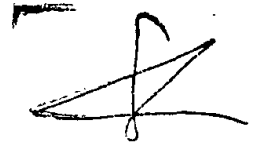
Presente, para deliberação, o fax da Junta de Freguesia da Pontinha que recebeu o registo de entrada no Município de 8606, de Abril de 2008, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/6562, de 2008-04-15, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Enquadramento: -----

A Fundação CESDA – Centro Distrital de Aveiro, através de acordo estabelecido com o CDSSS – Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro, promove anualmente, no âmbito do turismo sénior um programa de férias designado "Especial Aposentados". -----

Considerou-se que este tipo de iniciativas contribuem para a satisfação das necessidades de lazer e quebra de rotinas por parte dos idosos, proporcionam também vivências em grupo como forma de integração social e ajudam à redução da exclusão destas pessoas. Pelo que, em termos sociais, a Câmara Municipal no âmbito das suas atribuições e competências deve incentivar e apoiar actividades desta natureza. Assim



entre 1999 a 2005 o Município de Odivelas participou nesta iniciativa, através de comparticipações financeiras, nomeadamente transferências correntes para as Juntas de Freguesia e apoio na cedência de transporte. Todo o processo de divulgação, inscrição e selecção era da competência das Juntas de Freguesia. -----

Atendendo às restrições orçamentais, este programa deixou de ser comparticipado pela Câmara Municipal de Odivelas, passando a ser organizado directamente pelas Juntas de Freguesia ou pelas Instituições de Apoio à Terceira Idade. No entanto, a CMO continua a ceder, quando nos é solicitado, apoio em transporte para esta iniciativa, caso haja disponibilidade por parte da frota municipal. -----

A Junta de Freguesia da Pontinha solicitou apoio em transporte através de fax dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º Entrada/8606/2008, de 01 Abril de 2008, para a realização de uma colónia de férias para idosos na Fundação CESDA em Aveiro. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, através da distribuição n.º EDOC/2008/24767, fomos informados que existe disponibilidade de transporte (etapa n.º 9). -----

Nesta medida, foi efectuada análise ao referido pedido de cedência de transporte, pelo que importa informar relativamente ao seguinte: -----

Prazo de entrega do pedido – o mesmo respeita o prazo estipulado através do Despacho 61/PRES/2005, ou seja, 20 dias antes da data da realização do transporte; -----

Pertinência da actividade – considera-se fundamental a realização de iniciativas de carácter sócio-recreativo, que promovam o convívio e a interacção. De todo o modo, de acordo com o disposto na alínea b) do número 4, do artigo 64.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro “Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)”. -----

Faço, ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido de apoio, no montante global de € 650,14, propõe-se a aprovação do mesmo e submeter a deliberação do executivo, a cedência de apoio em transporte para: -----

- 50 Pessoas; -----
- Destino a Aveiro; -----
- Ida: 11-08-2008, Regresso: 16-08-2008. -----

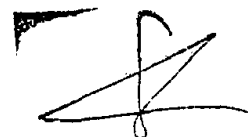
A Consideração Superior,” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Concordo. -----

A Senhora Presidente -----

Para inclusão na próxima Reunião da CMO”. -----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM". -----

Aprovada, por unanimidade, a atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia da Pontinha, no âmbito de uma colónia de férias na Fundação CESDA, a realizar em veículo municipal no dia 11 a 16 Agosto de 2008. -----

-----17º PONTO-----

PARÓQUIA DE ODIVELAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS)

Presente, para deliberação, o fax da Paróquia de Odivelas que recebeu o registo de entrada no Município de 11307, de 29 de Abril de 2008, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/8145, de 2008-05-14, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

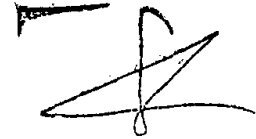
INFORMAÇÃO: -----

"A Paróquia de Odivelas, através do Ofício dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/11307 de 29 de Abril de 2008, solicitou pedido de apoio em transporte para deslocação de um grupo 50 catequistas, a fim de realizar um Retiro em Sernancelhe. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO) através da distribuição n.º EDOC/2008/31841, que informou existir disponibilidade de transporte, para a realização da deslocação supracitada, nos dias 19 e 20 de Julho de 2008, sendo o respectivo custo de € 532,25. -----

Considerando: -----

1. O facto de a Paróquia de Odivelas ser parceira do Conselho Local de Acção Social de Odivelas, **CLASO**; -----
2. O importante papel social que a Paróquia de Odivelas desempenha no Concelho, nomeadamente na comunidade envolvente à mesma, e atendendo à necessidade crescente e premente do acompanhamento do universo jovem (catequistas - alvo da presente iniciativa) no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de Retiros sócio-recreativos, os quais são um alicerce



significativo em termos de elos e de redes de entreajuda entre os vários elementos constituintes da Paróquia; -----

3. O disposto na alínea b) do número 4, do artigo 64, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro "Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou compartilhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)"; -----

Propõe-se a aprovação da cedência do transporte para 50 catequistas a Sernancelhe, solicitado pela Paróquia de Odivelas para os dias 19 e 20 de Julho, com o custo estimado de € 532,25 e submeter para deliberação do Executivo na próxima Reunião de Câmara. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO": -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM". -----

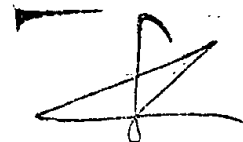
Aprovada, por unanimidade, a atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, à Paróquia de Odivelas, a realizar em veículo municipal nos dias 19 e 20 de Julho. -----

-----18º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 19 DA PONTINHA – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o fax da Associação dos Escoteiros de Portugal que recebeu o registo de entrada no Município de 13347, de 23 de Maio de 2008, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/9384, de 2008-06-02, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



"A Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, solicitou através do fax com o registo Entrada / 2008 / 13347, de 23 de Maio de 2008, um pedido de cedência de transporte para um universo de 7 pessoas, com vista à realização de uma "Actividade de Patrulha" que irá decorrer no Parque de Campismo da Ilha do Pessegueiro em Porto Côvo, de 27 a 29 de Junho de 2008, sendo o transporte solicitado para estas duas datas. -----

A referida Associação tem sido um elemento activo, interventivo e dinamizador de vários projectos especialmente vocacionados para a população jovem do Concelho de Odivelas, assumindo um relevante papel social no contexto municipal. -----

Mais se informa, que o pedido de cedência de transporte cumpre os requisitos estabelecidos no Despacho 61/PRES/2005, designadamente deu entrada nos serviços 20 dias antes da data prevista para a realização da actividade. -----

Nesta medida, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de transporte Interno/2008/9025, datada de 27/05/2008, no sentido de averiguar a disponibilidade de transporte para as datas requeridas tendo a mesma sido confirmada, conforme consta da Distribuição EDOC / 2008 / 36900, Etapa n.º 17. -----

Os custos inerentes a esta cedência totalizam € 239, 54 (duzentos e trinta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

Assim, e considerando o disposto na al. b) do n.º 4, do Art.º 64º, da lei n.º 169/99, de 18 Setembro que estabelece que, "Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", coloca - se à consideração superior o deferimento do processo e o envio do mesmo a Reunião de Câmara para deliberação. -----

Em anexo: -----

- **Confirmação do DOMT/DTO da disponibilidade de transporte (EDOC/2008/36900, Etapa n.º 17);**
- **Consulta referente à disponibilidade de transporte efectuada pela DJC ao DTO (requisição de transporte Interno/2008/9025);** -----
- **Fax da entidade requerente a solicitar apoio de transporte (Entrada/2008/13347).** -----

À Consideração Superior -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente -----

Para inclusão na agenda da R.C. para deliberação". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM". -----



Aprovada, por unanimidade, a atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, a realizar em veículo municipal nos dias 27 e 29 de Junho de 2008. -----

19º PONTO-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO PATROCÍNIO DA DECATHLON EM COLABORAÇÃO COM A TAGUSNATURA PARA O “DIA AVENTURA”. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/17304, de 2008-06-12, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

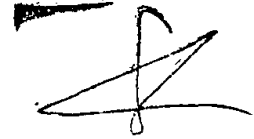
“Proposta -----

A Divisão de Juventude e Cultura, tem vindo a desenvolver várias iniciativas ao longo do ano 2008, sempre com o objectivo de proporcionar aos jovens do Concelho, um conjunto de actividades lúdicas, desportivas e de lazer, para que estes se sintam motivados e integrados no meio. -----

Por esta razão, a Câmara Municipal, através da Divisão de Juventude e Cultura, pretende promover no dia 5 de Julho de 2008, em Valada, no Cartaxo, a iniciativa *Dia Aventura*, para um universo de 40 participantes, jovens entre os 18 e os 35 anos de idade, a possibilidade de praticarem um conjunto actividades desportivas nomeadamente: canoagem, tiro com arco, paddy papper (jogos tradicionais) e paintball (50 bolas por pessoa). -----

Com a presente iniciativa pretende-se aproveitar o período de lazer de forma a proporcionar ocupação e distração efectiva aos jovens participantes, com a possibilidade de praticarem actividades ao ar livre, numa perspectiva de contacto sadio com a natureza. -----

No sentido de colher apoios para a realização da iniciativa contactou-se a empresa SPDAD, Lda. - Decathlon Loures, na pessoa do seu Director Sr. Hugo Gonçalves, sediada no Centro Comercial Continente de Loures (Antigo Carrefour), Lojas nº73 e 16, Estrada 250 - Quinta Casal da Pipa, 2670-339 Loures, nº de contribuinte 503 074 586, que manifestou interesse em apoiar a iniciativa. -----



A referida empresa disponibilizou-se para oferecer o programa das actividades desportivas na integra, bem como um almoço (churrasco de carnes variadas, saladas e bebidas) a todos os participantes, conforme declaração com o registo de entrada/2008/14151 de 2 de Junho de 2008, cuja cópia se anexa. -----

Cumprir referir que para a realização das actividades desportivas anteriormente mencionadas é necessário o apoio técnico de uma entidade com capacidade técnica específica, nessa medida o acompanhamento técnico será prestado pela empresa Tagusnatura Adventure. No entanto, a Decathlon assume inteira responsabilidade pelos custos com o apoio técnico a prestar, bem como os seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais para todos os participantes. -----

Assim, o montante global do patrocínio ascende ao montante de 1.400,00€ (Mil e quatrocentos euros), com IVA incluído. Como contrapartida do referido patrocínio a Decathlon Loures, solicita a inclusão do seu logótipo, bem como o da Tagusnatura Adventure, em todo material de promoção e de divulgação da iniciativa. -----

Face ao anteriormente exposto, e considerando o disposto na al. h), do art.º 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5/2007 de 11 de Janeiro, propõe-se para deliberação do Executivo Municipal, a aceitação do patrocínio da empresa Decathlon Loures referente à realização das actividades desportivas, bem como ao almoço a todos os participantes, num valor de 1.400,00€ (Mil e quatrocentos euros) com IVA incluído. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente -----

1 - Concordo com a proposta de aceitação do patrocínio; -----

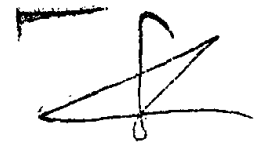
2 - Para inclusão na agenda da R.C. para deliberação pelo Executivo Camarário." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM". -----

Aprovada, por unanimidade, a aceitação de patrocínio, por parte da empresa Decathlon Loures em colaboração com a TagusNatura, no valor estimado de 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), no âmbito da iniciativa "Dia Aventura", de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -



-----20º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 3 – PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE ENCERRAMENTO DA ÉPOCA 2007/2008. (DD)

Presente, para deliberação, o fax da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças que recebeu o registo de entrada no Município de 14648, de 05 de Junho de 2008, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/9949, de 2008-06-11, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

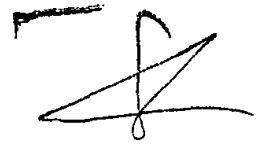
“Ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008, **a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças solicitou, no âmbito da Medida 3 do referido Programa, o apoio para a realização do Festival de Encerramento da Época 2007/2008, a realizar no dia 12 de Julho de 2008, entre as 16:00H e as 19:00H.** -----

Este Festival irá contar com a presença de 16 equipas de diversas modalidades desportivas, nomeadamente: ginástica, danças de salão, karaté, kickboxing, capoeira e ténis de mesa, num total de cerca de 250 participantes. -----

O referido evento irá trazer ao nosso Concelho clubes prestigiados em termos de Ginástica, tal como o Sport Lisboa e Benfica, e contará também com a participação de Clubes representativos do Concelho nestas modalidades: Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo, Sociedade Musical e Desportiva de Caneças e o Instituto de Odivelas. Participará também a classe do Clube do Movimento da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar a realização deste Festival de Encerramento, **através da cedência de um conjunto de apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças.** -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, (“Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do nº 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, (“Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a



actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...”), **propõe-se os seguintes apoios, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças:** -----

I. -----

1. **A cedência de cerca de 250 brindes, para oferta aos participantes do Festival.** -----
Em anexo: Após contacto do GCRPP (e-mail em suporte papel), o mesmo informou que não dispõe de lembranças. -----
Face ao exposto, os brindes solicitados irão ser adquiridos pela Divisão de desporto, no valor estimado de 1.000,00€ (mil euros). -----
Esta verba está dotada no Projecto 332/A/2008 – PAADO – Medida 3 – Prémios, Condecorações e Ofertas. -----
2. **A aquisição do serviço de fornecimento de 250 lanches para distribuir pelos participantes no valor total estimado de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros), já com IVA incluído à taxa em vigor.** --
Esta verba está dotada no Projecto 333/A/2008 – PAADO – Medida 3 – Aquisição de Serviços. -----
3. **A cedência de instalações desportivas – Pav. Escola Secundária de Caneças, no dia 12 de Julho entre as 10:00H e as 19:00H.** -----

Em anexo: Confirmação da cedência de instalações para o dia 12 do técnico responsável pela gestão das instalações desportivas, Dr. Carlos Costa – Etapa 2. -----

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Festival: -----

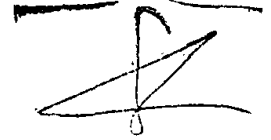
Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Lanches	950,00€ *	333/A/2008
Instal. Desportivas	48,60€	DD
Brindes	1.000,00€	GCRPP
Total de Apoios	1.998,60€	

* Valor Estimado -----

II. -----

Propõe-se o envio ao DAGF/DA, para desenvolvimento dos seguintes processos de aquisição, bem como para articular com o GCRPP a questão da impressão do logótipo no material abaixo discriminado: -----

1. **Aquisição do serviço de fornecimento de 250 Lanches** (compostos por 1 garrafa de água 33cl, um bolo seco, uma peça de fruta e um chocolate), **que deverão ser entregues no local do evento (Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Caneças).** -----



2. **Aquisição de 250 mochilas com impressão do Logótipo da CM Odivelas.** As características da mochila estão mencionadas na folha anexa, **Para este efeito sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa Sport Cup.** -----

III. -----

Face ao exposto, propõe-se que os apoios mencionados no ponto I. sejam submetidos à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO. -----

Em anexo: -----

- Cópia da aprovação em Reunião de Câmara do Programa PAADO -----

- Candidatura Medida 3 PAADO – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças -----

- E-mail enviado ao GCRPP a solicitar a cedência de 250 brindes -----

À consideração superior". -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Ao DGAF, para cabimentação prévia. -----

2. À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM". -----

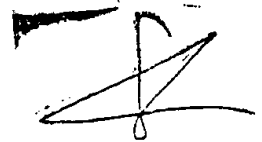
Aprovada, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3, de apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, no âmbito do Festival de Encerramento da Época 2007/2008, a realizar no dia 12 de Julho de 2008. -----

-----22º PONTO-----

PROC. 35622/L/OC – CREDIFILIS – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA – QUINTA DO PORTO PINHEIRO – ODIVELAS – PROPOSTA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA ZONA 2 E REDUÇÃO DE CAUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ALVARÁ 01/2001. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo "trinta e cinco mil seiscentos e vinte e dois" barra "L" barra OC, organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de CREDIFILIS –

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125
Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93
geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – Quinta do Porto Pinheiro - Odivelas, do qual consta a informação técnica de fls. 8331 a 8332 e a informação de fls. 8333, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO Nº 50 (FLS 8332): -----

1. "No seguimento do requerimento constante a fls. 8011, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória da Zona 2, elaborado o respectivo auto e efectuadas as rectificações apontadas no auto relativamente aos arranjos exteriores, conforme informação fls. 8322, propõe-se remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----
 - 1.1. Homologação do auto de vistoria constante de fls. 8318 a 8320. -----
 - 1.2. Redução da garantia bancária nº279979 do Banco Espírito Santo, para € 3.757.200.00 (três milhões setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos euros), dado este valor ser suficiente para garantia das obras de infra-estruturas ainda em falta. -----
2. Após aprovação, deverá ser dado conhecimento da presente informação ao DGAF para que procedam à redução referida no ponto 1.2. -----

AUTO DE VISTORIA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO : 1/2001 -----

TITULAR : CREDIFILIS – Construções e Empreend. Imobiliários, S.A. e SONDIS Imobiliário, S.A. -----

LOCAL : Colinas do Cruzeiro - Quinta do Porto Pinheiro -----

PROCESSO : 35622/L -----

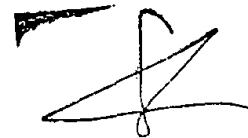
Aos 28 dias do mês de Março de 2008, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada a vistoria às obras de urbanização com a presença de representantes daquele, da Comissão de Vistorias constituída pela Eng^a Margarida Perdigoto, Eng^a Armanda Ramos, Arq^o Telmo Pina e Arq.^a Teresa Pacheco representantes do DGOU. -----

Acompanharam a vistoria técnicos do DAS, do DOMT, bem como representantes da Junta de Freguesia de Odivelas. -----

PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS -----

Arruamentos -----

Os arruamentos, estacionamento e passeios, encontram-se em condições de serem recebidos provisoriamente na zona 2. -----



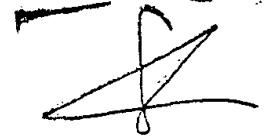
Arranjos Exteriores -----

Os espaços verdes apresentam-se, de um modo geral, bem executados e em boas condições para efeitos de recepção provisória, embora se tenham identificadas algumas situações que deveriam ser rectificadas, tendo-se dado um prazo para o efeito: -----

1. Substituição de árvore partida na Rua Polido Valente, junto ao café "Ponto Cardeal"; -----
2. Plantação de árvores em caldeira junto à Rua Cristóvão da Costa; -----
3. Alteamento de murete na Rua Pulido Valente e acabamento de área verde do talude a tardoz; -----
4. Ressementeiras de alguns relvados e aplicação de herbicidas de controle de infestantes. Sementeira de relvado numa bolsa situada nas traseiras do lote 20 (zona 7), na projecção das varandas situadas nessa zona, em resultado do arrastamento e acumulação de terras vegetal do talude adjacente; -----
5. Eliminação de caldeira localizada sobre infra-estruturas de gás; -----
6. Colocação de tampa em caixa de válvulas situada em zona verde próxima da Rua Polido Valente, próxima do Restaurante "Portugalicia" -----
7. Colocação de guarda de protecção nas rampas de transição entre passadeiras na Av. Miguel Torga, em frente ao Odivelas F.C.; -----
8. O limite desta Fase II foi rectificado durante a vistoria, tendo sido integradas pequenas áreas verdes junto aos lotes 17 a 21 (zona 6), estando por isso em falta o acabamento das plantações de 2 canteiros adjacentes ao lote 21; -----
9. Conclusão do parque infantil junto à Rua Eusébio Leão; -----
10. Preenchimento de juntas com areia nalguns passeios e aplicação de herbicidas nos pavimentos que se justificar; -----

Observaram-se ainda outras situações que deverão ser verificadas e/ou resolvidas oportunamente, nomeadamente: -----

1. Falta das caixas dos contadores de rega, estando esse assunto a ser discutido entre promotor e SMAS, pretendendo-se que seja viabilizada a utilização de caixas de contador com um dimensionamento inferior ao exigido, o que traria benefícios evidentes no que respeita à ocupação do espaço público. -----
2. Relativamente às palmeiras que ficaram de ser colocadas na envolvente às rotundas da Alameda do Porto Pinheiro, informou o promotor que para o dimensionamento pretendido foi necessário importar esses exemplares do Egipto, o que obrigou a um período de quarentena de acordo com a legislação em vigor. Terminado esse período estão já as palmeiras disponíveis, embora as condições edafoclimáticas actuais não sejam as mais indicadas para o efeito, tendo o promotor sugerido a sua plantação para o final do verão ou, em alternativa, a plantação de outras espécies arbóreas. -----



PARECER DAS CONCESSIONÁRIAS -----

Rede de Águas -----

Através do ofício nº 10619, de 21/04/08, a fls 8250 os Serviços Municipalizados informam não haver inconveniente na recepção provisória das infra-estruturas de rede de abastecimento de água da Zona 2. ---

Rede de Esgotos -----

Através do ofício nº 10618, de 21/04/08, a fls 8256 os Serviços Municipalizados informam que, relativamente à recepção provisória, as infra-estruturas de esgotos da Zona 2 se encontram concluídas e em funcionamento. -----

Rede Eléctrica -----

Através do ofício com a referência Carta 62/08/AOLRS-08, de 09/04/08 a fls 8222, a EDP informa que as infra-estruturas eléctricas da Zona 2 se encontram concluídas e recepcionadas provisoriamente. -----

Rede de Gás -----

Através de declaração, de 04/04/08, a fls 8201 a LisboaGás GDL declara que, na presente data, se encontram concluídas as infra-estruturas de gás. -----

Rede de Telecomunicações -----

Através do ofício 313/063999/04/NVI/NITU11A, de 20/02/08, a fls 8107, a PT Comunicações informa que a mesma tem o parecer técnico favorável destes serviços, reunindo, as condições para a sua ligação à rede pública de telecomunicações. -----

Conclusão: Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para serem recebidas provisoriamente as obras de urbanização da Zona 2, sendo os trabalhos de arranjos exteriores que se encontram em conclusão condicionante da próxima recepção solicitada. -----

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar: -----

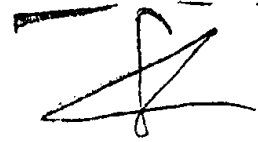
Rela CMO -----

INFORMAÇÃO A FLS. 8333: -----

"Concordo com a informação técnica a fls. 8332. -----

Propõe-se o envio do processo a Sessão de Câmara para deliberação sobre a Recepção Provisória da Zona 2 das Obras de Urbanização, considerando ainda que as questões remanescentes da Zona 1 foram integralmente executadas. -----

Propõe-se o deferimento do pedido de redução da caução, prestada para garantia da execução das obras de urbanização conforme quadro a fls. 8331. -----



Após deliberação o processo deverá ser remetido ao D.G.A.F. para redução da Garantia Bancária nº 279979, emitida pelo Banco Espírito Santo, para o valor de € 3.757.200,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos euros)."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"Concordo".

Aprovada, por unanimidade, a recepção provisória das obras de urbanização, bem assim como o deferimento do pedido de redução da caução, prestada para garantia da execução das obras, nos termos das informações e dos despachos acima transcritos.

23º PONTO

MANUEL CALDEIRA FREIXO GARALHÓ – LOTE 31 – BAIRRO TRIGACHE NORTE – AUGI I – FREGUESIA DE FAMÕES - SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Manuel Caldeira Freixo Garalhó – do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 2008/38050, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº 226/PC/DRU/DGOU/2008, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

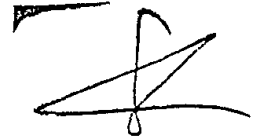
INFORMAÇÃO:

"Em requerimento anexo, solicita o Sr. Manuel Caldeira Freixo Garalhó a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 31 inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI I, com alvará de loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio.

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 399 de 29.Mai.2008 na conta n.º 0401008270950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Manuel Caldeira Freixo Garalhó, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 2.561,35 (dois mil quinhentos e sessenta e um euros e trinta e cinco cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. --

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----



Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 31 inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI I, com alvará de loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio. -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 23 de Junho de 2008. -----

Para efeitos de Deliberação de Câmara". -----

Aprovada, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 31 inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI I, em Famões, pelo depósito caução, efectuado pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 2.561,35 (dois mil quinhentos e sessenta e um euros e trinta e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001, conforme a informação e os despachos acima transcritos. -----

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a Ordem de Trabalhos. -----

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público. -----

Foram chamados a intervir os Senhores: -----

Lúis Sebastião Malhão, morador na Rua Vasco Santana, nº 36 – r/c Dtº, em Odivelas, que solicitou esclarecimentos sobre espaços verdes, trânsito e estacionamento na Urbanização da Ribeirada. -----

Fernando Augusto Cerqueira, morador na Rua Vasco Santana, nº 38 – 1º Esqº, em Odivelas, que solicitou esclarecimentos sobre a existência de lixo acumulado, mato e ratos na Urbanização da Ribeirada . -----

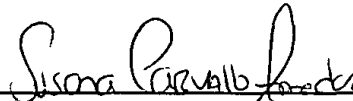
Maria Gabriela Santos Leitão e Cristina Maria Simão dos Santos foram chamadas a intervir mas não se encontravam presentes. -----

A Senhora Presidente e o Senhor Vereador Sérgio Paiva prestaram alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----

Eram 22h50m quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Susana de Carvalho Amador)

© Director de Departamento: 

2008

17
208

Orçamento e
Grandes Opções do Plano



9.ª Modificação Orçamental

8.ª Alteração Orçamental

Ódivelas

9.ª Modificação Orçamental

8.ª Alteração Orçamental

A 8ª Modificação Orçamental, reveste carácter extraordinário e surge da necessidade de reforço dos projectos 269/A/2008 – Transferências no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular em 13.000,00 € (treze mil euros), 274/A/2008 – Subsídios à Escola da Paiã, no montante de 16.000,00 € (dezasseis mil euros) e 298/A/2008 – Transferências para o Programa do Urbano ao Rural, no valor de 1.000,00 € (mil euros).

Destaca-se, ainda, o reforço do projecto 350/A/2008 referente a seguros para a iniciativa Desporto na Rua – Odicaminha e Odipedala em 400,00 € (quatrocentos euros).

Igualmente foram efectuados acertos a rubricas do Pessoal.

Em conclusão, a presente a Alteração Orçamental totaliza 723.821,00 Euros (setecentos e vinte três mil oitocentos e vinte e um euro), verificando-se um aumento das Despesas Correntes no valor de 1.192,00 Euros (mil cento e noventa e dois euros) por contrapartida de uma diminuição de igual montante ao nível das Despesas de Capital, conforme quadro abaixo:

Quadro Síntese		
	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Despesas Correntes	694.821,00	693.629,00
Total de Despesas Capital	29.000,00	30.192,00
Total Geral	723.821,00	723.821,00

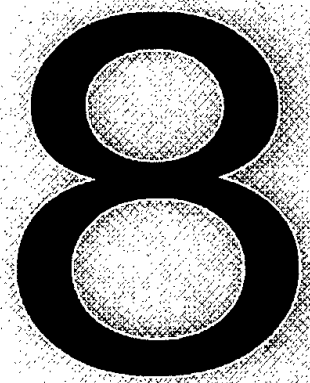
(un: euros)



2008

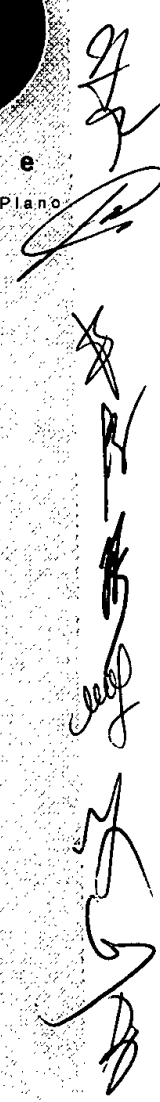
210

15



Orçamento e
Grandes Opções do Plano

Modificações ao
Orçamento da Despesa



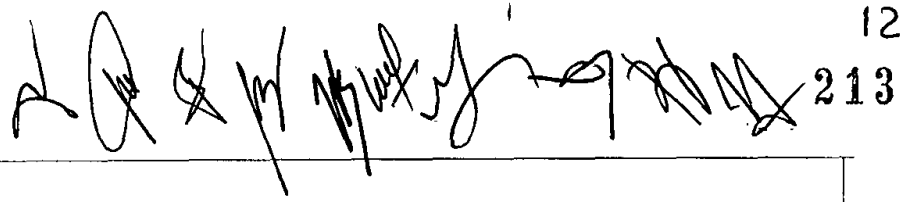
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			DOTAÇÃO SEGUINTE
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA				
0102	CÂMARA MUNICIPAL				
0101	DESPESAS COM O PESSOAL				
010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	258.500,00	5.500,00		264.000,00
0103	Titulares de órgãos de Soberania e Membros de órgãos Autárquicos				
010305	SEGURANÇA SOCIAL				
01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
0103050201	Segurança Social dos Func. Públicos	11.000,00	900,00		11.900,00
	Caixa Geral de Aposentações				
	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				
0104	DESPESAS COM O PESSOAL				
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	431.800,00		21.500,00	410.300,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO				
01010901	Pessoal do GP e de apoio aos órgãos da Autarquia	193.000,00	21.500,00		214.500,00
010113	Subsídio de Refeição	49.500,00		5.500,00	44.000,00
01011301	Pessoal dos Quadros				
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL				
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	35.000,00	1.400,00		36.400,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL				
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos				
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	80.200,00			80.200,00
01030503	Segurança Social - Regime Geral	45.000,00	1.800,00		46.800,00
	GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
0105	DESPESAS COM O PESSOAL				
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	139.300,00	9.500,00		148.800,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO				
01010901	Pessoal do GP e de apoio aos órgãos da Autarquia	38.200,00	13.500,00		51.700,00
010113	Subsídio de Refeição				
01011301	Pessoal dos Quadros	16.000,00	1.550,00		17.550,00
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL				
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	6.000,00	3.700,00		9.700,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	12.000,00	4.000,00		16.000,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL				
010302	Outros Encargos com a saúde	1.000,00	500,00		1.500,00
	GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO				
0106	DESPESAS COM O PESSOAL				
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	120.400,00		5.000,00	115.400,00
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL				
01011401	Pessoal dos Quadros	22.000,00	4.000,00		26.000,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL				
010302	Outros Encargos com a saúde	3.200,00	350,00		3.550,00
010302	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	2.000,00	150,00		2.150,00
010303	GABINETE DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA				
0107	DESPESAS COM O PESSOAL				
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	71.700,00		2.000,00	69.700,00
010113	Subsídio de Refeição				
01011301	Pessoal dos Quadros	7.500,00	1.000,00		8.500,00
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	500,00			500,00
	GABINETE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
0108	DESPESAS COM O PESSOAL				
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	54.800,00		15.000,00	39.800,00
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL				

[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS / DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	
0109	01011401 0103 010305 01030502 0103050201	Pessoal dos Quadros SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a saúde CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações GABINETE DE AUDITORIA INTERNA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros	10.000,00 10.400,00 21.000,00 1.700,00 38.000,00 101.000,00 7.500,00	 500,00 1.500,00	2.500,00 2.500,00 5.000,00 2.500,00 1.500,00	7.500,00 7.900,00 16.000,00 2.200,00 35.500,00 102.500,00 6.000,00	
0110	01 0101 010113 01011301 0103 010302 010305 01030502 0103050201	GABINETE DE COM., RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros HORAS EXTRAORDINÁRIAS Abono para Falhas Subsídio de Turno Outros Abonos em Numerário ou Espécie SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Prêmios, Condecorações e Ofertas Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Publicidade Outros Trabalhos Especializados Outros Serviços SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal em regime de Tarefa ou Avença SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal dos Quadros ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL	350.900,00 65.500,00 10.500,00 4.000,00 25.000,00 14.500,00 3.100,00 50.779,29 20.003,89 111.927,34 113.900,00 63.542,75 94.000,00 22.200,00 16.500,00 1.900,00 4.400,00 14.000,00 3.600,00	30.000,00 1.000,00 3.000,00 1.000,00 5.850,00 5.000,00 250,00 5.192,00 13.000,00 21.200,00 3.400,00 1.000,00 2.700,00 1.000,00	 4.000,00 3.000,00 10.000,00 21.200,00 1.500,00	380.900,00 66.500,00 13.500,00 5.000,00 30.850,00 19.500,00 3.350,00 55.971,29 16.003,89 108.927,34 103.900,00 76.542,75 115.200,00 1.000,00 19.900,00 2.900,00 2.900,00 16.700,00 4.600,00	
0111	01 0101 010103 010114 01011401 0102 010202 010205 010211 010214 0103 010303 02 0201 020115 0202 020217 020220 020225						
0112	01 0101 010103 010107 010114 01011401 0102 010202 0103 010303 01030502 01030503						
0113	01						

[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
0101	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	74.500,00	2.700,00		77.200,00
	010113	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	13.500,00		2.700,00	10.800,00
	01011301	Subsídio de Refeição				
	0102	Pessoal dos Quadros	2.000,00		300,00	1.700,00
	010205	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	0103	Abono para Falhas	2.000,00			2.250,00
	010302	SEGURANÇA SOCIAL	1.600,00			1.650,00
	010303	Outros Encargos com a Saúde				
0114	01	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	99.700,00	19.000,00		118.700,00
	0101	DIRECÇÃO DE PROJECTO DE RECONV. DA VERTENTE SUL				
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL	18.500,00	900,00		19.400,00
	010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	550,00	500,00		1.050,00
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	3.500,00	1.200,00		4.700,00
	010115	Pessoal dos Quadros				
	0103	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade				
	010302	SEGURANÇA SOCIAL				
02	0201	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE				
	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
	0101	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL	72.500,00	12.500,00		85.000,00
	010106	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	13.000,00	2.000,00		15.000,00
	010109	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública				
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL				
0202	01	Pessoal dos Quadros	311.000,00	8.050,00		319.050,00
	010103	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	40.000,00		42.000,00
	010106	DESPESAS COM O PESSOAL	8.500,00		6.000,00	2.500,00
	010109	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	28.500,00	525,00		29.025,00
	010109	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	20,00	2.500,00		2.520,00
	010109	Pessoal Contratado a termo				
	01010904	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO				
	010113	Outros				
	01011301	Subsídio de Refeição				
	01011302	Pessoal em qualquer outra situação				
	010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL				
	01011401	Pessoal dos Quadros	58.000,00	1.350,00		59.350,00
	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	5.000,00	4.500,00		9.500,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	5.100,00	3.000,00		8.100,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010301	Encargos com a Saúde	1.667.020,00		240.030,00	1.426.990,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos				
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	39.400,00	6.270,00		45.670,00
	01030503	Segurança Social - Regime Geral	3.000,00	1.000,00		4.000,00
0203	01	DIVISÃO DE FORMAÇÃO E SAÚDE OCUPACIONAL				
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	5.000,00		4.000,00	1.000,00
	010109	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO				
	010113	Pessoal em Contrato Administrativo de Provitmento				
	01011301	Subsídio de Refeição	13.500,00		2.500,00	11.000,00
	0103	Pessoal dos Quadros				
	010303	SEGURANÇA SOCIAL				
	010306	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	2.350,00	200,00		2.550,00
	02	Acidentes em serviço e Doenças Profissionais	7.000,00		4.000,00	3.000,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020118	AQUISIÇÃO DE BENS	131,00		75,00	56,00
	020118	Livros e Documentação Técnica				



ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 9		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DATA DE APROVAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 8		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2008			
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0204	020121 0202 020225 01 0101 010103 010113 01011301 010205 0103 010302	Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO FINANCEIRA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Abono para Falhas SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações DIVISÃO DE PLAN. URBANÍSTICO E DE PROJ. ESPECIAIS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal em qualquer outra situação SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a Saúde Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provisão Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal dos Quadros SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	500,00 4.800,00 364.250,00 43.500,00 2.500,00 5.750,00 25.500,00 139.350,00 5.000,00 2.800,00 26.600,00 278.500,00 27.000,00 449.630,00 91.500,00 7.600,00 35.500,00 9.400,00 11.200,00 263.500,00 11.500,00 27.000,00 48.000,00 3.400,00	150,00 1.500,00 200,00 1.500,00 71.500,00 1.500,00 700,00 11.000,00 15.000,00 6.000,00 50.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 1.500,00 1.500,00 5.300,00 8.000,00 2.200,00 2.200,00 1.050,00	75,00	650,00 4.725,00 365.750,00 35.500,00 2.700,00 7.250,00 20.000,00 210.850,00 6.500,00 3.500,00 37.600,00 263.500,00 21.000,00 399.630,00 88.500,00 10.600,00 38.500,00 7.900,00 9.700,00 268.800,00 3.500,00 24.800,00 50.200,00 4.450,00	
0205	01 0101 010103 010113 01011301						
0301	01 0101 010103 010113 01011301						
0302	01 0101 010103 010113 01011301						
0303	01 0101 010103 010113 01011301						
0304	01 0101 010103 010109 01010905 010113 01011301 010114 01011401						

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA			DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES / ANULAÇÕES		
0305	01	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	172.000,00	22.500,00		194.500,00	
	010111	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO					
	01011102	Pessoal do Quadro	2.500,00	500,00		3.000,00	
	010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	31.000,00	8.900,00		39.900,00	
	01011401	Pessoal dos Quadros					
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	11.389,96	7.400,00		18.789,96	
	010211	Subsídio de Turno					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	1.336,36	300,00		1.636,36	
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens					
04	0401	DEPARTAMENTO DE PLANEAM. ESTRAT. E DESEN. ECONÓMIC					
	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010113	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	18.000,00	1.500,00	1.500,00	16.500,00	
	01011301	Subsídio de Refeição	20,00			1.520,00	
	01011302	Pessoal em qualquer outra situação					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	522,80	900,00		1.422,80	
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens					
0402	01	DIVISÃO DE PROJECTOS ESTRAT. E MOBILIDADE URBANA					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	159.550,00	7.000,00		166.550,00	
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.500,00	150,00		2.650,00	
	010111	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO	2.800,00	650,00		3.450,00	
	01011102	Pessoal do Quadro	2.120,00	150,00		2.270,00	
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010204	Ajudas de Custo					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	4.400,00	350,00		4.750,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
0403	01	Segurança Social - Regime Geral					
	01030503	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	1.660,00	1.500,00		3.160,00	
	010302	Outros Encargos com a Saúde					
0404	01	DIVISÃO DE APOIO AO DESENV. ECON. E PROJ. COMPART.					
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL	251.900,00		30.000,00	221.900,00	
	010113	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	01011301	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	010114	Subsídio de Refeição	27.000,00		6.000,00	21.000,00	
	01011401	Pessoal dos Quadros					
	010115	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	47.000,00		18.000,00	29.000,00	
	0103	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	6.000,00	1.000,00		7.000,00	
	010302	SEGURANÇA SOCIAL	7.000,00	4.500,00		11.500,00	
	010302	Outros Encargos com a Saúde					
05	0501	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E TRANSPORTES					
	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010113	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	19.500,00		4.000,00	15.500,00	
	01011301	Subsídio de Refeição					
	0103	Pessoal dos Quadros	1.150,00	50,00		1.200,00	
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens					
0502	01	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	
0503	010106 010109 01010905 010113 01011301 01011302 010114 01011402 0103 010305 01030503	Pessoal Contratado a Termo PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros Pessoal em qualquer outra situação SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal em qualquer outra situação SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EDIFÍCIOS Escolas CONSTRUÇÕES DIVERSAS Comitérios DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição Pessoal dos Quadros SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SALUBRIDADE DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo Subsídio de Refeição Pessoal em qualquer outra situação SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal dos Quadros Pessoal em qualquer outra situação SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL OUTROS Encargos com a Saúde DIVISÃO DE PREVENÇÃO HIGIO-SANITÁRIA	11.000,00 3.000,00 73.500,00 3.000,00 2.000,00 3.200,00 6.000,00 2.600,00 6.194.462,93 743.627,30 235.500,00 24.000,00 3.400,00 193.500,00 92.250,00 12.637,92 842,00 15.500,00 1.020,00 16.400,00 770,00 10.300,00 2.500,00	10.600,00 1.500,00 20.000,00 1.575,00 1.600,00 1.650,00 4.000,00 300,00 29.000,00 29.000,00 20.000,00 4.000,00 100,00 20.000,00 19.000,00 3.000,00 1.125,00 3.700,00 500,00 1.600,00 500,00 1.800,00 100,00	1.500,00 20.000,00 4.000,00 29.000,00 20.000,00 4.000,00 20.000,00 20.000,00 173.500,00 111.250,00 15.637,92 1.967,00 19.200,00 1.520,00 18.000,00 1.270,00 12.100,00 2.600,00		
0504	01 0101 010103 010113 01011301 0103 010303						
0505	01 0101 010103						
06 0601	01 0101 010103						
0602	01 0101 010115 0103 010302						
0604	01 0101 010115 0103 010302						

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					8.070,00	
010106	Pessoal Contratado a Termo		8.050,00			8.050,00	
010113	Subsídio de Refeição				7.500,00	28.500,00	
01011301	Pessoal dos Quadros		525,00			545,00	
01011302	Pessoal em qualquer outra situação						
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL		1.350,00			1.370,00	
01011402	Pessoal em qualquer outra situação		3.700,00			17.200,00	
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade						
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.270,00			1.290,00	
01030503	Segurança Social - Regime Geral						
07	DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL						
0701	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					108.000,00	
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		1.000,00			1.000,00	
010113	Subsídio de Refeição						
01011301	Pessoal dos Quadros		9.000,00		1.000,00	8.000,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010302	Outros Encargos com a saúde		800,00			2.800,00	
0702	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					410.300,00	
010106	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		5.500,00			92.600,00	
010113	Subsídio de Refeição		7.000,00				
01011302	Pessoal Contratado a Termo					18.200,00	
010114	Pessoal em qualquer outra situação		1.050,00			16.700,00	
01011402	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL		2.200,00				
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.080,00			22.580,00	
01030503	Segurança Social - Regime Geral						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				14.000,00	1.819.465,94	
020225	Outros Serviços		1.833.465,94				
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
04050108	CONTINENTE		261.943,96			262.943,96	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		13.000,00			490.732,00	
04070104	Outras		477.732,00				
0703	DIVISÃO DE JUVENTUDE E CULTURA						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					703.400,00	
010111	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		1.000,00			2.800,00	
01011102	REPRESENTAÇÃO						
010113	Pessoal do Quadro		300,00			2.500,00	
01011301	Subsídio de Refeição						
010115	Pessoal dos Quadros		102.000,00			72.000,00	
0102	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		23.000,00			26.000,00	
010204	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS						
0103	Ajudas de Custo		500,00			2.915,70	
010302	SEGURANÇA SOCIAL						
010302	Outros Encargos com a Saúde		10.400,00			19.900,00	
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		8.100,00			9.400,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				30.000,00	2.915,70	

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

MODIFICAÇÃO NUMERO: 9
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 8 DO ANO CONTABILISTICO DE 2008

DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA			DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
020225 04 0407 040701 04070104 08 0807 080701 08070105	0704	Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras DIVISÃO DE DESPORTO DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Horas Extraordinárias Outros Abonos em Numeração ou Espécie AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Aquisição de Serviços Seguros	191.132,04 25.400,00 38.300,00	24,00		191.156,04 25.376,00 37.108,00	
01 0102 010202 010214 02 0202 020212	08 0801	DEPARTAMENTO HABITAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Subsídio de Turno SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a saúde	1.000,00 4.200,00 10.500,00 187.900,00 2.500,00 34.700,00 1.800,00 9.000,00	2.000,00 3.000,00 6.500,00 850,00 500,00 1.000,00 500,00		3.000,00 7.200,00 10.500,00 194.400,00 3.350,00 35.200,00 2.800,00 9.500,00	
01 0101 010111 01011102 010115 0102 010211 0103 010302	0803	DIVISÃO DE GESTÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens Outros Encargos com a saúde	5.000,00 2.000,00 3.000,00 3.300,00	2.000,00 500,00		7.000,00 2.500,00 3.900,00 3.900,00	
01 0102 010211 0103 010303	0804	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens DIREÇÃO DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Subsídio de Turno SEGURANÇA SOCIAL	3.000,00 3.300,00	900,00 600,00		3.900,00 3.900,00	
01 0101 010103 010115	0805	DIVISÃO DE SAÚDE E DA PREV. DAS TOXICODPENDÊNCIAS DESPESAS COM O PESSOAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E GERAL DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL	263.000,00 17.200,00	4.000,00	15.725,00	247.275,00 21.200,00	
01 0101 010103 010106 010113 01011302 010114 01011402	09 0901	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal contratado a Termo Subsídio de Refeição Pessoal em qualquer outra situação SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal em qualquer outra situação	54.000,00 20,00 20,00 20,00	2.000,00 16.100,00 1.050,00 2.700,00		56.000,00 16.120,00 1.070,00 2.720,00	

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE		
0902	0103 010305 01030503	SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	20,00	2.540,00		2.560,00	
	01 0101 010103 0103	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	251.750,00	23.000,00		274.750,00	
0903	010305 01030502 0103050201	SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações DIVISÃO JURÍDICA	48.800,00	6.500,00		55.300,00	
	01 0101 010103 010114 01011401 0103	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoal dos Quadros	154.800,00	25.000,00		179.800,00	
0904	0103 010302	SEGURANÇA SOCIAL OUTROS Encargos com a saúde	2.000,00	2.100,00		4.100,00	
	01 0101 010106 010113 01011302 010114 01011402 0103	DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal Contratado a Termo Subsídio de refeição Pessoal em qualquer outra situação	20,00	8.050,00		8.070,00	
0905	010305 01030503	SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral	2.700,00	700,00		3.400,00	
	01 0103 010302 010305 01030502 0103050201	DIVISÃO DE PATRIMÓNIO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL Outros Encargos com a saúde CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Caixa Geral de Aposentações DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL	20,00	1.270,00		1.290,00	
0906	01 0101 010103 0102 010211	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Subsídio de Turno	4.600,00	500,00		5.100,00	
			34.200,00	2.000,00		36.200,00	
			251.900,00	26.200,00		278.100,00	
			28.500,00	6.000,00		34.500,00	
		TOTAL ...	21.365.693,18	723.821,00	723.821,00	21.365.693,18	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		694.821,00	693.629,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		29.000,00	30.192,00		

[Handwritten signatures and initials]

Em 23 de Junho de 2008
O Presidente da Câmara, Luís Carlos

Aprovada em reunião de 23.06.08

Os Vereadores :

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

2008

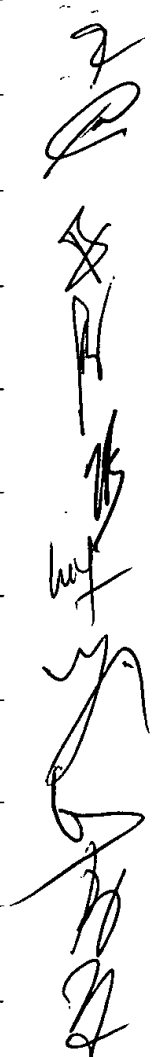
221

Orçamento e
Grandes Opções do Plano

Modificações ao
Plano

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 9		DO ANO CONTABILÍSTICO 2008		MODIFICAÇÕES AO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		VARIACÃO DA DOTAÇÃO		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES		DOTAÇÃO SEQUENTE		
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 9		DO ANO CONTABILÍSTICO 2008		MODIFICAÇÕES AO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		VARIACÃO DA DOTAÇÃO		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES		DOTAÇÃO SEQUENTE		
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		2009	2010	2011	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES							
1.		Funções Gerais														
1.1.		Serviços Gerais de														
1.1.1.		Administração Pública														
1.1.1.1.		Administração Geral														
1.1.1.2.		Actividades Meio														
1.1.1.2.5.		Comunicação, Relações Públicas e Protocolo														
1.1.1.2.5.01	2008	Apoyo Administrativo	GCRPP	0111 020115		26.880,00	26.880,00	5.192,00						32.072,00		32.072,00
1.1.1.2.5.0101	2008 A 539	ofertas e brindes														
1.1.1.2.5.0101	2008 A 539	Institucionais														
1.1.1.2.5.0103	2008 A 541	Aquisição de Serviços	GCRPP	0111 020225		1.000,00	1.000,00	3.000,00						4.000,00		4.000,00
1.1.1.2.5.0104	2008 A 542	bens não duradouros	GCRPP	0111 020121		4.800,00	4.800,00							1.800,00		1.800,00
1.1.1.2.5.0105	2008 A 543	Aquisição de Periódicos e Revistas	GCRPP	0111 020121		5.000,00	5.000,00	1.000,00						4.000,00		4.000,00
1.1.1.2.5.03	2008	Trabalhos Especializados	GCRPP	0111 020220		30.500,00	30.500,00	10.000,00						20.500,00		20.500,00
1.1.1.2.5.0302	2008 A 548	decoração e sinalética	GCRPP	0111 020217		21.680,00	21.680,00	3.000,00						18.680,00		18.680,00
1.1.1.2.5.0303	2008 A 549	Publicidade Exterior	GCRPP	0111 020217												
1.1.1.2.5.05	2008	Aniversário Município	GCRPP	0111 020225		5.300,00	5.300,00	10.000,00						15.300,00		15.300,00
1.1.1.2.5.0301	2008 A 558	Aquisição de Serviços														
2.		Funções Sociais														
2.1.		Educação														
2.1.1.		Ensino não Superior														
2.1.1.1.		Competências Municipais														
2.1.1.1.1.	2007	Actividades Enriquecimento Curricular														
2.1.1.1.1.01	2007	Actividades Enriquecimento Curricular														
2.1.1.1.1.0108	2008 A 268	Aquisição de Serviços	DSC/DE	0702 020225		450.000,00	450.000,00	14.000,00						436.000,00		436.000,00
2.1.1.1.1.0109	2008 A 269	Transferências para Outras Entidades	DSC/DE	0702 04070104		350.000,00	350.000,00	13.000,00						363.000,00		363.000,00
2.1.1.2.		Projectos Sócio Pedagógicos														
2.1.1.2.02	2007	Programa de Apoio a Projectos Escolares														
2.1.1.2.0204	2008 A 274	EB 2,3 Secundárias e Profissional	DSC/DE	0702 04050108		15.000,00	15.000,00	16.000,00						31.000,00		31.000,00
2.1.1.2.06	2007	Projecto do Urbano ao Rural														
2.1.1.2.0604	2008 A 298	Transferências Escolares	DSC/DE	0702 04050108		4.000,00	4.000,00	1.000,00						5.000,00		5.000,00
2.1.1.4.		Construção, Reparação e Beneficiação de Edifícios Escolares														
2.1.1.4.02	2007	Intervenções Diversas														
2.1.1.4.0208	2006 I 116	Remodelação de Cozinhas e Refeitórios em Escolas	DOM/DIEM	0503 07010305		78.087,16	78.087,16	29.000,00						49.087,16		49.087,16
2.1.2.		Serviços Auxiliares de Ensino														
2.1.2.05	2004	Ação Social Escolar e Apoio ao Funcionamento das Escolas														
2.1.2.0502	2004	Ação Social Escolar														
2.1.2.050206	2008 A 317	Auxílios Económicos	DSC/DE	0702 04050108		52.143,96	52.143,96	16.000,00						36.143,96		36.143,96
2.4.		Habituação e Serviços Colectivos														
2.4.6.		Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza														
2.4.6.3.		Higiene Pública														



ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 9			DO ANO CONTABILÍSTICO 2008			MODIFICAÇÕES AO PLANO				DATA DE APROVAÇÃO				PÁGINA : 2		
CÂMARA MUNICIPAL DE OUVELAS		IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO		DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO DA DOTAÇÃO		VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE		DOTAÇÃO SEQUINTE		
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO								AND EN CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	TINSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2009	2010	2011	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
2.4.6.3.4.				Construir e Ampliar Cemitérios de Forma Planeada		TRANSPORTE		1.044.391,12		1.044.391,12	76.000,00					1.016.583,12		1.016.583,12
2.4.6.3.4. 03	2005			Reparação e Construção de Cemitérios														
2.4.6.3.4. 0308	2008 I 116			Trabalhos Diversos em Cemitérios	DOMT/DEM	0503 07010412		75.000,00		75.000,00	29.000,00					104.000,00		104.000,00
2.4.6.3.4. 0308	2008 I 116			Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos														
2.5.				Cultura														
2.5.1.				Iniciativas e Actividades Culturais														
2.5.1.4.				Festival das Rotas														
2.5.1.4. 02	2008			Acquisição de Serviços	DSC/DJC	0703 020225		40.000,00	58.305,00	98.305,00	24,00					40.024,00	58.305,00	98.329,00
2.5.1.4. 0204	2008 A 398			Centro Português de Serigrafia	DSC/DJC	0703 04070104		500,00	500,00	500,00						476,00		476,00
2.5.1.4. 06	2008			Obras Transferencias														
2.5.1.4. 0601	2008 A 409			Programas de Apoio														
2.5.1.7.				Apóio ao Movimento Associativo e Cultural - PACO														
2.5.1.7. 01	2008			Programa C - Aquisição de Bens e Serviços														
2.5.1.7. 0103	2008			Sub-Programa C1 - Aquisição de Bens Essenciais														
2.5.1.7. 010301	2008			Instrumentos Musicais	DSC/DJC	0703 08070105		3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.192,00					1.808,00		1.808,00
2.5.1.7. 01030104	2008 A 941			Desporto, Recreio e Lazer														
2.5.2.				Desporto														
2.5.2.1.				Desenvolvimento Activ. Física e Desportiva no Concelho														
2.5.2.1.1.				Desportiva na Rua														
2.5.2.1.1. 06	2008			Odolinhã e Odpedala	DSC/DD	0704 020212		750,00	750,00	1.500,00	400,00					1.150,00	750,00	1.900,00
2.5.2.1.1. 0601	2008			Seguros														
2.5.2.1.1. 060102	2008 A 350			Dinamização de Iniciativas Desportivas	DSC/DD	0704 020212		3.500,00	3.500,00	3.500,00	400,00					3.100,00		3.100,00
2.5.2.1.1. 11	2008			Seguros														
2.5.2.1.1. 1105	2008 A 385					TOTAL ...		1.167.141,12	59.055,00	1.226.196,12	77.616,00					1.167.141,12	59.055,00	1.226.196,12

Em 23 de Junho de 2008
O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Os Vereadores :

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Aprovada em reuniao de 23.06.08

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]